

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	74
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	158
MUNICIPALIDADES	160
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.750, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de instituições financeiras ofertarem e celebrarem contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas por ligação telefônica no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições financeiras, os correspondentes bancários e as sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, ficam proibidos de realizar qualquer atividade de telemarketing ativo, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade tendente a convencer aposentados e pensionistas a celebrar contratos de empréstimo de qualquer natureza.

Art. 2º As instituições financeiras, os correspondentes bancários e as sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, ficam proibidas de celebrar contratos de empréstimo de qualquer natureza que não tenham sido expressamente solicitados pelos beneficiários a aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.

§ 1º A celebração de empréstimos de qualquer natureza com aposentados e pensionistas de que trata este artigo deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceita autorização dada por telefone e por gravação de voz.

§ 2º Quando atendidas as condições do caput deste artigo, a celebração de contrato de empréstimo por canal não presencial obriga a contratada a enviar as condições do contrato por e-mail e, em caso de impossibilidade, por via postal ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 3º As instituições financeiras, os correspondentes bancários e as sociedades de arrendamento mercantil poderão disponibilizar canal gratuito telefônico para que aposentados e pensionistas solicitem a contratação de empréstimos de qualquer natureza, ocasião em que deverão ser previamente esclarecidos sobre todas as condições de contratação a ser realizada nos moldes do §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO NORMATIVO

DECRETO "P" Nº 1.099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 23 do Decreto nº 11.406, de 23 de setembro de 2003, e no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004, e demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, exercer a função de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), pelo período de 2 (dois) anos, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), com validade a contar de 1º de novembro de 2021:

- MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS, advogada, matrícula nº 21317022, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

- SYLVANA SAYURI SHIMADA, advogada, RG nº 1953692-5, SSP/MS, representante da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, de Coletivo de Passageiros Intermunicipais e Interestaduais do Estado de Mato Grosso do Sul;

- NERIO FERREIRA DE CARVALHO, engenheiro civil, RG nº 151.551, SSPMS, representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul (RODOSUL).

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 89.

DECRETO "P" Nº 1.081, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no artigo 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com o art. 5º, a alínea "b" do art. 10, o art. 18, caput, e com o art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2021, Processo nº 31/053587/2021:

Ord.	Posto	Matrícula nº	Nome
01	Major QOPM	123167021	Cleiton Douglas da Silva
02	Major QOPM	91865021	Edcezar Zeilinger
03	Major QOPM	99398021	João Paulo Chink Moreira de Lima
04	Major QOPM	129207021	Rafael Kalkmann
05	Major QOPM	99041021	Jucilene Sales da Silva Mattos

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 112, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada às obras de implantação, pavimentação e manutenção de Rodovias na região do Município de Caarapó-MS, com acesso pela MS-278, a área de terras medindo 29.746 m², pertencente à área rural do Município de Caarapó-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Campo Alto, registrado nas matrículas nº 419 e nº 240, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João Guedin, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e

documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.240/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 29.746 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-32, de coordenadas N: 7.510.278,96 m. e E: 729.404,29 m., deste, segue com azimute de 90°51'37" e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.510.278,79 m. e E: 729.415,61 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.510.278,49 m. e E: 729.435,61 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.510.278,19 m. e E: 729.455,61 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.510.277,89 m. e E: 729.475,61 m.; deste, segue com azimute de 90°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.510.277,60 m. e E: 729.495,60 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.510.277,30 m. e E: 729.515,60 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.510.277,00 m. e E: 729.535,60 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.510.276,70 m. e E: 729.555,60 m.; deste, segue com azimute de 90°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.510.276,40 m. e E: 729.575,60 m.; deste, segue com azimute de 90°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.510.276,11 m. e E: 729.595,59 m.; deste, segue com azimute de 90°52'20" e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.510.275,86 m. e E: 729.612,01 m.; deste, segue com azimute de 180°53'28" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.510.266,86 m. e E: 729.611,87 m.; deste, segue com azimute de 270°51'40" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.510.267,01 m. e E: 729.601,89 m.; deste, segue com azimute de 180°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.510.247,01 m. e E: 729.601,60 m.; deste, segue com azimute de 180°51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.510.227,02 m. e E: 729.601,30 m.; deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.510.207,02 m. e E: 729.601,00 m.; deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.510.187,02 m. e E: 729.600,70 m.; deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.510.167,02 m. e E: 729.600,40 m.; deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.510.147,02 m. e E: 729.600,10 m.; deste, segue com azimute de 180°50'50" e distância de 20,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.510.126,06 m. e E: 729.599,79 m.; deste, segue com azimute de 270°52'23" e distância de 19,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.510.126,35 m. e E: 729.580,76 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.510.126,65 m. e E: 729.560,76 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.510.126,94 m. e E: 729.540,76 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.510.127,24 m. e E: 729.520,76 m.; deste, segue com azimute de 270°51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.510.127,54 m. e E: 729.500,77 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.510.127,84 m. e E: 729.480,77 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.510.128,14 m. e E: 729.460,77 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.510.128,43 m. e E: 729.440,77 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.510.128,73 m. e E: 729.420,77 m.; deste, segue com azimute de 270°51'27" e distância de 18,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.510.129,01 m. e E: 729.402,06 m.; deste, segue com azimute de 0°51'41" e distância de 21,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.510.150,29 m. e E: 729.402,38 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.510.170,29 m. e E: 729.402,68 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.510.190,29 m. e E: 729.402,97 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.510.210,29 m. e E: 729.403,27 m.; deste, segue com azimute de 0°51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.510.230,28 m. e E: 729.403,57 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.510.250,28 m. e E: 729.403,87 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.510.270,28 m. e E: 729.404,16 m.; deste, segue com azimute de 0°51'29" e distância de 8,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.510.278,96 m. e E: 729.404,29 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via

amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da AGESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Encerrada a exploração, as áreas afetadas serão devidamente recuperadas e restituídas ao proprietário.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a AGESUL autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada às obras de implantação, pavimentação e manutenção de Rodovias na região do Município de Caarapó-MS, com acesso pela MS-278, a área de terras medindo 39.507 m², pertencente à área rural do Município de Caarapó-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Santa Maria II, registrado na matrícula nº 15.729, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Marlei Ortega Camacho Morello Dias e Outro, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.241/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 39.507 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-38, de coordenadas N: 7.509.403,02 m. e E: 713.901,03 m.; deste, segue com azimute de 90°50'16" e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.509.402,89 m. e E: 713.909,92 m.; deste, segue com azimute de 90°47'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.509.402,62 m. e E: 713.929,92 m.; deste, segue com azimute de 90°47'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.509.402,34 m. e E: 713.949,92 m.; deste, segue com azimute de 90°47'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.509.402,06 m. e E: 713.969,91 m.; deste, segue com azimute de 90°47'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.509.401,78 m. e E: 713.989,91 m.; deste, segue com azimute de 90°47'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.509.401,50 m. e E: 714.009,91 m.; deste, segue com azimute de 90°47'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.509.401,23 m. e E: 714.029,91 m.; deste, segue com azimute de 90°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.509.400,95 m. e E: 714.049,91 m.; deste, segue com azimute de 90°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.509.400,67 m. e E: 714.069,90 m.; deste, segue com azimute de 90°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.509.400,39 m. e E: 714.089,90 m.;

deste, segue com azimute de 90°47'19" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.509.400,24 m. e E: 714.100,96 m.; deste, segue com azimute de 180°47'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.509.380,24 m. e E: 714.100,69 m.; deste, segue com azimute de 180°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.509.360,24 m. e E: 714.100,41 m.; deste, segue com azimute de 180°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.509.340,24 m. e E: 714.100,13 m.; deste, segue com azimute de 180°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.509.320,25 m. e E: 714.099,85 m.; deste, segue com azimute de 180°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.509.300,25 m. e E: 714.099,57 m.; deste, segue com azimute de 180°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.509.280,25 m. e E: 714.099,29 m.; deste, segue com azimute de 180°46'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.509.260,25 m. e E: 714.099,02 m.; deste, segue com azimute de 180°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.509.240,25 m. e E: 714.098,74 m.; deste, segue com azimute de 180°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.509.220,26 m. e E: 714.098,46 m.; deste, segue com azimute de 180°47'56" e distância de 17,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.509.203,05 m. e E: 714.098,22 m.; deste, segue com azimute de 270°48'16" e distância de 22,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.509.203,37 m. e E: 714.075,43 m.; deste, segue com azimute de 270°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.509.203,65 m. e E: 714.055,43 m.; deste, segue com azimute de 270°46'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.509.203,92 m. e E: 714.035,43 m.; deste, segue com azimute de 270°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.509.204,20 m. e E: 714.015,43 m.; deste, segue com azimute de 270°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.509.204,48 m. e E: 713.995,44 m.; deste, segue com azimute de 270°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.509.204,76 m. e E: 713.975,44 m.; deste, segue com azimute de 270°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.509.205,04 m. e E: 713.955,44 m.; deste, segue com azimute de 270°46'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.509.205,31 m. e E: 713.935,44 m.; deste, segue com azimute de 270°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.509.205,59 m. e E: 713.915,44 m.; deste, segue com azimute de 270°50'37" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.509.205,71 m. e E: 713.907,29 m.; deste, segue com azimute de 180°47'02" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.509.196,94 m. e E: 713.907,17 m.; deste, segue com azimute de 276°01'56" e distância de 9,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.509.197,89 m. e E: 713.898,18 m.; deste, segue com azimute de 0°46'31" e distância de 14,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.509.211,93 m. e E: 713.898,37 m.; deste, segue com azimute de 0°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.509.231,93 m. e E: 713.898,65 m.; deste, segue com azimute de 0°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.509.251,93 m. e E: 713.898,93 m.; deste, segue com azimute de 0°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.509.271,92 m. e E: 713.899,21 m.; deste, segue com azimute de 0°46'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.509.291,92 m. e E: 713.899,48 m.; deste, segue com azimute de 0°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.509.311,92 m. e E: 713.899,76 m.; deste, segue com azimute de 0°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.509.331,92 m. e E: 713.900,04 m.; deste, segue com azimute de 0°48'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.509.351,92 m. e E: 713.900,32 m.; deste, segue com azimute de 0°48'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.509.371,91 m. e E: 713.900,60 m.; deste, segue com azimute de 0°46'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.509.391,91 m. e E: 713.900,87 m.; deste, segue com azimute de 0°49'30" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.509.403,02 m. e E: 713.901,03 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da AGESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Encerrada a exploração, as áreas afetadas serão devidamente recuperadas e restituídas ao proprietário.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a AGESUL autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 114, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à atender as obras de implantação, pavimentação e manutenção de Rodovias na região do Município de Caarapó-MS, com acesso pela MS-278, a área de terras medindo 29.894m², pertencente à área rural do Município de Caarapó-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Campo Alto, registrado nas matrículas nº 419 e nº 240, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João Guedin, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.236/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 29.894 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-36, de coordenadas N: 7.510.331,48 m. e E:729.621,83 m.; deste, segue com azimute de 180º50'28" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.510.320,58 m. e E:729.621,67 m.; deste, segue com azimute de 180º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.510.300,58 m. e E:729.621,37 m.; deste, segue com azimute de 180º50'06" e distância de 24,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.510.275,88 m. e E:729.621,01 m.; deste, segue com azimute de 90º51'43" e distância de 15,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.510.275,65 m. e E:729.636,30 m.; deste, segue com azimute de 90º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.510.275,35 m. e E:729.656,30 m.; deste, segue com azimute de 90º49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.510.275,06 m. e E:729.676,30 m.; deste, segue com azimute de 90º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.510.274,76 m. e E:729.696,30 m.; deste, segue com azimute de 90º51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.510.274,46 m. e E:729.716,29 m.; deste, segue com azimute de 90º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.510.274,16 m. e E:729.736,29 m.; deste, segue com azimute de 90º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.510.273,86 m. e E:729.756,29 m.; deste, segue com azimute de 90º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.510.273,56 m. e E:729.776,29 m.; deste, segue com azimute de 90º49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.510.273,27 m. e E:729.796,28 m.; deste, segue com azimute de 90º52'35" e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.510.273,03 m. e E:729.811,97 m.; deste, segue com azimute de 180º50'54" e distância de 24,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.510.248,72 m. e E:729.811,61 m.; deste, segue com azimute de 180º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.510.228,72 m. e E:729.811,31 m.; deste, segue com azimute de 180º51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.510.208,73 m. e E:729.811,01 m.; deste, segue com azimute de 180º51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.510.188,73 m. e E:729.810,71 m.;

deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.510.168,73 m. e E:729.810,41 m.; deste, segue com azimute de 180°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.510.148,73 m. e E:729.810,11 m.; deste, segue com azimute de 180°50'00" e distância de 22,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.510.126,04 m. e E:729.809,78 m.; deste, segue com azimute de 270°51'38" e distância de 17,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.510.126,30 m. e E:729.792,47 m.; deste, segue com azimute de 270°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.510.126,59 m. e E:729.772,48 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.510.126,89 m. e E:729.752,48 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.510.127,19 m. e E:729.732,48 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.510.127,49 m. e E:729.712,48 m.; deste, segue com azimute de 270°51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.510.127,79 m. e E:729.692,49 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.510.128,09 m. e E:729.672,49 m.; deste, segue com azimute de 270°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.510.128,39 m. e E:729.652,49 m.; deste, segue com azimute de 270°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.510.128,68 m. e E:729.632,49 m.; deste, segue com azimute de 270°51'32" e distância de 22,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.510.129,02 m. e E:729.609,81 m.; deste, segue com azimute de 0°51'36" e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.510.146,34 m. e E:729.610,07 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.510.166,34 m. e E:729.610,37 m.; deste, segue com azimute de 0°51'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.510.186,33 m. e E:729.610,67 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.510.206,33 m. e E:729.610,97 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.510.226,33 m. e E:729.611,27 m.; deste, segue com azimute de 0°49'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.510.246,33 m. e E:729.611,56 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.510.266,33 m. e E:729.611,86 m.; deste, segue com azimute de 0°53'13" e distância de 9,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.510.276,02 m. e E:729.612,01 m.; deste, segue com azimute de 0°50'04" e distância de 10,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.510.286,32 m. e E:729.612,16 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.510.306,32 m. e E:729.612,46 m.; deste, segue com azimute de 0°51'34" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.510.330,32 m. e E:729.612,82 m.; deste, segue com azimute de 82°39'50" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.510.331,48 m. e E:729.621,83 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da AGESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Encerrada a exploração, as áreas afetadas serão devidamente recuperadas e restituídas ao proprietário.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a AGESUL autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 118, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-442, Trecho: Entrº BR-262/MS - Distrito de Taunay, numa extensão de 11,00 KM, no Município de Aquidauana-MS, a área de terras medindo 3.945 m², juntamente com suas benfeitorias, pertencente à área rural do Município de Aquidauana-MS, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 212, do Livro 02, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dionaldo Venturelli, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/101.556/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.945 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-341, de coordenadas N 7.753.703,87 m. e E 594.693,70 m., situado no limite, deste, segue com azimute de 183º17'50" e distância de 12,17 m., confrontando neste trecho com o vértice M-342, de coordenadas N 7.753.691,72 m. e E 594.693,00 m.; deste, segue com azimute de 230º26'41" e distância de 17,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-343, de coordenadas N 7.753.680,33 m. e E 594.679,21 m.; deste, segue com azimute de 227º35'39" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com o vértice M-344, de coordenadas N 7.753.670,11 m. e E 594.668,02 m.; deste, segue com azimute de 225º13'38" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com o vértice M-345, de coordenadas N 7.753.661,32 m. e E 594.659,16 m.; deste, segue com azimute de 223º12'47" e distância de 16,33 m., confrontando neste trecho com o vértice M-346, de coordenadas N 7.753.649,42 m. e E 594.647,98 m.; deste, segue com azimute de 221º40'46" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com o vértice M-347, de coordenadas N 7.753.636,29 m. e E 594.636,29 m.; deste, segue com azimute de 220º56'44" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com o vértice M-348, de coordenadas N 7.753.625,79 m. e E 594.627,18 m.; deste, segue com azimute de 220º50'44" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com o vértice M-336, de coordenadas N 7.753.615,97 m. e E 594.618,69 m.; deste, segue com azimute de 220º50'59" e distância de 90,08 m., confrontando neste trecho com o vértice M-335, de coordenadas N 7.753.547,83 m. e E 594.559,77 m.; deste, segue com azimute de 220º50'43" e distância de 71,34 m., confrontando neste trecho com o vértice M-333, de coordenadas N 7.753.493,86 m. e E 594.513,11 m.; deste, segue com azimute de 220º51'12" e distância de 55,74 m., confrontando neste trecho com o vértice M-331, de coordenadas N 7.753.451,70 m. e E 594.476,65 m.; deste, segue com azimute de 220º50'41" e distância de 52,31 m., confrontando neste trecho com o vértice M-330, de coordenadas N 7.753.412,13 m. e E 594.442,44 m.; deste, segue com azimute de 220º50'40" e distância de 90,46 m., confrontando neste trecho com o vértice M-327, de coordenadas N 7.753.343,70 m. e E 594.383,28 m.; deste, segue com azimute de 220º50'44" e distância de 68,71 m., confrontando neste trecho com o vértice M-326, de coordenadas N 7.753.291,72 m. e E 594.338,34 m.; deste, segue com azimute de 220º50'49" e distância de 42,76 m., confrontando neste trecho com o vértice M-324, de coordenadas N 7.753.259,37 m. e E 594.310,37 m.; deste, segue com azimute de 220º51'00" e distância de 105,23 m., confrontando neste trecho com o vértice M-322, de coordenadas N 7.753.179,77 m. e E 594.241,54 m.; deste, segue com azimute de 220º50'52" e distância de 67,09 m., confrontando neste trecho com o vértice M-320, de coordenadas N 7.753.129,02 m. e E 594.197,66 m.; deste, segue com azimute de 220º49'00" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com o vértice M-318, de coordenadas N 7.753.120,29 m. e E 594.190,12 m.; deste, segue com azimute de 267º55'33" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com o vértice M-319, de coordenadas N 7.753.120,11 m. e E 594.185,15 m.; deste, segue com azimute de 40º41'52" e distância de 48,26 m., confrontando neste trecho com o vértice M-321, de coordenadas N 7.753.156,70 m. e E 594.216,62 m.; deste, segue com azimute de 40º30'50" e distância de 76,84 m., confrontando neste trecho com o vértice M-323, de coordenadas N 7.753.215,12 m. e E 594.266,54 m.; deste, segue com azimute de 40º29'31" e distância de 97,25 m., confrontando neste trecho com o vértice M-325, de coordenadas N 7.753.289,08 m. e E 594.329,69 m.; deste, segue com azimute de 40º29'21" e distância de 73,09 m., confrontando neste trecho com o vértice M-328, de coordenadas N 7.753.344,67 m. e E 594.377,15 m.; deste, segue com azimute de 40º29'38" e distância de 92,52 m., confrontando neste trecho com o vértice M-329, de coordenadas N 7.753.415,03 m. e E 594.437,23 m.; deste, segue com azimute de 40º25'26" e distância de 58,49 m., confrontando neste trecho com

o vértice M-332, de coordenadas N 7.753.459,56 m. e E 594.475,16 m.; deste, segue com azimute de 40°36'39" e distância de 58,30 m., confrontando neste trecho com o vértice M-334, de coordenadas N 7.753.503,82 m. e E 594.513,11 m.; deste, segue com azimute de 41°24'20" e distância de 126,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-337, de coordenadas N 7.753.598,99 m. e E 594.597,03 m.; deste, segue com azimute de 42°22'27" e distância de 60,66 m., confrontando neste trecho com o vértice M-338, de coordenadas N 7.753.643,80 m. e E 594.637,91 m.; deste, segue com azimute de 42°23'01" e distância de 46,31 m., confrontando neste trecho com o vértice M-339, de coordenadas N 7.753.678,01 m. e E 594.669,13 m.; deste, segue com azimute de 42°22'36" e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com o vértice M-340, de coordenadas N 7.753.697,07 m. e E 594.686,52 m.; deste, segue com azimute de 46°33'25" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com o vértice M-341, de coordenadas N 7.753.703,87 m. e E 594.693,70 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural dos Municípios de Amambai, Eldorado, Itaquirai, Japorã e Paranhos-MS, afetados por desastres, classificados e codificados como "Tempestade Local Convectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3 e Vendaval - COBRADE - 1.3.2.1.5", conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando os fortes vendavais, acompanhados de chuvas e granizos, decorrentes das precipitações pluviométricas atípicas ocorridas nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, bem como do agravamento da situação com o novo evento climático ocorrido nos dias 23 e 24 do mesmo mês que, segundo constam dos Avisos Meteorológicos emitidos Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do Laudo Meteorológico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), ocasionaram a formação de evento climático com chuvas intensas, granizos e ventos de moderado a forte, causando diversos danos públicos e privados, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta dos municípios afetados;

Considerando que os danos verificados como a destruição de estruturas públicas e, principalmente, o destelhamento em centenas de residências, além de prédios públicos e privados, contabilizando danos consideráveis em galpões e outras estruturas;

Considerando que o corte no fornecimento de energia elétrica, decorrente da queda de árvores

e galhos sobre à fiação elétrica, verificados nas áreas urbana e rural, são graves empecilhos à população como também aos comerciantes, produtores rurais, principalmente na conservação do leite, ventilação de aviários, produção e escoamento de rações, carnes e hortifrutigranjeiros dentre outros produtos da agricultura familiar das várias comunidades dos respectivos municípios;

Considerando que as partes mais afetadas foram os pequenos produtores de melancia e congêneres, comunidades indígenas, quilombolas e moradores em periferias, tendo sido atingidos por destelhamentos, queda de edificações e destruição de móveis e outros bens;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), que relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "Situação de Emergência",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural dos Municípios de Amambai, Eldorado, Itaquirai, Japorã e Paranhos-MS, afetados por desastres, classificados e codificados como, "Tempestade Local Convectiva - Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3 e Vendaval - COBRADE - 1.3.2.1.5", conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e informações dos municípios contidas nos Formulários de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS).

Art. 4º Em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “a”, inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	BATISTA PET SHOP LTDA	28.436.922-5
2	CARLA DA ROCHA CAMARGO VELOSO LTDA	28.436.286-7
3	ELEVADORES OLIVEIRA EIRELI	28.400.193-7
4	IBRAHIM TELAWI EIRELI ME	28.442.425-0
5	MARIZA YURIKO ISHIKIRIYAMA	28.396.892-3

COSTA RICA

6	ACARAY DIAS COELHO	28.436.913-6
---	--------------------	--------------

PONTA PORÁ

7	SIMONE ALESSANDRA T CARPES 94209430110 - ME	28.441.943-5
---	---	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**IVINHEMA**

1	ITAMAR VISOTTO DO NASCIMENTO	28.785.563-5
---	------------------------------	--------------

PORTARIA/SAT 2913, de 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Refrigerantes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2021

Campo Grande, 10 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2913, de 10 de novembro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896050201145	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRRÉ GINGER - 270ML	3,36	A
7891991000840	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML	2,95	A
7891991000888	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO - 350ML	2,94	A
7894900010015	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML	2,72	A
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	1,74	A
7894900011159	REFRIGERANTE COCA COLA - 310ML	2,12	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	1,91	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	1,76	A
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	2,39	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	1,85	A
7898295302861	REFRIGERANTE CONTI UVA - 269ML	2,03	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	2,99	A
7896317104073	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML	2,72	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	1,33	A
7894900094008	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 350ML	2,62	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	1,70	A
7894900150018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML	2,79	A
7894900095005	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 350ML	2,81	A
7894900050011	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML	2,73	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	1,72	A
7896263503166	REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML	4,38	A
7891991012867	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 269ML	1,74	A

7891991012003	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 350ML	2,50	A
7891991000727	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 350ML	2,50	A
7894900940015	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML	5,27	A
7894900911206	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 250ML	1,59	A
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML	2,30	A
7896263501919	REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 350ML	2,99	A
7897395030506	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	2,20	A
7897395031404	REFRIGERANTE IT GUARANA - 350ML	2,14	A
7897395030209	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	2,08	A
7897395031442	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	2,16	A
7897395030100	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML	2,00	A
7896263501452	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 350ML	2,84	A
7896263501445	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML	2,69	A
7897417400508	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 350ML	2,46	A
7897417400546	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML	2,46	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	1,63	A
7894900300390	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 220ML	2,42	A
7891991000819	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 350ML	2,51	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	2,64	A
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	1,71	A
7894900060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	2,57	A
7894900060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	1,98	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,17	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	1,99	A
7896718701345	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 350ML	2,81	A
7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	2,83	A
7896718701352	REFRIGERANTE TONICA ZERO FUNADA - 350ML	3,04	A
7896052601646	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 350ML	1,79	A
7896052600045	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 350ML	1,79	A
7896052600038	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 350ML	1,79	A
7896052600052	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML	1,73	A
7898950338068	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 350ML	7,51	A
7898950338020	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 350ML	7,31	A
7898950338112	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 350ML	8,03	A
7898950338044	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 350ML	7,79	A
7891991010498	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML	2,66	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	1,86	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE EXPRESSO - 220ML	1,76	A
7894900701159	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 310ML	2,53	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	2,72	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	1,91	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,23	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	1,64	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	2,55	A
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	1,53	A

7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	2,60	A
7894900031157	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,35	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	1,60	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,20	A
7891991295130	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA NATU - 260ML	3,56	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	2,22	A
7896052604975	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 350ML	1,98	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	2,34	A
7892840802745	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 350ML	2,16	A
7892840813505	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 350ML	2,29	A
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	1,09	A
7894900180503	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 350ML	2,86	A
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS SA - 350ML	2,80	A
7894900182002	REFRIGERANTE SCHWEPPES GUARANA - 350ML	2,95	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 350ML	2,50	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,38	A
7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	2,07	A
7891991000833	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML	2,39	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	2,38	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	2,29	A
7896263501469	REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML	2,02	A
7896052601622	REFRIGERANTE VIVA SCHIN TONICA - 350ML	1,72	A
7896317104097	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML	2,46	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900330014	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML	2,85	A
7896317105001	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 2000ML	4,26	A
7896317105346	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML	4,29	A
7896317100648	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML	1,91	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	3,43	A
7896317105063	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML	4,53	A
7896317100631	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMA O - 237ML	1,90	A
7896317102956	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMA O - 600ML	2,89	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMA O - 2000ML	4,38	A
7896317100624	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML	1,91	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	4,33	A
7897830400949	REFRIGERANTE BLACK COLA - 250ML	1,50	A
7898946243116	REFRIGERANTE BLACK COLA - 2000ML	4,63	A
7894900011517	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML	7,32	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	9,80	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	4,45	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	6,44	A
7894900015096	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	3,04	A
7894900027013	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2000ML	7,26	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	9,34	A

7894900020076	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 1500ML	5,86	A
7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	7,40	A
7896718701208	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 3000ML	6,95	A
7896263500141	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 2000ML	4,75	A
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,47	A
7896263500554	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1500ML	4,67	A
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML	8,25	A
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML	4,85	A
7898922529050	REFRIGERANTE CONQUISTA ABACAXI - 2000ML	3,04	A
7898922529043	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 2000ML	3,09	A
7898922529074	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LIMAO - 2000ML	3,17	A
7898922529487	REFRIGERANTE CONQUISTA FRAMBOESA - 2000ML	3,11	A
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA - 2000ML	3,16	A
7898922529036	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 2000ML	3,05	A
7898922529029	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMAO - 2000ML	3,04	A
7898922529067	REFRIGERANTE CONQUISTA UVA - 2000ML	3,04	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	3,12	A
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 600ML	3,28	A
7896317100716	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	3,22	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	2,96	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	4,52	A
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	1,67	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 2000ML	4,66	A
7896317103069	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 600ML	2,90	A
7894900522501	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES MANGA - 510ML	2,55	A
7894900521009	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES TANGERINA E CAPIM LIMAO - 510ML	2,55	A
7894900093278	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 1500ML	3,91	A
7894900093292	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 3000ML	6,85	A
7894900031515	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 2000ML	5,91	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	8,24	A
7894900092011	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE - 2000ML	5,33	A
7894900095029	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 600ML	3,94	A
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA - 2000ML	5,89	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA - 2000ML	3,17	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	3,17	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMAO - 2000ML	3,17	A
7896718700270	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 600ML	2,84	A
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TONICA ZERO - 1000ML	3,80	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML	1,68	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	3,71	A
7897061721103	REFRIGERANTE GUARÁ GUARANÁ - 2000ML	3,45	A
7897061720960	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 250ML	1,45	A
7897061720984	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 3000ML	6,00	A
78910942	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML	1,19	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	6,11	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	3,55	A
7891991014861	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3000ML	8,30	A
7891991014908	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 200ML	1,18	A

7891991015868	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	5,02	A
7891991001373	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2000ML	6,22	A
7891991004107	REFRIGERANTE GUARANA BARE - 2000ML	3,87	A
7896718700201	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 600ML	2,86	A
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML	4,31	A
7896263500301	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML	1,29	A
7896052600243	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML	3,82	A
7896052600236	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 2000ML	4,00	A
7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML	4,28	A
7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML	4,01	A
7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML	1,50	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	4,18	A
7897417402496	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML	1,86	A
7898938236010	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 3000ML	6,08	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	4,04	A
7897417402847	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML	1,75	A
7897417402991	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML	7,84	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	4,24	A
7892840812973	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML	1,11	A
7892840800567	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 200ML	1,18	A
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	7,48	A
7894900180541	REFRIGERANTE SCHWEPPEES CITRUS ORIGINAL - 1500ML	6,18	A
7894900301755	REFRIGERANTE SCHWEPPEES TONICA - 1500ML	6,51	A
7894900711516	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	4,36	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	3,88	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	5,48	A
7891991010115	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 237ML	1,25	A
7896718700287	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 600ML	2,89	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,15	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	5,00	A
7894900681000	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 2000ML	5,95	A
7891149103409	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML	1,14	A
7891149108282	REFRIGERANTE SUKITA - 200ML	1,15	A
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	4,11	A
7898922529463	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 2000ML	3,08	A
7897061720373	REFRIGERANTE TEX COLA - 2000ML	4,39	A
7897061720465	REFRIGERANTE TEX COLA - 350ML	2,41	A
7897061720663	REFRIGERANTE TEX COLA - 250ML	1,95	A
7897061721080	REFRIGERANTE TEX COLA - 3000ML	7,97	A
7896263503241	REFRIGERANTE TISS GUARANA - 350ML	1,75	A
7896263503234	REFRIGERANTE TISS GUARANA TUBAINA - 2000ML	2,99	A
7891991298513	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 1000ML	7,46	A
7896718701437	REFRIGERANTE TUBAINA FRUTUBA - 2000ML	3,17	A
7896718700249	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 600ML	3,01	A
7896718700362	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 600ML	3,24	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	4,00	A
7896263500431	REFRIGERANTE UVA POTY - 250ML	1,50	A

7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	4,14	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	2,27	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	1,97	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,85	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	3,83	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANÁ - 3000ML	7,95	A
7897061720458	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 350ML	2,31	A
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	2,10	A
7897061721097	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 3000ML	8,07	A
7897061721042	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 250ML	1,97	A
7897061720946	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 250ML	1,95	A
7896052601097	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML	1,19	A
7896052600090	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 2000ML	3,48	A
7896052600069	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMAO - 2000ML	3,16	A
7896052603435	REFRIGERANTE VIVA SCHIN UVA - 2000ML	3,69	A
7898146230152	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 2000ML	3,84	A
7898146230701	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 275ML	1,52	A
7898146230176	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML	3,50	A
7896317101058	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237ML	1,72	A
7896263502558	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 350ML	2,99	A
7896437901057	REFRIGERANTE CLASSIC CITRUS - 1500ML	2,94	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	8,57	A
7894900701753	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 1500ML	6,44	A
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML	2,62	A
7896263503258	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	2,54	A
7896263503920	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 200ML	0,98	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	2,99	A
7898295300331	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 600ML	2,89	A
7898295300638	REFRIGERANTE CONTI UVA - 600ML	2,68	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	1,65	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	4,49	A
7894900520507	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES LIMAO - 510ML	2,55	A
7894900520002	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES SABOR LIMAO E CAMOMILA - 510ML	2,55	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	5,94	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	5,69	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	3,57	A
7896718700218	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 600ML	2,61	A
7897830400444	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 2000ML	3,29	A
7897830401021	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML	1,05	A
7897830400079	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 2000ML	3,20	A
7897830400529	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 600ML	1,92	A
7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,05	A
7897830400086	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML	3,35	A
7897830401038	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML	1,04	A
7897830400093	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 2000ML	3,43	A
7897830401045	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 250ML	1,12	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	3,24	A

7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	3,44	A
7897061721127	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 2000ML	3,34	A
7891149102709	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3300ML	7,78	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	3,13	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	5,95	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	3,57	A
7891991012010	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 2000ML	5,50	A
7896263500394	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	2,26	A
7896263502350	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 3000ML	8,07	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,68	A
7892840812874	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,22	A
7892840812423	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO - 500ML	3,00	A
7896263503975	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 200ML	1,24	A
7896718701536	REFRIGERANTE MACÃ FUNADA - 350ML	2,11	A
7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML	3,34	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	4,50	A
7897417402878	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML	2,51	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMAO - 2000ML	4,04	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	5,47	A
7892840800239	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML	2,91	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	3,46	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	6,22	A
7892840812386	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML	4,61	A
7892840802714	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 2000ML	5,43	A
7892840813444	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 2000ML	4,98	A
7896718700850	REFRIGERANTE RC COLA FUNADA - 2000ML	3,12	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,05	A
7894900680522	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO - 1500ML	5,05	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	2,34	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	3,67	A
7891149441501	REFRIGERANTE SUKITA - 600ML	2,73	A
7891149102808	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 2000ML	3,95	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	4,10	A
7897061720021	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 2000ML	4,19	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 2000ML	4,00	A
7897061720496	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 2000ML	4,19	A
7896052601103	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 250ML	1,19	A
7896052600076	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 2000ML	3,40	A
7898146230350	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJINHA - 2000ML	3,16	A
7898146230190	REFRIGERANTE VO KIKO LIMAO - 2000ML	3,31	A
7896317105292	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML	3,78	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	2,66	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	1,92	A
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	3,25	A
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	3,42	A
7896718701215	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA FLASHBACK - 355ML	3,76	A

7891991000277	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML	2,99	A
7896263500059	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	1,64	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	3,48	A
7898950338457	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA - 255ML	5,56	A
7898950338365	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA GINGER ORGÂNICA - 255ML	6,62	A
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	6,45	A
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	6,36	A
7898950338433	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGÂNICA - 255ML	5,87	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	5,37	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	5,79	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	5,62	A
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 255ML	3,93	A
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	4,74	A
7898950338488	REFRIGERANTE WEWI TEA SODA MATE ORGÂNICO - 255ML	4,95	A
7894900013184	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	2,97	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	1,65	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896050201138	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRE GINGER - 200ML	2,78	A
7896050201046	REFRIGERANTE AGUA TÔNICA SAINT PIÉRE SUGAR FREE - 200ML	2,44	A
7896317103533	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 1000ML	3,05	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,64	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	2,60	A
7894900705034	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO KS - 290ML	2,51	A
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	2,56	A
7896718700041	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 605ML	1,61	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	2,00	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	1,63	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	3,10	A
7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML	3,32	A
7896050201244	REFRIGERANTE SAINT PIÉRE RED MINT - 200ML	6,36	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	2,97	A
7894900035032	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,00	A
7897830400185	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 600ML	1,50	A
7897830400024	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML	1,36	A
7897830401083	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 600ML	1,87	A
7896718700089	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 605ML	1,55	A
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	3,06	A
7896718700058	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 605ML	1,50	A
7896718700010	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 605ML	1,56	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 101/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezessete do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 167/2021)

Recurso Voluntário n. 80/2019

Processo n. 11/011690/2018 – ALIM n. 39649-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Seara Alimentos Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.263.949-7 – Advogado: Fábio Augusto Chilo

Autuante: Warley Braga Hildebrand

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 187/2020

Processo n. 11/014049/2019 – ALIM n. 42646-E de 8/7/2019

Sujeito Passivo: Tim S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.311.690-0 – Advogados: Caio Moreno Rodrigues Sampaio, Ernesto Johannes Trouw e Fábio Fraga Gonçalves

Autuante: Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 41/2020

Processo n. 11/010860/2019 – ALIM n. 42306-E de 25/4/2019

Sujeito Passivo: Pilão Amidos Ltda. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.360.230-9 – Advogados: Clemente Alves da Silva e Paulo Sérgio Quezini

Autuante: Jorge Favaro

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 75/2020

Processo n. 11/013070/2019 – ALIM n. 2333-M de 25/6/2019

Sujeito Passivo: Walter Duch – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.772.832-3

Autuantes: Vitor Marcio Pereira Gonçalves e Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo:

Termo de Acordo n. 1.318/2021, de 03/09/2021 (processo n. 11/012.671/2020).

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.675 (Edição Extra) de 9 de novembro de 2021, páginas 2 e 3.

Extrato do Contrato N° 0009/2021/SAD**N° Cadastral: 16264**

Processo: 55/011.483/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

Objeto: Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/FDT/2021.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Valor: R\$ 1.676.100,00 (hum milhão e seiscentos e setenta e seis mil e cem reais)

Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Nilde Clara de Souza Benites Brun

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0004/2021/FUNDE-PGE

N° Cadastral: 16143**Processo:** 15/005239/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Procuradoria Geral do Estado, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10 Matriz - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0010-01 Filial

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico "SRP" 01/2021-SEDI.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda - FUNDE/PGE

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.15901.03.092.0009.4046.0001, fonte 0240 (Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado), Natureza de Despesa n. 33904095, Unidade Gestora n. 15901, no valor de R\$ 777.611,00 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e onze reais) e Funcional Programática n. 10.15901.03.092.0009.4046.0001, fonte 0240, Natureza de Despesa n. 44905235, Unidade Gestora n. 15901 (Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado), no valor de R\$ 1.284.089,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e oitenta e nove reais)

Valor: R\$ 2.061.700,00 (dois milhões e sessenta e um mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Adesão à ARP 002/2021-SEDI, oriundo do Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2021-SEDI instruído no processo nº 202014304000172, a qual foi formalizada nos termos da Lei n. 8.666/93, da Lei Estadual n. 17.928/2012 (GO), do Decreto Estadual nº 7.437/2011 (GO), do Decreto Estadual n. 9.666/2020 (GO), conforme Processo Administrativo n. 15/005.239/2021 PGE/MS

Do Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura por todas as partes.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado
Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto
Maurício Luis Cassalta de Paula Couto - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Matriz - CNPJ nº. 72.381.189/0001-10 e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Filial - CNPJ nº. 72.381.189/0010-01

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0009/2020-GL/SED

N° Cadastral: 14404**Processo:** 29/033.304/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARCO Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2020, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo da 4ª a 11ª Medição, de 19/02/201 a 05/10/2021, o qual equivale ao reajuste de 11,397% perfazendo assim o valor total do reajustamento de R\$ 113.396,08 (cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, §1º do Contrato nº 033/2018 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato N° 0032/2021-GL/COINF/SED

N° Cadastral: 16165**Processo:** 29/051.384/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e R.A Engenharia e Construções Eireli- EPP

Objeto: Execução da obra de Reforma geral da EE. José Ferreira da Costa, no município de Costa Rica/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2021NE006327.

Valor: R\$ 3.147.161,70 (três milhões e cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Albuquerque Neto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0106/2021/SED**Nº Cadastral: 16252**

Processo: 29/052.162/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e LL Leotério dos Santos - ME

Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes na EE. Sebastião Santana de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE006449 - GL/COINF

Valor: R\$ 320.719,25 (trezentos e vinte mil e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 05/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30883**Processo n. 29/046.319/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã, Município de Itaporã - MS, CNPJ/MS n. 24.664.294/0001-14, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 63.474,88 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 63.474,88 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006174 de 21/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2023.

Assinatura: 03/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ANTONIO CARLOS BRANDINA, - CPF/MF N. 104.059.501-44,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã - CONVENIENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30857**Processo n. 29/048.547/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Guia Lopes da Laguna, Município de Guia Lopes da Laguna – MS, CNPJ/MS n. 03.227.897/0001-89, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 108.814,08 (cento e oito mil e oitocentos e quatorze reais e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 48.720,08 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006144 de 20/10/2021 e Capital: R\$ 60.094,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE006145 de 20/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.

Assinatura: 04/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JORGE LUIZ GALEANO, - CPF/MF N. 389.940.461-00,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0009/2020-GL/SED

Nº Cadastral: 14404

Processo: 29/033.304/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARCO Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2020, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo da 4ª a 11ª Medição, de 19/02/201 a 05/10/2021, o qual equivale ao reajuste de 11,397% perfazendo assim o valor total do reajustamento de R\$ 113.396,08 (cento e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, §1º do Contrato nº 033/2018 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato Nº 0032/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 16165

Processo: 29/051.384/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e R.A Engenharia e Construções Eireli- EPP

Objeto: Execução da obra de Reforma geral da EE. José Ferreira da Costa, no município de Costa Rica/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2021NE006327.

Valor: R\$ 3.147.161,70 (três milhões e cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Albuquerque Neto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0106/2021/SED

Nº Cadastral: 16252

Processo: 29/052.162/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e LL Leotério dos Santos - ME

Objeto: Serviços de fechamento da quadra de esportes na EE. Sebastião Santana de Oliveira, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE006449 - GL/COINF

Valor: R\$ 320.719,25 (trezentos e vinte mil e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 05/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

Republicar por conter incorreções no original publicado no DOE 10.667, de 29/10/2021.

RESOLUÇÃO Nº 235/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento das seguintes propostas:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Sidrolândia	36000.3645182/02-100	Incremento PAB Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais);
Sidrolândia	36000.3881182/02-100	Incremento PAB Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – Valor R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil Reais);
Sidrolândia	36000.4006022/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Valor R\$ 500.354,00 (Quinhentos mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais);
Sidrolândia	36000.3885712/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas – Sociedade Beneficente Elmíria Silverio Barbosa – Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais);
Sidrolândia	36000.3885752/02-100	Incremento MAC Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas - Valor R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais);
Sidrolândia	09290.5330001/21-001	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Valor R\$ 499.980,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta Reais);
Sidrolândia	09290.5330001/21-002	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Valor R\$ 299.941,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um Reais);
Sidrolândia	19000.3962272/02-100	Fundo Especial de Saúde – para fins de Custeio de Ações e Serviços aos Municípios – Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 1 de 14 de julho de 2021 - Valor R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Republicar por conter incorreções no original publicado no DOE 10.667, de 29/10/2021.

RESOLUÇÃO Nº 236/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	VALOR
Rochedo	13559.485000/1210-05	Aquisição de Equipamentos/Material Permanente , para ampliação dos serviços nas seguintes ESF's: - Unidade de Saúde da Família de Rochedo – CNES 2376067; - Unidade de Saúde da Família Rural – CNES 7441916.	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Republicar por conter incorreções no original publicado no DOE 10.667, de 29/10/2021.

RESOLUÇÃO Nº 237/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	VALOR
Paranhos	11864.713000/1210-06	Aquisição de Equipamentos / Material Permanente , para atender programas, abaixo descrito, dentro da Unidade Básica de Saúde 81000792: - Programa de Saúde da Família Urbana Vila Nova – CNES 2710587; - Programa de Saúde da Família Rural – CNES 2710595	R\$ 571.308,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e oito reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PRÊMIO MARILUCE BITTAR: "Boas Práticas de Gestão na Assistência – Segunda Edição"

Após análise e julgamento do Recurso interposto pelos Municípios de Ivinhema e São Gabriel do Oeste, por terem sido considerados inabilitados a concorrerem ao Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão na Assistência Social – Segunda Edição, conforme publicado RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 278, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10669, de 3 de novembro 2021, (páginas 05 e 06), com publicação por incorreção em 4 de novembro de 2021, Diário Oficial nº 10671 (páginas 41 e 42), a Comissão de Seleção e Avaliação resolveu DAR PROVIMENTO aos referidos recursos, conforme consignado em ata de deliberação (Anexo I) no sentido de considerar as práticas HABILITADAS a concorrerem ao Prêmio, por estarem em consonância com os art. 7º CAPUT e 17, § 3º da RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 274, de 15 de julho de 2021 supracitada. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com endereço à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

ANEXO I

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às 9h da manhã, no auditório da SEDHAST, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se membros da Comissão de Avaliação e Julgamento para discutirem os recursos interpostos pelos municípios INABILITADOS em defesa da permanência de suas práticas no PRÊMIO MARILUCE BITTAR – BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SEGUNDA EDIÇÃO. Após aprovação da ata das reuniões anteriores, em análise aos recursos enviados pelos municípios foram estas as decisões tomadas de forma unânime. **Município de Ivinhema** - Análise realizada apenas com documentos encaminhados de forma virtual, considerando que ainda não houve tempo hábil para o recebimento físico do recurso, tempestivamente protocolado. **Projeto Cuidando de quem cuida** – Apoio Psicológico online para os trabalhadores do SUAS Deferido: O município fundamenta-se na declaração da gestora em que atesta sua não participação na elaboração e implementação da prática. Sendo desconsiderado por parte da Comissão a indicação do nome da gestora como coautora do projeto. **Programa Recomeço** Deferido: De acordo com as justificativas em recurso, que comprovou a equivocada indicação de mesmo nome nas capas de apresentação, de projetos diferentes, demonstrando assim, que os mesmos estão vinculados a categorias distintas da premiação. **Município São Gabriel do Oeste** - Deferido: O município fundamenta-se na declaração da gestora em que atesta sua não participação na elaboração e implementação da prática. Sendo desconsiderado por parte da Comissão a indicação do nome da gestora como coautora do projeto. Esgotada a pauta da reunião, ficou pré-agendado o próximo encontro para o dia 12-11-2021 às 14h no mesmo local, para indicação das práticas finalistas. Assinam os membros presentes.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31110/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004379/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Escolinha de Futebol Bola de Ouro – CNPJ n.º 07.262.064/0001-00, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ação Continuada II para Crianças e Adolescentes", que visa diminuir as vulnerabilidades sociais, o desenvolvimento de potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários, fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, em caráter formativo educacional, através de núcleo dirigido a crianças e adolescentes, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001383, de 28/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30939/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005437/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Católica Sagrada Família - ASFA – CNPJ. 05.448.826/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Segurança e Trabalho na Comunidade”, que visa promover atividades com pessoas idosas e seus familiares, oportunizando melhorias na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos, geração de renda, empreendedorismo por meio de oficinas culinárias, estimulando autoestima, convivência familiar e comunitária através da fisioterapia e pilates, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 17.302,30 (dezessete mil trezentos e dois reais e trinta centavos) Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001283, de 05/10/2021 e R\$ 22.697,70 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001275 de 05/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Antonia da Silva Bento Barrios CPF. 181.562.311-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30943/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004871/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS – CNPJ n.º 03.741.683/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Executar o Projeto “Acolhendo com Conforto” que visa atender crianças, adolescentes, idosos, famílias e indivíduos em situação de risco, facilitando e ampliando a sua participação junto aos projetos, e o acesso aos serviços públicos, minimizando o agravo das questões sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho 2021NE001342, de 21/10/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 19 de novembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 21 de outubro de 2023 a 19 de novembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 20/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Valdomiro Brischiliari CPF 244.601.849-15.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-I/2021”

RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 15/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
15/2021	65/003777/2021	Mary Nalva Pereira dos Santos	Auxiliar de Cuidador	19/06/2021 a 21/10/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-I/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 07/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
07/2021	65/003749/2021	Leticia Pereira dos Santos Moraes	Cuidador	19/06/2021 a 22/10/2021	Três Lagoas

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 49/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
49/2021	65/006910/2021	Milena dos Santos Peixoto	Cuidador	23/09/2021 a 27/10/2021	Dourados

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Coordenadora, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Dourados /MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/008220/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Marcos Alexandre Kochinski de França – CPF n. 030.810.561-36

Valor Mensal: R\$ 1.557,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)

Período: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 419, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de abertura das unidades de Residências Inclusivas municipalizadas, para os municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião remota realizada no dia 25 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 394, de 30 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a aprovação dos novos critérios para acolhimento de jovens e adultos com deficiências nas Unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas do Estado;

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 402, de 09 de Dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado;

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 407, de 10 de Março de 2021, a qual dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado;

Considerando a solicitação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS) tendo em vista a mudança da Gestão Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nova prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2021 do processo de abertura das unidades de residências inclusivas municipalizadas para os municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 418, DE 25 de OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2021.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 25 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 3º trimestre de 2021, sob Parecer nº 144/2021 do Processo nº 334/CEAS/MS/2021 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de OUTUBRO DE 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0054/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 15495

Processo: 31/046.723/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de 6 viaturas caracterizada com cela

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070051 - Convênio nº 901951/20 - MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 1.170.000,00 (hum milhão e cento e setenta mil de reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 9.507/2018

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2021 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 927 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a RESOLUÇÃO Nº 462, de 23 de junho de 2009 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 462, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.672, de 5 de novembro de 2021, página 43.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 79/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 79/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado da Polícia Civil – Matrícula: 110.553-022

SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo – Investigador da Polícia Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):

TITULAR: Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021

SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.663/2021 - Contrato Nº 79/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 154.250,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta centavos de euro).

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta o anexo "D" à Norma Técnica nº 45, aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 nº 336, de 5 de julho de 2021, que trata das medidas de prevenção e combate a incêndios florestais.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 8º, II e VI, da Lei Complementar nº 188 de 3



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto nos arts. 4º, II e 5º, IV, da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS);

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o anexo "D" à Norma Técnica nº 45, aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 nº 336, de 5 de julho de 2021, que trata das medidas de prevenção e combate a incêndios florestais, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de novembro de 2021.

HUGO DJAN LEITE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBM

ANEXO À PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO D - NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA - NT-45

	NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS
---	---

NOTIFICAÇÃO DE VISTORIA Nº: _____
PRAZO CONCEDIDO PARA REGULARIZAÇÃO: _____

QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL E DA PROPRIEDADE			
Nome completo do proprietário/responsável: _____			
Nome da Propriedade: _____		E-mail: _____	
		Telefone fixo: _____	
Razão Social: _____		Telefone celular: _____	
Endereço da propriedade: _____			
Nº INCRA: _____		CNPJ: _____	
Coordenadas Geográficas Latitude (SIRGAS2000): _____ Coordenadas Geográficas Longitude (SIRGAS2000): _____			
Área total da propriedade (ha): _____		Nº Cadastro Ambiental Rural (CAR): _____	
Bioma: _____		Uso e ocupação (Item 5.1/NT 45): _____	
Possui Atestado de Conformidade do CBMMS?	☐ Não	☐ Sim n.º	Validade: _____
Finalidade: do Atestado de Conformidade	MIF	Queima controlada	Zona de Amortecimento

ÁREAS LÍMITROFES	
Construções	Subestação ou linha de transmissão de energia
Residências isoladas	Rodovias
Áreas residenciais	Aeródromos ou aeroportos
Outros equipamentos urbanos	Gasoduto
Linhas de trem	Área protegida (conforme Item 5.1/NT45)

De conformidade com a Lei 4335/13, Vossa Senhoria deverá cumprir as exigências abaixo assinaladas e/ou descritas, conforme prazo supracitado, a contar da data de recebimento desta Notificação.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO FLORESTAL (NT 45/CBMMS)

6.1.1 - Aceiros

Descrição:

6.1.2 - Brigada de Incêndio Florestal

Descrição:

6.1.3 - Materiais de Combate a Incêndio Florestal

Materiais de dotação obrigatória:		Equipamentos de Proteção Individual	Materiais de dotação recomendável:
	Facão	Chapéu tipo australiano com proteção para o pescoço	Bombas de combate a incêndio florestal (flutuante, Mark3, dentre outras)
	Foice	Óculos de proteção	Gerador de energia
	Enxada	Balaclava	Moto roçadeira
	Rastelo (ancinho)	Luvras de vaqueta	Motosserra
	Pá	Cantil, garrafa de água mineral, garrafa térmica ou similares	Roçadeira tracionada por trator
	Pinga fogo	Apito	Soprador costal
	Abafador	Calça e Camisa manga longa (preferencialmente em brim 100% algodão)	Rádios de comunicação portáteis (Walk Talk ou superior)
	Bomba costal ou mochila costal	Perneira	Caminhão pipa com mangueiras e esguichos
		Bota ou botina de couro	GPS

Observações:

6.1.4 - Reserva de água para combate a incêndio florestal

Descrição:

Apresentar Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios Florestais

CONSIDERAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. Fica o proprietário ciente que o não cumprimento desta Notificação sujeita o infrator à multa, interdição ou outra penalidade cominada em Lei, podendo ser emitida notificação posterior se for identificada alguma exigência.

Eu, _____ RG, _____ / _____,
CPF _____, recebi o presente documento e declaro que tenho ciência da Notificação e do prazo para cumpri-las. Assinatura: _____.

Local:

Data:

Fiscalizador:
Posto/Grad.:
Matrícula:

Fiscalizador:
Posto/Grad.:
Matrícula:

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 03/2021-AEM/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8837, de 09 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes dos Lançamentos Tributários realizados em razão das taxas de Serviços Metrológicos e da Avaliação da Conformidade.

Os Lançamentos Tributários se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de Impugnação de Lançamento Tributário, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Lançamento tributário nº	VALOR
I.T DE FARIA JUNIOR LTDA – SUPERMERCADO PONTO CERTO	18.853.819/0001-67	294103636031002113	R\$ 330,90
SÓCIO RESPONSÁVEL IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA JUNIOR	033.187.781-33		
HAB SUPERMERCADO LTDA	15.531.206/0001-15	294103636029021777	R\$ 575,93
SÓCIO RESPONSÁVEL HELENA APARECIDA BARROS	582.104.821-49		
MARYANE SANTOS OLIVEIRA – ME	27.467.377/0001-01	294103636027023888	R\$ 283,60
SÓCIO RESPONSÁVEL: MARYANE SANTOS OLIVEIRA	028.031.421-39		

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da Agepan, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 064, datada de 05/11/2021, restaram, de forma unânime, 06 (seis) processos cancelados e 09 (nove) processos aprovados abaixo relacionados, relativos às Autorizações Precárias de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS.

AUTORIZAÇÕES CANCELADAS

1. PROCESSO Nº 51/002.288/2020. EMPRESA: Jaca Tur Eireli – ME. LINHA Nº 232 – Caarapó / Dourados. VALIDADE: 1º de setembro de 2021 a 17 de agosto de 2022. JUSTIFICATIVA: Desistência do prestador de serviço.
2. PROCESSO Nº 51/201.153/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR AUTÔNOMO: Juraci de Souza Brasil. LINHA Nº 452 – Taquarussu / Nova Andradina. VALIDADE: 1º de setembro de 2021 a 17 de agosto de 2022. JUSTIFICATIVA: Desistência do prestador de serviço.
3. PROCESSO Nº 51/201.155/2019. COOPERTATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR AUTÔNOMO: Jaime da Silva Freire. LINHA Nº 436 – Nova Andradina / Campo Grande. VALIDADE: 1º de setembro de 2021 a 17 de agosto de 2022. JUSTIFICATIVA: Falecimento do prestador de serviço.
4. PROCESSO Nº 51/200.928/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR AUTÔNOMO: Izabel Eduarda da Silva Freire. LINHA Nº 477 – Anaurilândia / Nova Andradina. VALIDADE: 1º de setembro de 2021 a 17 de agosto de 2022. JUSTIFICATIVA: Desistência do prestador de serviço.



- 5. PROCESSO Nº 51/201.047/2019. EMPRESA:** Expresso Mato Grosso Ltda. **LINHA Nº 88** – Sidrolândia / Aquidauana. **VALIDADE:** 1º de setembro de 2021 a 17 de agosto de 2022. **JUSTIFICATIVA:** Desistência do prestador de serviço.
- 6. PROCESSO Nº 51/006.883/2021. EMPRESA:** Jorci Barbosa de Freitas – ME. **LINHA Nº 241** – Assentamento Santana (Brasilândia) / Três Lagoas. **VALIDADE:** 1º de setembro a 17 de agosto de 2022. **JUSTIFICATIVA:** Desistência do prestador de serviço.

AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

- 1. PROCESSO Nº 51/200.963/2020. EMPRESA:** Oliveira & Oliveira Transportes Ltda. **LINHA Nº 159** – Taboco / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 2. PROCESSO Nº 51/008.974/2021. EMPRESA:** Mazzetti Transportes Eireli. **LINHA Nº 184** – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 3. PROCESSO Nº 51/003.915/2021. EMPRESA:** Maranata Transportes Ltda. **LINHA Nº 232** – Caarapó / Dourados. **VALIDADE:** até 17 de agosto de 2022.
- 4. PROCESSO Nº 51/200.663/2020. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Edimar Padilha Ferreira. **LINHA Nº 420** – Quebra Coco / Campo Grande (via Sidrolândia). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 5. PROCESSO Nº 51/200.578/2020. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Telma Utena Yamashita. **LINHA Nº 427** – Corguinho / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 6. PROCESSO Nº 51/009.102/2021. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Izabel Eduarda da Silva Freire. **LINHA Nº 436** – Nova Andradina / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 7. PROCESSO Nº 51/009.085/2021. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Francielli Marinho Brasil. **LINHA Nº 452** – Taquarussu / Nova Andradina. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 8. PROCESSO Nº 51/008.818/2021. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Clovis Barbosa Bezerra. **LINHA Nº 486** – Aquidauana / Sidrolândia. **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.
- 9. PROCESSO Nº 51/009.103/2021. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR AUTÔNOMO:** Rodrigo Nogueira Ferreira. **LINHA Nº 486** – Nova Andradina / Bataguassu (via Anaurilândia). **VALIDADE:** Até 17 de agosto de 2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0022/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 14599

Processo: 57/101.152/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 022/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: Em razão da reprogramação dos quantitativos de serviço do contrato, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.232.332,72 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 9.810.029,50 (nove milhões, oitocentos e dez mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 12.042.362,22 (doze milhões, quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAIO VINICIUS TRINDADE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0092/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15395

Processo: 57/101.677/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 092/2021

Do Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesa: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA

Valor: Em razão do acréscimo de postos de serviço, o valor mensal do contrato passará de

R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais), para R\$ 431.494,72 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Do Acréscimo: Ficam criados mais 02 (dois) postos de serviço para atendimento do objeto contratado para atender a 15ª Residência Regional de Camapuã e o Hospital Regional de Três Lagoas, passando de 19 para 21 postos, e acrescentando mais 08 (oito) vigilantes ao referido contrato.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI

Extrato do Contrato N° 0192/2021/AGESUL

N° Cadastral: 16140

Processo: 57/000.786/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 023/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 47.460.729,87 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 04/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL DEL GIUDICE PANIAGO (p.p. ELSON AMERICO PEREIRA)

Extrato do Contrato N° 0194/2021/AGESUL

N° Cadastral: 16148

Processo: 57/006.545/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa R.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – sede do distrito, com extensão de 5,00 km, no Município de Terenos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 052/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 4.050.420,62 (quatro milhões e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 04/11/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE PUBLICADO EM 04/11/2021, PÁGINA 50, DOE 10.671
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 012/2021
PROCESSO 71/025.995/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Associação do Centro Rural do Arapuá - CNPJ nº. 03.182.615/0001-74.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 02 (dois) Resfriadores de 2.000 litros, patrimônio nº. 15.120 e 13.108 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Data da Assinatura:	03/11/2021
Assinam:	André Nogueira Borges - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Vanderlei Manoel Ferreira - CPF nº. 816.979.451-04 pela Associação do Centro Rural do Arapuá.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 1130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3013
2. Nº do registro MAPA: 12218
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: COOKIE
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3017
2. Nº do registro MAPA: 27721
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SANDAL 200 SP
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3016
2. Nº do registro MAPA: 24821
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEBUCO A NORTOX
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA – (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1133 de 10 de novembro de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Nayara Barbosa Silva	7458	411
Ana Paula Azambuja Matos Denadai	3684	412

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N.428, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Cancela o registro dos Centros de Formação de Condutores de Cursos Especializados que menciona”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DEFENSIVA LTDA – DEFENSIVA MOPP, CNPJ 05.274.652.0001/38, do município de Sidrolândia/MS; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX - GRAND PRIX - MOPP/UNIDADE II, CNPJ 05.261.880.0001/73, do município de Três Lagoas/MS; PIMENTEL AUTO E MOTO ESCOLA LTDA – ME – PIMENTEL MOPP, CNPJ 10.568.253.0001/10, do município de Campaúba/MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA APARECIDA - NOSSA SENHORA APARECIDA MOPP, CNPJ 01.660.204.0001/11, do município de Sidrolândia

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL N. 009 – DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Portaria n.º 94, de 31 de maio de 2017 e Portaria n.º 150, de 29 de janeiro de 2021, de ambas do Denatran, Deliberação n.º 523 de 10 de junho de 2019 do Cetran-MS e Portaria “N” 106, de 10 de setembro de 2021, do Detran, faz saber que estão abertas as inscrições para o **2º Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito - na modalidade EAD para Agente de Fiscalização que atuam no estado de Mato Grosso do Sul, que ocorrerá nos dias 24 de novembro a 13 de dezembro de 2021.**

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – EAD

1. Das Vagas

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito na modalidade EAD para Agente de Fiscalização que atuam no estado de Mato Grosso do Sul.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor Público (celetista ou estatutário) ou Policial Militar indicado pelo órgão com circunscrição pela via, no âmbito de sua competência, e possuir Curso de Formação para Agente de Fiscalização de Trânsito.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso, entre os dias **16 a 23 de novembro de 2021**, no endereço <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>

4. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

4.1 Após a inscrição realizada, os alunos deverão enviar no e-mail da EPT (cursos@detran.ms.gov.br) a seguinte documentação:

- a) CNH;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certificado de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito.

4.2 A matrícula só será confirmada mediante o envio da documentação completa.

4.3 Após a confirmação da matrícula, o aluno receberá em até 02 dias, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, o login e senha para acessar a plataforma de ensino e iniciar o curso.

5. DAS AULAS

5.1 O Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito – EAD, ocorrerá nos dias 24 de novembro a 13 de dezembro de 2021 e terá a carga horária total de 32 horas/aula (h/a), ministradas na plataforma <https://via.detran.ms.gov.br>, compostas pelas disciplinas:

MÓDULO/ Disciplina	Carga Horária
Legislação de Trânsito Aplicada	12 h/a
Ética e Cidadania	4 h/a
Operação e Fiscalização de Trânsito	16 h/a

5.2 Os alunos do curso poderão, conforme diretriz prevista no § 1º do Art. 5º-A da Resolução n.º 802/Contran/2020, acessar a plataforma para realização das atividades no máximo 8 horas/aula por dia, em dois períodos de 4 horas/aula ininterruptas, com intervalo mínimo de uma hora entre os períodos.

5.3 Todas as atividades terão o suporte técnico e pedagógico do tutor.

6. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

6.1 O aproveitamento dos alunos nos cursos obedecerá a realização das atividades no VIA ao final de cada módulo/disciplina.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Após a conclusão do Curso, o candidato terá acesso à certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no <https://www2.detran.ms.gov.br/detranet/curso/presencial/restrito.asp>.

7.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no mesmo endereço eletrônico, do item 7.1, em ícone específico CONSULTAR AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO ON-LINE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os procedimentos e funcionamento do curso estão previstos na Portaria "N" Detran n.º 106 de 10 de setembro de 2021.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

REPÚBLICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 30.464/2021/DETRAN/MS

Republica-se por ter constado erro da publicação no DOE n. 10.577 de 20.07.2021, página 27, do Extrato de Termo de Colaboração, processo 31/029.791/2021- DETRAN/MS.

PROCESSO N. 31/029.791/2021

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI 03.772.576/0001-65.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem como objeto Elaboração e Aprovação de Projeto de Geração Distribuída, de fonte solar, para que, permita a construção de Usinas Solar para geração de energia sustentável para suas unidades consumidoras, reduzindo custo operacional dessas unidades de Detran no Estado.

AMPARO LEGAL: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; Res. SEFAZ n. 2.093/2007; a L.C. n. 101/2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da LDO; a LOA do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações posteriores.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: PT nº 10.31201.06.181.2047.3116.0001- UO 310201 – UG 310201 - ND 33.50.41.01 - FONTE 0240000000 - 2021NE001018 emitida em 22/06/2021.

VALOR: Valor do Convênio será transferido pelo CONCEDENTE DETRAN/MS no montante de até R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) ao CONVENIENTE SENAI, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho e entregas efetivas.

VIGÊNCIA: 24 meses da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 138.364.121-87 e **RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO** - Diretor Regional - 872.282.891-53.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125	S/PLACA	9C2JC4830JR038631	ALAN BITTENCOURT CANO RODRIGUES
HONDA/BIZ 125	S/PLACA	9C2JC4830JR038631	BANCO HONDA S/A

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE
Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL SPECIAL	MTQ1487	9BWCA05Y42T058709	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9333	9C2KC08106R919964	LEANDRO MARTINS TESCHE

HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4401	9C2JC30101R196182	FLAVIO ANTONIO CALDEIRAN DE MATOS
VW/GOL 16V	HRN8764	9BWZZZ373YT100084	RODRIGO GUALDAS DE BRITO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4173	9C2JC2500XR225833	FABIO DA SILVA LUZ
VW/FOX 1.0	HSY3876	9BWKA05Z484077140	ALZEMIRO M DA SILVA
VW/FOX 1.0	HSY3876	9BWKA05Z484077140	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
VW/FOX 1.0	HSY3876	9BWKA05Z484077140	MARIO COINETE
YAMAHA/FAZER YS250	DPQ0718	9C6KG017060021178	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FAZER YS250	DPQ0718	9C6KG017060021178	RENATO PEREIRA CAVALCANTE
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL06D0435011	
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL07C0561389	

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE
Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6371	9C2JC30101R059546	VANDERLEI SANTOS DO CARMO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU5261	9C6KE1510B0006253	NELSON NOBORU ENDO
HONDA/NXR150 BROS ES	HSB8371	9C2KD03308R013431	ANTONIO MARCOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH2162	9C2KC15309R010425	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8529	9C2JC41209R025749	VAUDINEY SILVEIRA PEREIRA FILHO
FORD/KA	IIQ2122	9BFZZZGDAWB628578	NILTON CEZAR BARREIRO LEITE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3510	9C2JC250XWR092379	CLAUDINEI LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM1461	9C2JC4120BR734551	SILVIO PALACIO MOREIRA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE
Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.



VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL8727	9C2KC08105R060485	ROSENILDA FERNANDES
HONDA/NX-4 FALCON	APU7765	9C2ND07008R007558	ALFREDO GAUTO ACHUCARRO
HONDA/CG 125 TITAN	AIB7279	9C2JC250XWR013080	IRAZE LIMA NUNES
YAMAHA/YBR 125K	HSO9471	9C6KE092060028705	THIAGO DE SOUZA CARNEIRO

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE
Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 4P LIFE	AOS8193	9BGRZ48907G270111	BV FINANC SA C F I
GM/CELTA 4P LIFE	AOS8193	9BGRZ48907G270111	TIAGO PEIXOTO DE ALBUQUERQUE
HONDA/CBX 200 STRADA	CTY7245	9C2MC27001R016412	SERGIO LUIZ MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ES	KYT0366	9C2KC08507R040792	LOURDES IRACEMA MENDES DE SOUZA
FORD/DEL REY GL	ACX8234	9BFCXXLB2CFM33085	ANTONIO CARDOSO CASAS
YAMAHA/YBR 125K	HSN3833	9C6KE044050121625	EDUARDO DOMINGOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL7883	9C2KC08505R022835	WEVERTON DA SILVA SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST0942	9C2MC35003R125178	ANDERSON DE FREITAS FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0D40	9C2JC250VVR197577	TATIANI SARACHO TONETTI BARBOSA
FIAT/UNO MILLE FIRE	KAM7047	9BD15822544584476	LUCAS FERNANDO TEIXEIRA DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4D11	9C2KC08505R005439	LUCAS APARECIDO LOURENCO DA SILVA
FORD/FIESTA	CDY3567	9BFZZZFDATB076322	SERGIO TIAGO DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ES	OOO6959	9C2KD0550DR372653	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/NXR150 BROS ES	OOO6959	9C2KD0550DR372653	CELIO FERNANDO DE JESUS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB9648	9C2HA07102R017358	MARIA APARECIDA BOENO DOS SANTOS
GM/CELTA 5 PORTAS	HRV1501	9BGRD48X03G182463	MARCOS CRISTIANO DE OLIVEIRA
GM/CELTA 5 PORTAS	HRV1501	9BGRD48X03G182463	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/XL 125 DUTY	HQK3878	9C2JD0801HR301527	RAILDO COSTA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4052	9C2JC2500YR065848	JULIARTE DANTAS VIANA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH2068	9BD146107T5756973	HUGO DANILO DA S OLIVEIRA



HONDA/BIZ 125 ES	NRI2886	9C2JC4820BR263616	ANTONIO MOACIR GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV5337	9C2KC08107R211570	ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTB4422	9C2JC30708R132965	CELSO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB5337	9C2JC30708R515288	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTB5337	9C2JC30708R515288	SOLANGE FERREIRA MONTEIRO
VW/GOL 1000I	CEB8827	9BWZZZ377TT011032	ADENILDO APARECIDO DOS SANTOS
VW/GOL 1000I	CEB8827	9BWZZZ377TT011032	CLOVIS DOS SANTOS
VW/GOL 1000I	CEB8827	9BWZZZ377TT011032	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5612	9C2KC1680BR523624	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK5612	9C2KC1680BR523624	SILMARA ABREU DA SILVA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.



VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	HSB9403	9C2HA07001R035157	GLACIELA DA SILVA GONCALVES
HONDA/POP100	NRI2611	9C2HB0210BR414294	DEVANIR ALVES PEGO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7796	9C2KC1670CR512222	ANDRE LUIZ DE SOUZA BARBOSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7796	9C2KC1670CR512222	LUZINEIDE MORENO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7796	9C2KC1670CR512222	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL09D0518755	

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1889, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/064760/2021, protocolo n. 818/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 370/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1380923291-1	BAR-3886

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1890, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/071367/2021, protocolo n. 730/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 313/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
213174988314	AVC-6G88

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 423-2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Eldorado/MS**.

Processo nº: **454.777**

Empresa: **Crepaldi & Cia Ltda**

Endereço: **Rua Irmã Aristela, 610 - Centro, CEP 79970-000**

Município: **Eldorado**

CNPJ nº: **08.083.903/0001-95**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Clissia Jesyane da Silva Crepaldi**

Nº do CRP: **14/02183-9**

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Crepaldi & Cia Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 424-2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Água Clara/MS**.

Processo nº: **454.778**

Empresa: **Clínica de Psicologia Tabosa Ltda ME**

Endereço: **Av. Benevenuto Ottoni, 06, Sala 05, Centro, CEP 79680-000**

Município: **Água Clara**

CNPJ nº: **07.794.929/0002-60**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Janaína Verônica de Almeida Tabosa**

Nº do CRP: **14/02021-1**

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica de Psicologia Tabosa Ltda ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 426-2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Nova Alvorada do Sul/MS**.

Processo nº:

Empresa: **Clínica de Avaliação Psicológica Della Togna & Paleari Ltda**

Endereço: **R. Dorivaldo Monteiro Nogueira, 1237, Jd. Eldorado - CEP 79140-000**

Município: **Nova Alvorada do Sul**

CNPJ nº: **15.182.965/0001-10**

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Paula Del Bone Della Togna Paleari - Nº do CRP: 14/00095-6

Viviana Meira de Lima - Nº do CRP: 14/05004-5

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica de Avaliação Psicológica Della Togna & Paleari Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 425-2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Nova Andradina/MS**.

Processo nº: **454.797**

Empresa: **Nucci & Rosa Ltda - ME**

Endereço: **Rua Santa Lúcia, 809, sala 05, Centro – CEP 79750-000**

Município: **Nova Andradina**

CNPJ nº: **16.692.681/0002-17**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Luciene Nucci Rosa**

Nº do CRP: **14/03689-4**

Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Nucci & Rosa Ltda - ME
Entidade Credenciada

Extrato do Termo de Credenciamento nº 85/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/065.877/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Terceira Visão Vistorias Automotivas LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço: Sidrolândia/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura: 21/10/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelino Benites Miranda

Extrato do Termo de Credenciamento nº 422/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/067.073/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Comercial Esperança Peças Usadas LTDA-EPP
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço: Ponta Porã/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 26/10/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Roque Hudson Ferreira Quinhones

Extrato do Termo de Credenciamento nº 427/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/071.313/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Aparecido Jordão Junior-ME
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 05/11/2021
Assinam: Valter José Bortoletto e Aparecido Jordão Júnior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos

relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK5359	9C2JC4110BR792682	ANDERSON PEDRO FERREIRA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	MOK8902	9C2JC4110AR019597	MARIA JUCILENE DE O MENEZES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP0219	9C2KC08105R134464	NATAN SOUZA DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4689	9C2JC250VTR030386	HENRIQUE FLAVIO BARROS DE SOUZA
HONDA/CG150 START	OOT5942	9C2KC1670FR547878	LUCAS LUIZ GONCALVES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL2B87	9C2KC08205R009156	JONAS RODRIGUES SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSW5024	9C2HA07002R014050	JAKELINE SILVA ZOLINGER
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7411	9C2JC4110CR467925	OUILSON BALBINO QUEIROZ
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ1359	9C6KG0660F0042106	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOQ1359	9C6KG0660F0042106	NAILSA LUIS DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ8I11	9C2KC08208R018426	ALISON HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA6279	9BD15802534407305	WESLEY BARBOSA CORREA
VW/GOL CL	JFB1580	9BWZZZ30ZJT116477	MURILO COSTA MARIANO
HONDA/C100 BIZ ES	HSN4584	9C2HA07105R059751	RITA PAULINA DO PRADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1846	9C2KC08105R069802	DIVINA REZENDE DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	EJN5104	94J1XPBJ88M024738	FABIO HENRIQUE DE SOUZA BARBOZA
HONDA/CG 150 SPORT	HSH9423	9C2KC08608R006779	EURIPEDES LEMES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	CNK4980	9C2JC250WWR217515	ALEXANDRE DA SILVA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MCE1726	9C2JC30103R009655	ROBERTA MAIA CABRAL

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	BPR1905	9C2JA04108R011702	VANDA REGINA DA CRUZ FERREIRA MACI
VW/GOL CL	BLL6181	9BWZZZ30ZPT026147	RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES NETO
YAMAHA/YBR 125K	KAB0641	9C6KE092060006908	MANOEL RODRIGUES DA CUNHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSG3900	9C2HA07105R015803	ALZENI ALBUQUERQUE DE S MORENO
FIAT/UNO MILLE EX	CWF8233	9BD158018X4041700	BANCO FINASA BMC S A
FIAT/UNO MILLE EX	CWF8233	9BD158018X4041700	LUIZ JOAQUIM DE FRANCA
FIAT/UNO MILLE EX	CWF8233	9BD158018X4041700	LUIZ JOAQUIM DE FRANCO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU5848	9C2KC1670BR330009	NIVALDO RODRIGUES DE MOURA
HONDA/CB 300R	HIZ5711	9C2NC4310AR019389	SERGIO BARBOSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU6027	9C2KC1670BR579671	SEVONEI LORINI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU5957	9C2JC4120BR525035	ROSEMILTON PEREIRA BUENO
FIAT/UNO MILLE EX	CYL5589	9BD158018Y4128151	ADRIANO ROGERIO DE SANTANA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OOQ0438	9C6KE1550E0034991	JORGE ADRIANO RIBEIRO MATOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8076	9C2JC4120BR501384	EDER DE SOUZA PEREIRA
VW/GOL 1.6 POWER	NFE7191	9BWCB05X54P057794	ALEXANDRO VILARINS DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTP4945	9CDNF41LJ9M304387	CARLOS ALBERTO F DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK5328	9C2KC08504R011278	DOUGLAS FERNANDO SANTOS
VW/GOL 16V	CXL8233	9BWZZZ373XT018327	JANAINA DA ROCHA FERREIRA
FIAT/UNO CS IE	HRA6097	9BD146000P5135997	JENIFER SILVA SAFFE
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NMB7388	9C2KC1640AR059793	FAUSTO DOMINGOS LINS
GM/CORSA SEDAN	HSN7979	9BGXF19X04C141222	MARCIA VICENSOTTO TOMIAZZI
HONDA/CG 125 TITAN	S/PLACA	9C2JC2500XR147221	
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3319	9C2KC1670BR639744	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3319	9C2KC1670BR639744	PAULO SERGIO CANDIDO DE SOUZA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB1A95	9C2KC08508R037566	MATEUS BATISTA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ	HST7304	9C2HA07003R063703	RONEY GARCIA DA SILVA
GM/KADETT SL/E	ICW9057	9BGKS08VLKC313524	JOSE PEREIRA DE CARVALHO
VW/GOL 1.0	HRY3542	9BWCA05XX3T187319	SILVANO RIBEIRO SEVERINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE7G00	9C2KC08508R136131	JOSE JERONIMO QUEIROZ NETO
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FDE7689	95VGF4A2DDM000492	EDSON ACELINO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 MAIS	EHP6281	9C2JA04308R028713	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	EHP6281	9C2JA04308R028713	PAULO ROBERTO PELICANO
YAMAHA/YBR 125K	DOW7113	9C6KE092060019614	EDEVALDO FURTADO DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	DXN6957	94J2XCCH78M021497	ELIANA DA SILVA LOUZADA
HONDA/XLX 350 R	BFT3734	9C2ND0401JR101635	FABRIZIO MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ5063	9C2KC08108R029405	MYKEIAS DA COSTA
HONDA/CG 125 TODAY	HRB4248	9C2JC1801RRR24420	MARIA ABADIA DE ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH0805	9C2JC41209R114112	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH0805	9C2JC41209R114112	RAFAEL VIEIRA RODOVALHO
HONDA/C100 DREAM	HRQ1059	9C2HA050VVR023803	SEBASTIAO IGNACIO
HONDA/CB 300R	S/PLACA	9C2NC4310BR268191	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CB 300R	S/PLACA	9C2NC4310BR268191	EDILSON DOS SANTOS ALVES
HONDA/125	HQK7174	CG125BR2041104	VILMAR DA SILVA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4358	9C2KC08205R006989	CESAR TIAGO GOMES MENDES
FIAT/UNO MILLE EX	JFN6745	9BD158068X4059786	SEBASTIAO DIAS DE QUEIROZ
GM/ASTRA MILENIUM	JTY6072	9BGT69C01B157809	CASSIO FURTADO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF3351	9C2JC41109R039925	LEANDRO SANTOS CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	KEX4721	9C2JC30213R600116	RENATO HENRIQUE CARMELIN VASQUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM3212	9C6KE120090026717	LUCIANO FERREIRA SANTANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM3212	9C6KE120090026717	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
FORD/KA	CNX5387	9BFZZZGDAVB531418	JOAO BRAS FULIOTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KHY4579	9C2JC30103R029634	LUIS GALDINO DA SILVA NETO

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.



VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HBF8310	9C2JC30103R259739	CHEILA IOLANGE ROCHA BARBOSA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/STRADA WORKING	HRN3555	9BD278012X2709438	LUCAS FELIPE DO ROSARIO
FIAT/STRADA WORKING	HRN3555	9BD278012X2709438	LUCAS FELIPPE DO ROSARIO
FIAT/STRADA WORKING	HRN3555	9BD278012X2709438	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 EX	NRK9945	9C2JC4830BR003932	PAULO HENRIQUE ALVES GARCIA SARAIVA

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3654	9C2JC4120AR083843	CIRIO EURICO GLICERIO DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST3925	9C2JC30104R067647	MARIA ROSENILDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	MML7152	9C2JC4110ER723233	FABIO LUIS RAMOS DA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	HRI9263	9BWCA05X91T042513	ROGERIO PEREIRA LINS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4159	9C2JC30202R106615	LUCIANE LEIBA DA SILVA POSSANI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4159	9C2JC30202R106615	RAMAO BENITES BRITO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4159	9C2JC30202R106615	SILVERIO E FEITOZA LTDA
FIAT/PALIO ELX	HSM1277	9BD17141322111667	ELITON PEREIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO CS IE	HQR8031	9BD146163S5628933	EVA GOMES DA LISBOA
FIAT/UNO CS IE	HQR8031	9BD146163S5628933	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3643	9C2JC30102R111354	CHERETI POLIANA LOPES



VW/SANTANA GL 2000 I	BLI2908	9BWZZZ32ZSP010149	RENAN FELIPE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DUO7428	9BD15844A96187543	ALDOBERTO SOARES DUARTE
YAMAHA/XT 600 E	DLN2416	9C64MW00040020224	DANIEL ROBERTO MARTINS DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº128/2021/FCMS – GCONT Nº 16263, PROCESSO Nº 75/000445/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **04/11/2021** CONTRATADA: **Ray Clemente Raimundo**, brasileiro, portador do CPF. 035.505.211-38, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 4 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº133/2021/FCMS – GCONT Nº 16297, PROCESSO Nº 75/000693/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021 CONTRATADA: **ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.263.595/0001-50, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 15005****Processo:** 27/002.650/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 317.625,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte cinco reais) equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor pactuado no contrato nº 035/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 658/2021, fls. 533-537 e autorização do secretário de estado da fazenda através do ofício nº. 041-F/GAB/SEFAZ/2019, fls. 527, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.588.125,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e vinte cinco reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903978 – Limpeza e Conservação, Fonte nº. 01000000.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 22/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Dimas Miranda Mariniello**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 15084****Processo:** 27/003.896/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 284.394,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), em relação ao valor pactuado no contrato nº 042/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 580/2021, fls. 333/337 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 1191 CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 329, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.422.032,00 (um milhão, quatrocentos e vinte dois mil e trinta e dois reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.**Amparo Legal:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte nº. 01000000.**Data da Assinatura:** 20/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Sergio Duarte Coutinho Junior**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 15372****Processo:** 27/003.449/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 1.003.625,00 (um milhão, três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em relação ao valor pactuado no contrato nº 063/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 584/2021, fls. 526/529 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 1190 CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 522, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 5.018.125,00 (cinco milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 02400000.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0119/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 15928****Processo:** 27/001.743/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para atender o HRMS, referente a emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.243 de 09 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-23 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n.º 00028/2021/FUNSAU (fls. 5-26) e também na Autorização de Compras n.º 35914 (fls. 311-312), anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU - PT - 3243/19 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n°. 449052, Item da Despesa n°. 9052, Fonte n°. 0100000000/0248000090 - FESA.**Valor:** R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Edilene De Melo Nunes Guiraudeli**Extrato do Contrato N° 0126/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15965****Processo:** 27/101.728/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 20.27901.10.302.2045.3068.0033- FUNSAU - PT. 3902/19 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 9052 Fonte n.º 0248000108 - FESA (R\$ 127.030,00) e 100000000-FESA (R\$ 1.744,00).**Valor:** R\$ 128.774,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (meses) a contar de recebimento do item.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini**Extrato do Contrato N° 0127/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15966****Processo:** 27/101.728/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para atender o HRMS, referente a emenda parlamentar, conforme portaria n° 3.902 de 28 de dezembro de 2019, proposta n° 03517.102000/1190-26 do ministério da saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°. 20.27901.10.302.2045.3068.0033-FUNSAU - PT - 3902/19 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n°. 449052, Item da Despesa n°. 9052, Fonte n°. 0248000108 - FESA.**Valor:** R\$ 276.447,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar de recebimento do item.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato N° 0133/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 16025****Processo:** 27/006.553/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares (SISTEMAS FECHADOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00229/2021 (fls. 03/18) e também da Autorização de Compras n°. 36226 (fls.187-189) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU-PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n°. 33903036, Fonte n°. 0248000134 (FESA). R\$ 259.074,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais)**Valor:** R\$ 259.074,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei n°. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 07/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Carolina Conrado da Silva**Extrato do Contrato N° 0147/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16110****Processo:** 27/007.672/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços n°. 095/2020 – 2 em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. O medicamento do gênero Injetável cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da DO PEDIDO de Utilização de Ata n°. 095/2020-2 E SOLICITAÇÃO DE CONTRATO, às fls. 05.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – Natureza da Despesa n°. 33903009, Fonte n°. 248000134.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 100.070,10 (cem mil, setenta reais e dez centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a Lei Federal n°. 10.520/2002 e o Decreto Federal n°. 7.892/2013 e DECRETO ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇO.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 22/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Felipe Araújo Gomes**Extrato do Contrato N° 0159/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16159****Processo:** 27/006.541/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição emergencial de Medicamentos (Cefalexina – Ciprofloxacino – Metronidazol), para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000216/2021 (fls. 3-16) e também na Autorização de Compras n.º 36431 (fl. 393), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0248000134**Valor:** R\$ 959,60 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 26/10/2021 e encerramento em 24/04/2022.

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 172/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16309, PROCESSO Nº.: 27/007.925/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **Antibióticos do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 054396635/0004-56, Inscrição Estadual n.º 25416362, com sede na Rodovia Antonio Heil, SN – KM 4, parte 1H, Itaipava, Itajaí/SC – CEP: 88.316-000, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de medicamento (Imipeném - 500 mg + Cilastatina - 500 mg);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0156/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16139, PROCESSO Nº.: 27/101.562/2020, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.259.043/001-54, com sede à Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 – Jardim Paulista – Campo Grande/MS, CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MÁQUINA DE PRODUZIR GELO) PARA O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E PROPOSTA Nº03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 165/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16267, PROCESSO Nº.: 27/007.918/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.734.671/0001-51 Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117, com sede à Rodovia Itapira – Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de medicamento (Dantroleno – 20 mg);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0125/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15961, PROCESSO Nº.: 27/102.376/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.220.317/0001-40, Inscrição estadual nº. 283965592, com sede à Rua Sete de Setembro, nº. 305, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102.000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DO DECRETO Nº10024/2019, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O INCISO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5504/2005, BEM COMO O INCISO 3º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº10.024/2019.**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0157/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16141, PROCESSO Nº.: 27/100.516/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.413.869/0001-15, com sede à Rua Martins Pena, n.º 93 – Campos Elísios – Ribeirão Preto/SP, CEP 14.080-620, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INCUBADORA NEONATAL) ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05.**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 038/FUNSAU/2017 – GCONT Nº. 9192, PROCESSO Nº.: 27/100.233/2017, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.899.153/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º 2.530, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-073, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSANGELA MOTTA TIBURCIO**, matrícula 95237021 e **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA UEMS-PROE N. 168, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2021/2022, integrada pelos seguintes membros: Laís Fernanda de Azevedo Silva (presidente), Camila Santos Silva, Lays Cristina Iapechino Souto e Jaqueline dos Santos Vieira.

Art. 2.º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Lays Cristina Iapechino Souto.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA UEMS nº 28, de 10 de novembro de 2021.

Prorroga o prazo de validade da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária de Professor de Ensino Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o ano letivo de 2022, o prazo de validade das Seleções de Docentes destinadas à contratação temporária, dos editais abaixo relacionados:

- **Editais nº 52/2020/RTR**, de 18/12/2020 - Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.356 de 21/12/2020, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 10/2020 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 01/2021/RTR**, de 05/02/2021 - Republicação da Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.404 de 09/02/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº 11/2020 – PRODHS.

- **Editais nº 04/2021/RTR**, de 09/04/2021 – Republicação da Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.473, de 14/04/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 05/2021/RTR**, de 22/04/2021 – Republicação da Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.498, de 06/05/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 03/2021/RTR**, de 05/04/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.467, de 07/04/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 03/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 06/2021/RTR**, de 23/04/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.484, de 27/04/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 05/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 10/2021/RTR**, de 10/06/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.534, de 11/06/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 07/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Editais nº 14/2021/RTR**, de 27/07/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.587, de 28/07/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 09/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 15/2021/RTR**, de 19/08/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.612, de 20/08/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 12/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

- **Edital nº 17/2021/RTR**, de 01/09/2021 – Homologação do resultado final, publicado no D. Of. 10.624, de 02/09/2021, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital Nº 13/2021 – PRODHS/PROE/UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1728/2021/UEMS – GCONT 16301 – Processo 29/007936/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1728/2021/UEMS – GCONT 16301 – Processo 29/007936/2021, fornecedor S.H. INFORMÁTICA LTDA, para atender o fornecimento de combustível.

Gestor	Servidor(a)	Matrícula
Titular	Nélison Ferreira Correa	468993025
Substituto	Rosa Maria Farias Asmus	46120023
Fiscal	Servidor(a)	Matrícula
Titular	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Substituto	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2021.

PROCESSO: 614036822016 NE: 000844 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.

DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 614036822016 NE: 000845 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000846 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000847 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000848 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000849 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000850 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000851 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000852 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000853 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000854 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000855 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000856 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000857 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000858 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 614036822016 NE: 000859 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000860 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000861 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000862 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000863 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000864 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000865 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000866 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000867 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000868 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000869 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000870 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000871 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000872 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000873 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000874 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000875 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000876 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000877 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000878 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04 E 11.818/05.
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 714007032018 NE: 000879 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D. 11.676/04
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.419,80
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 614046472015 NE: 000880 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; DEC. 11.676/04.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710020412021 NE: 000881 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

PROCESSO: 710023082021 NE: 000882 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714020162020 NE: 000883 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.930,61
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 710052682021 NE: 000884 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 614050902016 NE: 000885 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.627,96
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000886 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.



DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.742,44
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 614050902016 NE: 000887 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, Dc. Est. 14.494/2016.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,10
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

PROCESSO: 710003892021 NE: 000888 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 4.231/2012
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 367,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 614059122016 NE: 000889 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 332,91
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714043382019 NE: 000890 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000891 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/2003; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.291,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000892 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03; Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.060,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710027902021 NE: 000893 ND: 33903974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,82
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 000894 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000895 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000896 ND: 33903983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710108192021 NE: 000897 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000898 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000899 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000900 ND: 33904900



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000901 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000902 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000903 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000904 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 02/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000905 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000906 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10,81
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000907 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714028962020 NE: 000908 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714020122019 NE: 000909 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 71/015.795/2021 NE: 000910 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II , Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 05/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.274,53
FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710130802021 NE: 000912 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 e 15.250.
DATA: 06/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 152.299,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714008632019 NE: 000913 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.230,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 000914 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000915 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000916 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 320,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000917 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000918 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000919 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.931,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000920 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 08/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.804,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000921 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 09/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2021.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 714020122019 NE: 000585 ANE: 000911 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INC. X, LEI Nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 165,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2021.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2021.

PROCESSO: 710003662021 NE: 000922 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003722021 NE: 000923 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710250872021 NE: 000924 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 114.947,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002582021 NE: 000925 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.528,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002582021 NE: 000926 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 623,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 000927 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.866,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000928 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 575,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710174452021 NE: 000929 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.890,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 710174452021 NE: 000930 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

PROCESSO: 710174342021 NE: 000931 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.738,30
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP

PROCESSO: 710002582021 NE: 000932 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 13/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 434,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002582021 NE: 000933 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 14/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.352,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710059852021 NE: 000934 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.097,89
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020312021 NE: 000935 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 542,72
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020252021 NE: 000936 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.



DATA: 15/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.190,08
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710020172021 NE: 000940 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 16/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.481,67
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710250872021 NE: 000941 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 229,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710252652021 NE: 000942 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 E 15.250.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.778,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000943 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000944 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000945 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000946 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000947 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000948 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003632021 NE: 000949 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003752021 NE: 000950 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003442021 NE: 000951 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710004132021 NE: 000952 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS



PROCESSO: 710003372021 NE: 000953 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710141242021 NE: 000954 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710245212021 NE: 000956 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 206,97
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 710210752021 NE: 000957 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

PROCESSO: 710174352021 NE: 000958 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 388,70
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

PROCESSO: 710221402021 NE: 000959 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto - 11759/04; Lei 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.744,30
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 710249812021 NE: 000960 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: M.S. EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

PROCESSO: 710249592021 NE: 000961 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 960,94
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

PROCESSO: 614019012016 NE: 000963 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.152,24
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

PROCESSO: 710261712021 NE: 000964 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; L 8.666/93.
DATA: 27/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.169,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP

PROCESSO: 710003892021 NE: 000965 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 378.555,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000966 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.456.501,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000967 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.892,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000968 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.257,97



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000969 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.918,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000970 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.971,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002582021 NE: 000971 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 623,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710003892021 NE: 000972 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/05, ART.122
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.358,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000973 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.946,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000974 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.645,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000975 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.166,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000976 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.555,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002582021 NE: 000977 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 28/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.420,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002582021 NE: 000978 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.402,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714028022019 NE: 000979 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.096,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000980 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.661,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710108192021 NE: 000981 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 29/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,99
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 710004452021 NE: 000827 ANE: 000937 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 511,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000831 ANE: 000938 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 145,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000825 ANE: 000939 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 389,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710004452021 NE: 000692 ANE: 000955 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 20/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.251,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 614019012016 NE: 000730 ANE: 000962 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 525,37
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 034/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MIKE DUTRA FLEITAS**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 5/2021 – SAD/SED/FDT/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2021, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial de caráter liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1418208-2021.8.12.0000, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, na condição *sub judice*, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2021, e que tenham interesse em concorrer na condição de cotistas negro ou índio, passando tais normas a comporem o Item 12 do Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021, de 29 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

(...)

12. DO CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA n. 1418208-2021.8.12.0000

12.1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1418208-2021.8.12.0000, e em consonância com o contido na Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/PGE/MS-CJUR/SED/n. 030/2021, de 8 de novembro de 2021, os candidatos interessados em concorrer na condição de cotista negro ou índio, com fulcro na referida decisão judicial, deverão observar as normas e os procedimentos prescritos neste Item.

12.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negros, o candidato aprovado na Prova Escrita Objetiva deverá, cumulativamente:

a) realizar a manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, por meio do campo próprio disponibilizado na área do candidato, acessível através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2021;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

12.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

12.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros conforme o procedimento especificado neste Edital que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

12.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

12.2.4. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

12.2.5. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

12.2.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

12.2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

12.2.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 12.2.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

12.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

12.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar a manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado, em campo próprio disponibilizado na área do candidato, acessível através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de novembro às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2021, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

- b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapex.org>.

12.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 12.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

12.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

12.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 12.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

12.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, conforme os procedimentos descritos neste Item, e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

12.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

12.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Item ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 12.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 12.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

(...)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital de retificação**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 19/2021-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Naviraí, de 04/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.672, do dia 05/11/2021, páginas 175 a 185, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	– Graduação em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência dos Alimentos; ou Química de Alimentos; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos; ou Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia e Ciência de Alimentos.	Naviraí
Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Matemática	– Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Educação Matemática.	Naviraí
Química	– Graduação em Química; e – Pós-graduação lato sensu em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Recursos Naturais.	Naviraí
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Educação.	Naviraí e Ivinhema

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	– Graduação em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência dos Alimentos; ou Química de Alimentos; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos; ou Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia e Ciência de Alimentos.	Naviraí
Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Naviraí

Matemática	– Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Educação Matemática.	Naviraí
Química	– Graduação em Química; e – Pós-graduação lato sensu em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Recursos Naturais.	Naviraí
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação e áreas afins.	Naviraí e Ivinhema

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL N.º 116/2021/PROE-UEMS, de 10 de novembro de 2021.

**RETIFICA O EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 112/2021//PROE-UEMS, de 15 de outubro de 2021,
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2022**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, publica o Edital de Retificação do Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2022.

Onde, lê-se:

ANEXO V - PESOS
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 112/2021-PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Agronomia (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2	2	2	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	2	3	1	4
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	4	2
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3

Engenharia Florestal (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Turismo (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	4	1	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

Leia-se:

ANEXO V - PESOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 112/2021-PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Agronomia (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2	2	2	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	3	2	1	3

Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	2	3	1	4
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	4	2
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Tecnol. em Logística (Tecnólogo)	2	2	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Turismo (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	4	1	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

Dourados-MS, 10 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.878/2020

Ata de Registro de Preços n. 041/SAD/2021-7

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3554/3567, **DEFIRO** o pedido de Troca de Marca apresentado pela empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, para o item 021.1, da Ata nº 041/SAD/2021-7.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/002.793,2021

Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2021.

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cobertor.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 780/792, **DEFIRO** o pedido de TROCA DE MARCA, apresentado pela HEX MARKETING COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, para o item único.1, da Ata nº 049/SAD/2021.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 012/2021-2– Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

PROCESSO Nº: 55/000.386/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2021;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 22/02/2022.;

OBJETO: Alterar o valor do lote 01.1 da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com as razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1196/1207, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
01.1	Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares:.....	MOSKO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 97,50

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021

PROCESSO: 29/052.382/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 29/041.910/2020

Pregão Eletrônico n. 0008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Mantenho a Decisão da Pregoeira, a qual foi baseada na manifestação técnica da SED, quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED N. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do Lote único da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021.

PROCESSO: 29/041.910/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 12 de novembro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para adequações no edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2021

PROCESSO: 27/002.443/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2021.

PROCESSO: 27/004.333/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 13.891,60	R\$ 27.783,20
05	ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 16.308,00	R\$ 32.616,00
07	ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 8.668,00	R\$ 8.668,00
08	ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 31.188,00	R\$ 31.188,00
11	ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 3.629,00	R\$ 7.258,00
12	ANDES COMERCIAL LTDA	R\$ 6.543,00	R\$ 6.543,00
15	OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00

ITENS DESERTOS: 01, 02, 06, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21 e 22.

ITENS FRACASSADOS: 03 e 17.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado parcial da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021.

PROCESSO: 55/010.378/2021.

ITEM FRACASSADO: 0030.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Aderente	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
001		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	6,85
002			3,85
003			5,65
004			4,15

005		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,60
	1º	UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	3,60
005.1		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,60
	1º	UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	3,60
006		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	9,15
009		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,10
010			4,10
011		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	3,42
011.1			3,42
015		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	4,25
016		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	29,70
017		MC ROCHA EIRELI ME	10,69
018		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	4,10
021			2,40
022		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,70
023			3,25
024		MC ROCHA EIRELI ME	3,78
025		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,15
026			3,05
027			3,40
028		MC ROCHA EIRELI ME	3,29
029			3,25
032			13,31
033			4,80
033.1			4,80
034			9,99
036			3,69
037		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	8,90
038			8,10
039			8,90
040		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	2,75
041		MC ROCHA EIRELI ME	3,69
042		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	2,80
043			2,62
044		MC ROCHA EIRELI ME	7,33
046		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	5,30
047			4,80
050			6,58
052		MC ROCHA EIRELI ME	3,67
053		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	2,87
054			3,10
055		MC ROCHA EIRELI ME	22,28
056		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	3,15
056.1			3,15
059		UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	7,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO:** 15/006.634/2021.**FORNECEDORA:** Associação Nacional dos Procuradores do Estado e Distrito Federal (ANAPE).**VALOR:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**OBJETO:** 03 (três) Procuradores no XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, realizado nos dias 22 e 25 de novembro de 2021, em Brasília, pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado e Distrito Federal (ANAPE).

Ratifico a Inexigibilidade de licitação em conformidade com art. 25, II, da Lei n. 8666/9 - PARECER VINCULADO PGE/MS/COPGE/Nº 29/2021 - PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N. 06/2019 - VINCULADO À MANIFESTAÇÃO/PGE/COPGE/SUBCHEFIA nº 011/2016.

RECURSOS: Função programática: 10.15901.03.128.0009.4048.0001 - Item da Despesa: 33.90.39.48;

Natureza da despesa: 33.90.39 - Fonte: 02400.

AUTORIZAÇÃO: Marcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.**RATIFICAÇÃO:** Marcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas/FUNDE-PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 022/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/059.958/2021

Objeto: Construção do muro da EE Nathércia Pompeo dos Santos, no Município de Corumbá/MS.

Abertura: 29/11/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049662/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 12, 15, 16, 17, 21, 25, 30, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.433,26 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 24, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.772,20 (sete mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 11, 14, 18, 29, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.231,65 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor (a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 32, 35, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.267,84 (nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de novembro de 2021



AGNALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF N. 538.006.721-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051271/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 2, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.299,30 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 78.568,92 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

TRES LAGOAS/MS, 8 de novembro de 2021

NEUZA COUTINHO DA SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA
CPF N. 016.063.991-36

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.849/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMA LOG- LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO EIRELI** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 10/11/2021

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.674, de 09/11/2021, pág. 92.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **051/2021**

PROCESSO Nº. **27/001.693/2020**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	005	18.200,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.799.882/0001-22	001	93.200,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	008	149.890,00
C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	15.714.275/0001-64	002, 003 e 007	4.620,00
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	07.554.943/0001-05	001	7.350,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 10/11/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0130/2021**
PROCESSO Nº. **27/002.380/2021**
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0130/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	15.714.275/0001-64	014	8.100,00
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	016	4.116,50

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 10/11/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0031/2021

PROCESSO Nº. 27/001.765/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A.	02.357.251/0001-53	Item 001	84.500,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	33.255.787/0001-91	Item 002	197.000,00
OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	25.252.533/0001-91	Item 003	55.000,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/0001-85	Item 004	539.100,00
IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	12.255.403/0001-60	Item 005	47.000,00
C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	15.714.275/0001-64	Item 008, 009, 013 e 014	53.020,00
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21	Item 011	208.800,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	Item 012	167.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 10/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 0130/2021
PROCESSO Nº. 27/002.380/2021
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0130/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	15.714.275/0001-64	014	8.100,00
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	016	4.116,50

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 09/11/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº 1314/2021/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL (R\$)
31/064.585/2021	C.L.DA SILVA -ME	85.618,40

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. - **TOMADA DE PREÇOS nº 21/2021-AGEHAB**

Processo nº: 57/500.244/2019

Objeto: execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados nas seguintes quadras: Quadra B (lotes de 08 a 13); Quadra C (lotes de 07 a 14); Quadra D (lotes 07 a 14) e Quadra E (lotes de 01 a 28), todos no Loteamento Habitacional São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS.

Abertura: 30/11/2021, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 22/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/003.511/2021

Objeto: execução das obras de construção de 13 (treze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra 01 (um); (Lotes 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I, 01-J, 01-K, 01-L e 1-M), Loteamento Bairro Planalto, no município de Aral Moreira/MS.

Abertura: 30/11/2021, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0523/2021 e Despacho nº 061/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/057.894/2021	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I – PEMRFG-I, o Comando de Operações Penitenciárias – COPE e a Gerência de Inteligência Penitenciária – GISP.	2.134.707,64

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 176/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/008.010/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-483, trecho: Entrº BR-497- ponte sobre o Rio Aporé (divisa MS/GO), com extensão aproximada de 42,700 km, no Município de Paranaíba/MS,.

Abertura: 30 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **175/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/007.917/2021.**

Objeto: **Reforma e adequação da SES – Complexo Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 30 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 062/2021

Processo Nº: 57/006.343/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-447, TRECHO: ENTRº MS-352 – ENTRº MS-345 (RUA VALDOMIRO QUEIROZ/CIPOLÂNDIA), SUBTRECHO: KM 22,45 – KM 25,25 (SERRA), COM UMA EXTENSÃO DE 2,80 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Vencedora: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 3.789.500,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 138/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.514/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Vencedora: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 959.458,78 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **001/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: 11/008.960/2021

Objeto: **Reforma do auditório da SGI – Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 22 de novembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 154/2021-DLO/AGESUL

Processo: 57/005.606/2021.

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/378, trecho: Entrº BR/463 (Posto Guaíba) – Entrº MS/278, com extensão total de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS.

Alteração: CD

As alterações poderão ser retirados sem ônus pelos licitantes, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 29/11/2021 às 16:00 horas.

CADASTRO: 24/11/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 061/2021 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 061/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/006.348/2021, objetivando a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-320, inclusive obra de arte especial, trecho: entrº MS-440 – início do trecho pavimentado, subtrecho: est. 4.150 + 0,00 – est. 5.736 + 5,848 (lote 03), com extensão de 31,725 km, no Município de Três Lagoas/MS**, está suspensa em virtude de revisões na composição e planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/600.553/2020– Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de realização de eventos, capacitação e seminários.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Campos e Eventos e Comércio Eireli - ME**, CNPJ nº. 21.632.366/0001-53, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha,

Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 005/2021.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2021 D - **DATA:** 08/11/2021.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 120/2021.

OBJETO: Aquisição/confeccção de uniforme de inverno - jaquetas/casacos - para uso pelos empregados da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.

FAVORECIDO: Borges Comércio de Brindes Ltda.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

AMPARO LEGAL: art. 131, I, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021 D - **DATA:** 08/11/2021.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 121/2021.

OBJETO: Serviços especializados de inspeção de dois pré-aquecedores a gás por chama indireta instalados na ers2 - Três Lagoas - MS.

FAVORECIDO: ECQ Engenharia Controle e Qualidade Industrial Eireli.

VALOR: R\$ 99.850,36 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS e art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021 D - **DATA:** 08/11/2021.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 122/2021.

OBJETO: Participação do funcionário Valnidércio Ferreira Leonel, no curso "Operações com Arrendamento Mercantil IFRS 16 - Arrendamento".

FAVORECIDO: Escola Superior - Contábil, Fiscal e RH.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 019/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/043.991/2021

Objeto: contratação de empresa para a obra de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de São Gabriel do Oeste-MS

EMPRESA CLASSIFICADA: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 407.706,60 (quatrocentos e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)

Prazo: 03 (três) meses

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação - DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.686/2021

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla "**Luis Goiano e Girsell da Viola**", para que realize 03 (três) shows musicais, no dia 16 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, no aniversário de 34 anos de Paranhos, Praça Central, em Paranhos/MS, no dia 21 de novembro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Festa do Laço Comprido de Caarapó, Clube do Laço de Caarapó, em Caarapó/MS e no dia 28 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, na 58ª Festa da Padroeira de Mundo Novo, na Praça da Igreja Matriz, em Mundo Novo/MS, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Data da Ratificação: 10 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.699/2021

Do Objeto: contratação de **Antônio Silverio da Silva - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rafa e Junior**", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 16 de novembro de 2021, a partir das 23:00 horas, no aniversário da emancipação de 34 anos de Paranhos, na Praça Central, em Paranhos/MS e no dia 27 de novembro de 2021, à partir das 23:00 horas, no show musical para angariar renda as entidades, Praça da Igreja Matriz, em Mundo Novo/MS, com duração de 02 horas, cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Antônio Silverio da Silva - ME**

CNPJ 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.656/2021

Do Objeto: contratação de **Augusto Cezar Barbosa Figliaggi - MEI**, para execução de 02 (duas) oficinas de "**Literatura para Bebês – Versos para Passarinhos**", conforme Edital de Credenciamento Nº 04/2021, para formação de cadastros de profissionais da área cultural: livro, leitura, literatura e bibliotecas, no dia 13 de novembro de 2021, das 7:30 às 12:30 horas, primeira oficina presencial, na Biblioteca Pública Municipal "Anna Luíza Prado Bastos, Biblioteca do Horto, em Campo Grande/MS e das 13:30 às 18:30 horas, segunda oficina, transmissão online para participantes fora de Campo Grande/MS, com duração de 5:00 horas cada oficina, pelo **Projeto PROLER**.

Favorecido: **Augusto Cezar Barbosa Figliaggi - MEI**

CNPJ: 21.043.206/0001-79

Do Preço: R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)

Data da Ratificação: 10 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.761/2021

Do Objeto: contratação de **Abraão Mataichi Izumi - MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Soraya Moraes**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de novembro de 2021, a partir das 20:00 horas, no Evento Artístico Cultural, Salão de Eventos, Rua Dr. Alexandre, s/nº, Centro, em Miranda/MS, com duração de 90 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Favorecido: **Abraão Mataichi Izumi - MEI**

CNPJ 23.037.441/0001-63

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 10 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.685/2021

Do Objeto: contratação de **Neoral Garcias Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do grupo **"Focus Cia de Dança"**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança **"As Canções que Você Dançou Pra Mim"**, no dia 12 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, no Projeto Ninhal da Dança, na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Neoral Garcias Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 09.438.954/0001-55

Do Preço: R\$ 44.111,90 (quarenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos)

Data da Ratificação: 09 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.524/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Ioexol não Iônico - 300mg/ml)	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 174.204,00

Em 09 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/043.664/2021	André Henrique Salgueiro	378,00
71/043.668/2021	Kelle da Silva Santos	191,00

Campo Grande, 08 de novembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 998, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA DO NASCIMENTO YAHN PETINE, matrícula n. 126379027, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 999, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PAOLA BORGES, matrícula n. 434728023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.000, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PAOLA BORGES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.001, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALDSON EVANGELISTA DE PAULO, matrícula n. 352390021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bodoquena/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.002, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
483538021	Isabelle Pereira Carvalho Barbosa	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11	30/10/2021
434367022	Larissa Vieira de Lima	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12	1º/11/2021

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.003, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR VILANI SOUZA BATISTA TOGNON, matrícula n. 486768021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Vilani Souza Batista Tognon	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Mariclaire Ribas Antunes	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Theodora Cação Zanchett	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), relativa ao triênio 2017, 2018 e 2019, dos servidores ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Resolução.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção nas notas relativas aos períodos, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGP.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Função: Analista de Sistemas

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
108537021	AFONSO DA SILVA FERREIRA	92.20	89.14	88.69	90.01
132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	93.43	95.66	96.30	95.13
61367021	AMERICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	88.92	89.70	98.81	92.48
87125021	ANA DA SILVA PAULA	92.18	93.29	95.62	93.70
104481021	ANA PAULA GASPARIN	94.62	93.16	99.41	95.73
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	96.06	94.33	100.00	96.80
89353021	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	91.58	98.09	99.27	96.31
71890021	ARIZETE TALGATTI TERRA	70.00	70.00	70.00	70.00
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	94.49	97.78	69.70	87.32
78914021	CARLA ADRIANA BUSENELLO	100.00	86.49	27.66	71.38
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	93.72	92.58	99.85	95.38
86689021	CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	91,27	91.65	93.91	92.28
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	87.85	94.43	96.99	93.09
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	85.14	87.97	84.19	85.77
50392023	CLOVIS ARMOA	86.55	92.97	92.71	90.74
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	83.00	93.64	100.00	92.21
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	97.93	66.15	98.87	87.65
61801023	EDINEI GONCALVES LEMES	70.00	70.00	70.00	70.00
21769023	EDSON LUIZ DE HESPORTE	83.00	84.25	86.90	84.72
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	86.96	63.00	95.85	81.94

81452024	EMIR MANSUR SMAKA	83.33	62.30	98.78	81.47
89127025	EVERALDO SOARES PESSOA	93.32	91.30	89.30	91.31
81387022	FERNANDO ANTONIO LOPES	98.01	93.51	59.91	83.81
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	76.00	37.65	83.22	65.62
22271021	GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	80.00	82.41	63.00	75.14
80974021	GERSON DE MORAES GAUNA	84.65	89.50	95.93	90.03
88276024	HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	94.88	95.53	93.48	94,63
119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	89.88	90.18	92.36	90.81
86934021	HIDEO WATANABE	90.00	91.60	96.73	92.78
106534022	ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	70.00	70.00	70.00	70.00
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	94.78	91.86	90.26	92.30
21306023	JOACYR BARRIOS MARTINS	90.50	84.86	85.64	87.00
84214021	JOÃO CARLOS DOMINGOS	94.40	96.94	87.31	92.88
68153022	JOAO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	83.00	90.25	97.50	90.25
101396021	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	70.00	70.00	70.00	70.00
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	91.60	94.06	94.48	93,38
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	89.66	99.01	96.50	95.06
34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	87.77	59.50	98.53	81.93
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	87.75	92.27	95.87	91.96
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	89.38	57.60	92.00	79.66
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	92.45	94.43	95.22	94.03
36973024	LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	93.40	92.16	100.00	95.18
40630024	LUIS MANOEL MOREIRA	91.43	93.86	93.46	92,91
85658021	LUIS CEZAR RIBEIRO	70.00	70.00	70.00	70.00
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	91.40	94.13	93.08	92,87
82637024	MANOEL CARLOS DE SOUZA	91.07	92.42	88.14	90.54
20845026	MARA LÚCIA BELTRAMI	97.00	93.92	91.24	94.05
12944022	MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	70.00	70.00	70.00	70.00
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	83.00	87.17	98.84	89.67
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	84.54	88.33	92.34	88.40
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	82.64	89.31	91.92	87.96
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	88.30	91.86	89.94	90.03
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	83.84	90.14	91.91	88.63
47326021	PAULO HILDEBRAND NETO	70.00	42.70	82.35	65.02
23217023	PAULO LOPES	98.21	97.61	90.72	95.51
125667021	RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	90.18	87.47	87.64	88.43
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	96.06	97.38	97.82	97.09
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	96.16	95.14	100.00	97.10
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	79.45	100.00	99.27	92.91
65183024	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	85.44	88.10	88.57	87.37
99026023	RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	87.42	94.70	94.24	92,12
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	82.31	94.79	87.98	88.36
30948024	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	70.00	70.00	70.00	70.00
90732021	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	92.56	93.59	96.44	94.20
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	80.73	83.54	86.15	83.47
42363022	SHEILY ALVES DIAS	92.03	92.51	95.82	93.54
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	90.75	87.55	88.86	89.05
14385024	SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA	90.47	86.75	80.56	85.93
16469025	TARCISIO AKIHITO ADACHI	100.00	97.94	93.85	97.26
5132025	TEREZINHA FERREIRA	94.30	97.82	92.16	94.76

128756023	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	85.38	84.46	85.89	85.24
16392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	92.16	94.35	94.96	93.82
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	89.88	92.65	95.72	92.75

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Analista Fazendário

Função: Analista Fazendário e Financeiro

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
87415023	ANA GONCALVES LIMA DO PRADO	92.88	88.68	93.70	91.75
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	99.25	99.57	99.87	99.56
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	70.00	100.00	99.27	89.76
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	90.70	92.73	30.00	71.14
35535021	EURICLIDES BATISTA DA ROSA	87.74	94.05	96.38	92.72
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	93.80	96.83	98.32	96.32
104526022	JANE CLEA ARSAMENDIA LOPES	88.83	99.53	93.35	93.90
3647024	JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	70.00	70.00	70.00	70.00
72727024	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	99.71	96.15	92.30	96.05
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	82.89	100.00	82.79	88.56
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	74.68	85.91	86.40	82,33
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	100.00	97.59	96.49	98.03
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	86.38	98.20	98.03	94.20
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	92.59	98.69	99.51	96.93
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	98.25	98.49	98.95	98.56
20023	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA	100.00	100.00	99.65	99.88
74182023	SALETE CARPES RAMOS	97.00	100.00	100.00	99.00
118426021	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA	99.85	100.00	70.00	89.95

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Auxiliar Fazendário

Função: Agente Condutor de Veículos

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	92.25	96.55	96.59	95.13
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	93.13	90.18	99.40	94.24

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Auxiliar Fazendário

Função: Auxiliar Fazendário

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
60380021	ADAURO OJEDA	89.71	91.90	69.65	83.75
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	81.08	89.77	93.26	88.04
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	93.00	100.00	81.56	91.52
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	66.23	78.62	82.90	75.92



83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	81.50	85.20	88.39	85.03
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	93.00	92.85	93.00	92.95
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	90.00	93.00	86.20	89.73
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	85.80	83.00	86.93	85.24
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	78.90	76.15	82.22	79.09
22359021	EDUARDO FREITAS	97.30	97.44	97.90	97.55
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	93.45	67.14	95.45	85.35
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	90.88	98.00	95.49	94.79
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	93.30	95.67	96.79	95.25
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	100.00	98.16	97.37	98.51
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	95.55	66.44	97.14	86.38
79784021	JANE APARECIDA MARQUES CORREA	79.28	85.53	90.90	85.24
57749021	JOANA D'ARC DA SILVA	96.09	52.91	81.27	76.76
123352022	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	93.00	93.00	63.00	83.00
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	65.17	76.46	80.83	74.15
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	93.00	93.00	92.65	92.88
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	79.00	81.90	81.89	80.93
85233021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	76.00	87.00	80.00	81.00
42407021	MARIA GORETE LUCAS	97.46	83.10	86.61	89.06
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	79.85	81.25	87.73	82.94
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	85.45	88.82	88.07	87.11
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	93.10	94.26	89.42	92.26
50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	95.92	97.55	98.22	97.23
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	84.95	56.44	92.83	78.07
75666021	PAULO TRINDADE MENDES	95.45	94.05	100.00	96.50
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	90.58	67.32	94.42	84.11
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	92.04	86.58	96.64	91.75
86098021	ROZANA FERREIRA CINTRA	80.99	90.00	69.65	80.21
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	95.60	97.17	91.76	94.84
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	95.71	95.91	94.85	95.49
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	70.29	83.05	78.44	77.26
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	100.00	95.46	98.22	97.89
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	100.00	99.13	97.35	98.83

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Técnico de Serviços Organizações

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
42619024	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	78.23	87.08	90.57	85.29

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Gestor de Serviços Organizações

Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	



69178024	SILVIA GOMES DO PRADO	100.00	100.00	96.92	98.97
----------	-----------------------	--------	--------	-------	-------

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	97.64	98.59	99.85	98.69

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
96861021	ALEX PEREIRA DORETO	91.23	94.10	66.52	83.95
116186021	ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA	86.70	84.46	98.65	89.94
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	80.96	82.58	82.72	82.09
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	89.50	90.26	89.94	89.90
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	76.00	71.84	88.68	78.84
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	73.11	75.62	94.08	80.94
105713021	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	96.00	93.18	97.23	95.47
72473021	GENIVALDO SILVA	72.73	45.73	97.86	72.11
104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	90.68	87.96	97.66	92.10
27670022	GILBERTO DE CASTRO WEILER	84.00	82.93	81.37	82.76
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	88.86	93.43	95.17	92.49
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	82.50	59.47	92.27	78.08
13932021	MAURICIO DE MATTOS CHAVES	80.80	86.60	87.94	85.11
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	79.06	81.49	84.05	81.53
32155021	REINALDO CAVALHEIRO	75.44	45.44	45.44	55.44
44685021	TARLEY MENDES IRENO	81.71	81.71	81.71	81.71

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Matrícula	Nome	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	91.25	95.36	84.83	90.48
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	81.65	90.33	92.67	88.22
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	83.00	89.56	90.00	87.52
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	96.74	98.79	98.27	97.93
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	93.15	99.50	99.65	97.43
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	79.90	86.85	88.81	85.19
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	100.00	98.86	99.00	99.29
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	100.00	94.49	97.81	97.43
85628021	ALDINA MEIRE DOS SANTOS HOLSBACH TORRES	97.00	65.86	95.48	86.11



58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	100.00	97.93	96.99	98.31
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	88.20	92.52	96.87	92.53
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	95.86	96.96	98.13	96.98
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURAO	82.99	93.11	92.78	89.63
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	90.00	84.40	83.14	85.85
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	100.00	100.00	100.00	100.00
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	77.92	87.46	87.64	84.34
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	100.00	97.82	96.97	98.26
52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	100.00	68.72	98.45	89.07
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	93.00	100.00	100.00	97.67
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	97.14	90.17	99.65	95.65
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	100.00	100.00	70.00	90.00
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	100.00	98.66	97.97	98.88
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	96.35	100.00	96.82	97.72
61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	100.00	70.00	99.38	89.79
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	100.00	70.00	100.00	90.00
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	85.64	86.60	86.02	86.09
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	100.00	98.72	100.00	99.57
68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	91.11	90.09	90.37	90.52
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	88.60	81.62	86.46	85.56
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	97.00	95.56	94.68	95.75
83609023	DINAMAR MATOS FURTADO DE BARROS	91.95	95.96	100.00	95.97
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	79.06	98.86	82.41	86.78
68157021	EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	96.03	96.85	95.36	96.08
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	91.40	100.00	0.00	63.80
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	90.35	77.46	81.97	83.26
95935021	ELBIO CARMO GOMES	89.04	100.00	100.00	96.35
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	97.75	70.00	99.02	88.92
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	99.24	100.00	100.00	99.75
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	96.25	63.18	95.00	84.81
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	94.78	97.88	91.47	94.71
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	84.60	63.00	28.35	58.65
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	100.00	100.00	100.00	100.00
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	80.78	70.00	100.00	83.59
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	97.09	99.81	97.24	98.05
79927021	GENY DIVINA FIRME	90.70	93.20	95.71	93.20
55710022	GERSON MARQUES CAMARGO	83.75	67.11	85.85	78.90
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	100.00	100.00	90.28	96.76
79858021	INA LEMOS DO CARMO	87.38	70.00	86.34	81.24
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	100.00	99.06	99.41	99.49
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	100.00	66.85	94.70	87.18
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	100.00	95.60	95.59	97.06
47172021	IVANIR VELANE CUENCA E FERRO	82.21	98.86	82.20	87.76
30962021	IZABEL ABRAHAN	99.58	100.00	99.08	99.55
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	70.00	70.00	70.00	70.00
40587021	JAIR APARECIDO DIAS	80.00	82.75	82.85	81.87
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	74.01	88.47	83.63	82.04
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	96.32	98.80	96.55	97.22
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	93.00	100.00	100.00	97.67
5959022	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	95.65	94.32	95.03	95.00

90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	70.00	70.00	98.67	79.56
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	99.71	92.15	92.30	94.72
81663021	KEYLLA KYRLLEY BRANQUINHO DA COSTA	95.86	93.29	100.00	96.38
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	96.28	98.70	97.15	97.38
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	97.89	95.90	98.27	97.35
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	94.98	98.28	96.35	96.54
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	93.15	96.73	93.16	94.35
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	91.38	94.57	87.60	91.18
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	81.65	86.15	81.77	83.19
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	91.72	98.28	99.56	96.52
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	98.07	97.87	96.09	97.34
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	100.00	100.00	95.51	98.50
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	90.96	86.67	99.14	92.26
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	86.50	88.20	91.35	88.68
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	97.46	100.00	96.70	98.05
81874021	MARIA ANTONIA ROCHA	85.13	83.60	92.28	87.00
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	100.00	94.46	94.45	96.30
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	82.20	87.94	93.69	87.94
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	97.93	97.00	97.09	97.34
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	98.23	97.77	98.08	98.03
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	96.80	99.20	98.99	98.33
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	100.00	95.54	95.53	97.02
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	84.85	86.66	90.07	87.19
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	100.00	98.45	98.16	98.87
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	91.66	95.37	98.75	95.26
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	99.70	100.00	100.00	99.90
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ	92.41	94.97	100.00	95.79
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	99.73	100.00	100.00	99.91
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	83.79	100.00	81.62	88.47
66999021	NELSON FILHO DE JEZUS	95.65	97.49	99.65	97.60
26645021	NICOLA ARTIGAS	88.38	89.74	83.72	87.28
86372024	PAULINA SEVERINO DE SOUZA XAVIER	96.30	93.99	98.12	96.14
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	95.96	96.57	96.38	96.30
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	89.50	87.83	89.79	89.04
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	81.01	82.13	77.66	80.27
42778021	PEDRO PEDROSO DOS SANTOS	100.00	100.00	98.79	99.59
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	98.13	99.55	99.55	99.08
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	99.21	83.93	82.35	88.50
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	99.85	97.93	99.70	99.16
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA	94.40	94.92	98.93	96.08
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	99.18	100.00	100.00	99.73
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	94.00	97.41	98.27	96.56
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	88.05	89.76	91.74	89.85
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	87.49	88.30	78.15	84.65
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	98.88	100.00	100.00	99.63
68682021	SANDRA MARA FERREIRA	89.42	98.98	99.65	96.02
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	96.50	90.23	86.54	94.42
23522022	SANDRA MARIA LEAL	92.71	93.79	94.42	93.64
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	95.52	99.36	99.56	98.15

68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	83.00	89.39	90.00	87.46
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	93.87	82.87	99.30	92.01
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	88.14	96.38	96.58	93.70
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	95.79	98.76	99.50	98.02
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	93.00	100.00	100.00	97.67
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	93.31	99.37	96.81	96.50
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	89.66	69.07	99.65	86.13
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	92.85	94,49	96.20	94.51
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	76.00	90.00	91.95	85,98
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	97.26	94.55	93.64	95.15
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	97.35	98.35	98.52	98.07
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ	100.00	98.25	98.01	98.75
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	87.38	87.83	88.52	87.91
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	92.00	97.12	90.12	93.08
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	100.00	95.65	95.65	97.10
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	85.43	56.00	28.12	56.52
53896021	VILSON WALTER SCHULZ	81.23	87.35	89.35	85.98
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	90.19	90.27	93.00	91.15
31093021	WILLIAM NEVES PINHEIRO	70.00	70.00	70.00	70.00

ANEXO X DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Cargo	NOTA DO CICLO			CÓDIGO
			2017	2018	2019	
60596023	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	ANALISTA TEC. INFORMAÇÃO	95.95	85.99	---	001
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	ANALISTA TEC. INFORMAÇÃO	---	---	91.87	001
125675023	RICARDO ROMAO	ANALISTA TEC. INFORMAÇÃO	---	100.00	100.00	001
56703021	WILLIAM MOURA MACHADO	ANALISTA TEC. INFORMAÇÃO	67.81	80.14	---	001
115401023	DENISE KAJUCO SIMABUCO	ANALISTA FAZENDÁRIO	---	---	70.00	001
4597023	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	ANALISTA FAZENDÁRIO	97.34	100.00	---	001
25797021	SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA FAZENDÁRIO	99.21	100.00	---	001
108287023	SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	ANALISTA FAZENDÁRIO	0.00	100.00	---	003
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS (CLT)	ASSISTENTE DE APOIO FAZENDÁRIO	100.00	100.00	---	001
52715021	JOSE RIBOLIS	AUXILIAR FAZENDÁRIO	100.00	100.00	---	001
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	AUXILIAR FAZENDÁRIO	83.54	85.79	---	001
69170021	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	---	80.37	92.68	001
71179022	NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	AUXILIAR FAZENDÁRIO	---	---	88.47	001
15897021	NELCIR JOSE DE REZENDE	AUXILIAR FAZENDÁRIO	93.00	100.00	---	001
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	82.68	---	---	001

55462021	DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58.00	---	---	003
129276021	DANIEL ROCKENBACH	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.50	88.45	---	001
67613022	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	83.00	81.51	---	001
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.15	60.78	---	001
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	92.77	94.93	---	001
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	---	90.12	83.00	001
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	99.65	95.65	---	001
51958021	SANIA DE ARAUJO DAGOSTIM FREITAS	TÉCNICO FAZENDÁRIO	99.27	100.00	---	001
55842021	TERESA PAVANELLI	TÉCNICO FAZENDÁRIO	99.36	99.75	---	001
651022	VALMA DE MELO PEREIRA	TÉCNICO FAZENDÁRIO	88.88	88.07	---	001
71029021	ALTAIR CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	---	---	---	001
12230021	DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	---	---	---	001
129276021	DANIEL ROCKENBACH	TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	84.50	88.45	---	001
54550023	LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOARES	ANALISTA FAZENDÁRIO	86.36	---	92.46	001
60014021	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	---	---	90.00	001
125675023	RICARDO ROMAO	ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	---	100.00	100.00	001
21059023	ROSANA PUGA DE MORAES MARTINEZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO	---	---	79.00	001
44584021	WILSON MATEUS DE MELO	TÉCNICO FAZENDÁRIO	99.25	100.00	---	001
89303022	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	92.84	91.08	---	001
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	---	97.41	99.34	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Art. 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 557 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:



DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 037/2021, registro GCONT n. 15.910 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL Comércio e Indústria Ltda - CNPJ n. 03.973.179/0001-51, (Processo n. 11/015.550/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 037/2021
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 037/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 250 de 26 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229 de 20 de julho de 2020, página 3, na parte que designou servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2020, registro GCONT n. 13.575, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Compwire Informática Ltda. - CNPJ n. 01.181.242/0002-72, (Processo n. 11/005.995/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2020
115213024	CELSON TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2020
105471023	ROBSON DANILLO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor UESLER FIALHO DE SOUZA, matrícula n. 94743021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro

de 1990, com validade a contar de 29 de outubro de 2021 (Processo n. 29/057228/2021 – C.I. 919/CODIF/SED/21).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.061, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 57134021/22, como Secretário-Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836 de 05 de fevereiro de 2019, página 28.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.062, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 57134021/22, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução “P” SED n. 2.524, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 131, no interesse do processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, com efeito a contar de 15 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.063, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma parcial da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves – Aldeia Lalima, localizada no município de Miranda/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de novembro de 2021 (C.I. 983/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/049676/2021	104/2021	KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.064, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO

MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Parcial da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de novembro de 2021 (C.I. 984/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/052127/2021	107/2021	VETOR TÉCNICA LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Reforma Parcial da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, Aldeia Aldeinha, localizada no município de Anastácio/MS, e a servidora LETÍCIA HENRIQUE ROSA, matrícula n. 488638021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de novembro de 2021 (C.I. 985/DGIAPE/SED):

Processo n.	OES	Favorecido
29/054176/2021	109/2021	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.066, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Fechamento da Quadra de Esportes da Escola Estadual Prof. Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de novembro de 2021 (C.I. 986/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/049651/2021	108/2021	DT3 CONSTRUCAO EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 479835025, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 487765021, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento

e fiscalização do contrato de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. 1875/SUAOF/GAB/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/041278/2021	074/2021	MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.164, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, página 171, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA AMANCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 80825022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, no município de Dourados/MS, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/004111/2005 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA AMANCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 80825022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, localizada no município de Dourados/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 22 de março de 2020, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2015 a 22 de março de 2020, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/004111/2005 – C.I. N. 917/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor AUSTECLINIO DELVALLE CRISTALDO, matrícula n. 29861021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES - D, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, a contar de 8 de novembro de 2021, em decorrência da aposentadoria (C.I. 312/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"



SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, a contar de 9 de novembro de 2021, em substituição ao servidor Austeclínio Delvalle Cristado, matrícula n. 29861021 ((Processo n. 29/061022/2021 - C.I. 312/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.072, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n. 50938024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá - Escola da Autoria, localizada no município de Miranda/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005004/2021 - C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.073, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA n. 50886022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 21 de agosto de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/056886/2021 - C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIETE RAMOS MACIEL, matrícula n. 38693021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 19 de agosto de 2021 (Processo n. 29/054501/2021 - C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS, matrículas n. 70064022 e 70064023, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a contar de 10 de agosto de 2021 (Processo n. 29/057167/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAYS ECHEVERRIA BAES, matrícula n. 7415023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de novembro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/056736/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.077, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA, matrícula n. 53376023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de setembro de 2021 (Processo n. 29/022138/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO, matrícula n. 76927028, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bom Jesus - Escola da Autoria, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 29 de setembro de 2021 (Processo n. 29/056615/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



LOTAR a servidora ALESSANDRA CRISTINA MONTANHINI, matrícula n. 117767023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/018566/2020 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.080, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA, matrícula n. 25083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de julho de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/056683/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE, matrícula n. 12624021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005456/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO FROES ACOSTA, matrícula n. 29622022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 29/059492/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.083, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor TOMÉ CORRÊA FEITOSA, matrícula n. 35389021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 14 de outubro de 2021 (Processo n. 29/058188/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WESLEM GIMENEZ DOS SANTOS, matrícula n. 60696022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lucia Martins Coelho – Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/049520/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED N. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 88, na parte que designa o servidor SIZENANDO ROCHA SADAKANE, matrícula n. 34258021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 27 de outubro de 2021 (Processo n. 29/058394/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA ELISABETE ALVES SPANI, matrícula n. 18699024, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 25 de outubro de 2021 (Processo n. 29/058181/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.087, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI, matrícula n. 96044021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no distrito de Montese, no município de Itaporã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de outubro de 2021 (Processo n. 29/057233/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO, matrícula n. 41913021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária e regularização da vida funcional (Processo n. 29/057334/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUCY APARECIDA FREITAS PEIXOTO, matrícula n. 58336023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 5 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/057312/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.090, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSARIA DE SOUZA RUFINO, matrícula n. 96972021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/057724/2021 – C.I. 180/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILSONIA FERREIRA FRANCO, matrícula n. 76961030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Estadual Professora Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/056035/2021 – C.I. 315/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional com fundamento no art. 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/037819/2020 – C.I. 931/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDOS	ANOS	PERIODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+5	15	28/3/2010 a 26/3/2015	26/3/2015
+5	20	27/3/2015 a 24/3/2020	24/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” n. 273/15, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8870, de 27 de fevereiro de 2015, página 47, que retifica o Adicional por Tempo de Serviço concedido à servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo 29/037819/2020 – C.I. 931/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 1045/15, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/037819/2020 – C.I. 931/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FIDELINA RAMOA INSAURRALDE, matrícula n. 491998021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/060522/2021 – C.I. 181/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA, matrícula n. 426261021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 12 de novembro de 2021 (Processo n. 29/060806/2021 – C.I. 181/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLUCE BILECO RODRIGUES, matrícula n. 127788021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, para Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 16 de novembro de 2021 (Processo n. 29/033233/2021 – C.I. 181/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 614, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS, matrícula n. 68084021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária para o Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, fixando o trânsito em 7(sete) dias, a partir de 16 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 613, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH
437841022	ALESSANDRO PINHO SALOMÃO	06249822416

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NAYARA NIZ BARCELOS, matrícula n.382414021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência - DCA-11, na Coordenadoria de Ações em Saúde/CAS, com efeito a contar de 17 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SARAH NUNES RACHEL ORTIGOZA, matrícula n.443261021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento DCA-10, na Coordenadoria de Demandas em Saúde/CDS, com efeito a contar de 17 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de SETEMBRO de 2021; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de SETEMBRO de 2021; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE OUTUBRO 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Setembro de 2021:

Matrícula	NOME	Cidade	Lotação	Data
115956029	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/09/2021
6382021	ABRAAO ANICESIO BERNAL	CAMPO GRANDE	CBMMS	02/09/2021
110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	DOURADOS	PMMS	30/09/2021

119697021	ADAM MACEDO ADAMI	CAMPO GRANDE	SES	15/09/2021
134089021	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	DOURADOS	SED	14/09/2021
126700022	ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	DOURADOS	SED	06/09/2021
490507021	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
432276023	AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	UEMS	25/09/2021
432847021	AIRES FERREIRA SAVALA	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/09/2021
75199021	AIRTON H. ALVARES FERREIRA NETO	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/09/2021
109198021	ALAERSON DE JESUS MUNIZ	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/09/2021
46913021	ALBERTO PIRES GONCALVES	CAMPO GRANDE	AEM-MS	17/09/2021
129097021	ALDO ALVARENGA ESTECHE	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/09/2021
51562025	ALENILZA RICARTES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	18/09/2021
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/09/2021
112357021	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES	CAMPO GRANDE	CBMMS	02/09/2021
68021	ALINE ANGELA DOS S. S. DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/09/2021
17768021	ALISON ALMERON E. TRINDADE	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	PMMS	25/09/2021
490512021	ALLAN VIEIRA RAIDAN	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
121505022	AMADEU FREITAS BRITO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
100964024	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SAD	23/09/2021
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
37654021	ANA MARIA BORGES DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	SED	30/09/2021
24849021	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	CAMPO GRANDE	PGE	24/09/2021
118992021	ANDERSON A. DA SILVA MORENO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	06/09/2021
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/09/2021
92446023	ANDRE LUIS DE M. FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	15/09/2021
81211023	ANDREIA VIEIRA RONDON	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/09/2021
58848023	ANTONIO DA SILVA ALENCAR	DOURADOS	PMMS	08/09/2021
82479021	APARECIDA NILCEIA E. DA SILVA	DOURADOS	SED	14/09/2021
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/09/2021
94719023	ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	DOURADOS	SAD	01/09/2021
15083021	ARIOVAL D. T. DE BARROS BALTHA	CAMPO GRANDE	AGRAER	25/09/2021
122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	17/09/2021
424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	CAMPO GRANDE	SED	15/09/2021
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/09/2021
490421021	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	DOURADOS	PMMS	21/09/2021
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	CAMPO GRANDE	DETRAN	03/09/2021
102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/09/2021
426770021	CAIO CÉZAR BARBOSA MAIDANA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
25590021	CAIO RODRIGUES VILANOVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/09/2021
477620022	CARLOS ADRIANO G. PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	16/09/2021
93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	COXIM	PMMS	28/09/2021
490361021	CARLOS BENICIO DOS S. S DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/09/2021
490357021	CARLOS HENRIQUE ESPINOSA	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
124398021	CARLOS MANOEL DOS S. HORTELAN	DOURADOS	SED	17/09/2021
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	03/09/2021
433573021	CAROLINA BRAMBILA	CAMPO GRANDE	SED	11/09/2021



483263021	CAROLINA OLIVEIRA REIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/09/2021
488513021	CASSIANO ROGERIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	UEMS	22/09/2021
12697022	CECILIA DE SOUZA	PONTA PORÃ	SED	24/09/2021
44944025	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	18/09/2021
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	DOURADOS	AGEPEN	21/09/2021
117314021	CICERO JOSE DE LIMA	COXIM	PMMS	14/09/2021
103924022	CINDI MATIAS CABRAL	DOURADOS	DETRAN	22/09/2021
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	CAMPO GRANDE	SEJUSP	24/09/2021
114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	CAMPO GRANDE	PMMS	08/09/2021
121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	CAMPO GRANDE	UEMS	21/09/2021
31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
24570022	CRISTIANA DE O. SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/09/2021
126712023	CRISTIANE PEGORARO	CAMPO GRANDE	DGPC	23/09/2021
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	TRES LAGOAS	DGPC	03/09/2021
122389021	CRISTINA DIAS TAKATA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/09/2021
468081022	DANIEL A. VERAS DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	09/09/2021
127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	PMMS	25/09/2021
131169021	DANIEL STOCKMANN	DOURADOS	SED	21/09/2021
490061021	DANIEL TEIXEIRA ALEXANDRE	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/09/2021
120905021	DANIELA ROCHA DOS REIS	CAMPO GRANDE	IMASUL	09/09/2021
485460021	DANIELA TAIS PINTO	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
343910021	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	09/09/2021
101484023	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	03/09/2021
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/09/2021
435669025	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	04/09/2021
33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	TRES LAGOAS	PMMS	11/09/2021
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	18/09/2021
80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
129947021	DEBORA A. DE ARAUJO PEREIRA LOPO	CAMPO GRANDE	SED	23/09/2021
22611021	DENILSON DA SILVA DOMINGUES	CAMPO GRANDE	SED	15/09/2021
5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	TRES LAGOAS	AGEPEN	16/09/2021
490479021	DIEGO DA SILVA SANTOS	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
75377021	DIEGO MARCELLO G. FONSECA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/09/2021
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/09/2021
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/09/2021
85049023	DIOMÉDES FRANCISCO PINHEIRO	CAMPO GRANDE	SAD	11/09/2021
112002021	DOMINGOS GENARO NETO	DOURADOS	PMMS	01/09/2021
43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
125778023	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/09/2021
111885024	DURVAL BATISTA DA C. SOARES	CAMPO GRANDE	DGPC	25/09/2021
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/09/2021
81381021	EDER LUIS ESPINDOLA	CAMPO GRANDE	CBMMS	02/09/2021
120922023	EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SAD	29/09/2021
98849021	EDMILSON BENTO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	02/09/2021
111373021	EDSON LAZARO SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/09/2021
87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	DOURADOS	PMMS	27/09/2021
10347021	ELCIO MATHEUS BARBOSA	DOURADOS	CBMMS	10/09/2021
122448021	ELIANE CRISTINA LEAL FINAMOR	COXIM	SED	27/09/2021
45110021	ELIAS PERES BATISTA	CAMPO GRANDE	DETRAN	09/09/2021



107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	16/09/2021
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/09/2021
431306021	ELISEU WILLIAMS K. ALBUQUERQUE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/09/2021
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	CAMPO GRANDE	SES	29/09/2021
485506021	ELTON SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	PONTA PORÃ	PMMS	02/09/2021
20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
490348021	ERIKE MUNIZ DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
59765021	ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/09/2021
91184021	ESTHER PRISCILA M. H. ZANCHET	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
90670021	EVA APARECIDA ORTIZ BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	21/09/2021
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/09/2021
78581021	EVERALDO CARLOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	18/09/2021
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	TRES LAGOAS	SES	24/09/2021
118703026	FABIANA BARBOSA CAMPOS RAMOS	CAMPO GRANDE	SAD	23/09/2021
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/09/2021
58938023	FABIO GARGIONI GALVAO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
82686021	FABIO GOMES LARA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/09/2021
117340021	FABRIZZIO LIMA F. DE MENEZES	CAMPO GRANDE	PMMS	13/09/2021
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/09/2021
423903021	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	DOURADOS	SED	17/09/2021
13142021	FERNANDO MATUMOTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	21/09/2021
484045021	FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	CAMPO GRANDE	DGPC	29/09/2021
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	CAMPO GRANDE	DGPC	28/09/2021
425417021	FLAVIO FERREIRA TEODOSIO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
464614021	FLAVIO HENRIQUE LEPESTEUR	CAMPO GRANDE	AGESUL	02/09/2021
124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SES	23/09/2021
48574021	FREDERICO B. FERNANDES MAIA	DOURADOS	IAGRO	03/09/2021
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	PONTA PORÃ	AGEPEN	20/09/2021
490986021	GABRIEL MARCAL SOUZA BISPO	CAMPO GRANDE	SAD	16/09/2021
382916021	GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/09/2021
426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/09/2021
82879021	GILMAR ROSAN DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	20/09/2021
69810021	GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	CAMPO GRANDE	SED	17/09/2021
108460021	GIOVANE DUARTE GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/09/2021
338510022	GIOVANI SOUZA OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	02/09/2021
122757023	GIOVANNI MACEDO MONACO	CAMPO GRANDE	DGPC	01/09/2021
467928022	GISELE NANTES N. DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	24/09/2021
477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	UEMS	15/09/2021
133855021	GISLEINE SOGABE Q. DE MELLO	CAMPO GRANDE	SED	25/09/2021
127748021	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/09/2021
28708026	GLAUCIA ALMEIDA NUNES	CAMPO GRANDE	SED	17/09/2021
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	DOURADOS	DETRAN	10/09/2021
84769021	GLENDON VON RUNKEL	CAMPO GRANDE	SED	20/09/2021
38174023	GUSTAVO ADOLPHO B. FERRARIS	CAMPO GRANDE	DGPC	20/09/2021
307761021	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
106012021	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/09/2021
423522021	GUSTAVO GIL FONSECA	CAMPO GRANDE	CBMMS	06/09/2021

89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	DOURADOS	SEJUSP	24/09/2021
119880022	HUGO ALEXSANDER R. PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	15/09/2021
423690021	IGOR DE SOUZA SENA	DOURADOS	CBMMS	25/09/2021
120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/09/2021
423036021	IVAN DE OLINDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/09/2021
485313022	IVAN LLANO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
128904022	IVAN LUIZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	CAMPO GRANDE	SEDHAST	24/09/2021
425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
483767021	JADE VICTORIA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
6035021	JAIRO GIMENEZ R. DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	24/09/2021
121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	08/09/2021
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/09/2021
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/09/2021
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	IAGRO	17/09/2021
101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES	CAMPO GRANDE	SAD	04/09/2021
117654021	JEAN MARCEL M. DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
485155022	JEAN TORRES XAVIER	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	DOURADOS	PMMS	03/09/2021
39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	DOURADOS	DGPC	08/09/2021
424903021	JEFERSON DOUGLAS B. DE JESUS	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
490492021	JEFFERSON DOUGLAS DA S. AVELINO	DOURADOS	PMMS	23/09/2021
20400021	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/09/2021
328061021	JESSICA AREVALO LOPES	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/09/2021
483841021	JOAO PEDRO PELINSON BARBIERI	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
422704021	JOAO RICARDO D. ESTIGARRIBIA	DOURADOS	SED	17/09/2021
397339021	JOAO VICTOR RAMALHO REIS	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
64379022	JOHNNY FOUAD MATTÁ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/09/2021
490389021	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	DOURADOS	PMMS	21/09/2021
128792021	JONEY GUIMARAES V. FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/09/2021
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	16/09/2021
66621021	JOSE DOS SANTOS COSTA	DOURADOS	CBMMS	25/09/2021
64457021	JOSE DOUGLAS ANDRADE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
80663021	JOSE EDSON DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/09/2021
483788021	JOSE GUSTAVO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	DOURADOS	AGEPEN	14/09/2021
97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/09/2021
52564021	JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	DOURADOS	SED	14/09/2021
115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	PONTA PORÃ	SED	08/09/2021
11505021	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	02/09/2021
37836021	JULIANE OLIVEIRA HATTENE	CAMPO GRANDE	SED	23/09/2021
97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	09/09/2021
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	CAMPO GRANDE	DETRAN	17/09/2021



97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	CAMPO GRANDE	DGPC	30/09/2021
117046021	JUREMA LANGE	DOURADOS	SED	13/09/2021
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/09/2021
122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	02/09/2021
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/09/2021
86105021	KEDMA CARLA M. DIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	08/09/2021
432747026	KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	AGEPAN	29/09/2021
126122021	KELLY PATRICIA SCHUNKE	CAMPO GRANDE	SED	02/09/2021
484517021	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
57511022	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	CAMPO GRANDE	IAGRO	10/09/2021
485130022	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	COXIM	DGPC	13/09/2021
476236021	LARISSA GUERRA GAI	COXIM	SES	27/09/2021
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	DOURADOS	AGEPEN	24/09/2021
124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
436728030	LAURA CRISTIANA LEONES LELIS	COXIM	SED	13/09/2021
484386022	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
91864021	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	CAMPO GRANDE	IMASUL	27/09/2021
426829021	LEANDRO VASQUES REBELO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
26366021	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
39862021	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	CAMPO GRANDE	IAGRO	10/09/2021
94179021	LISA MARIE GALHOES MARQUES	CAMPO GRANDE	SED	13/09/2021
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/09/2021
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/09/2021
39684021	LUCAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	01/09/2021
442231021	LUCAS PACHECO DE PAULA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
70955021	LUCELI BATISTA MARIANO VIANA	CAMPO GRANDE	SED	18/09/2021
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	20/09/2021
677021	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/09/2021
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	23/09/2021
132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
128992023	LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	11/09/2021
67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/09/2021
119910021	LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	PMMS	21/09/2021
130560021	LUIZ AUGUSTO SERVIN	CAMPO GRANDE	SED	04/09/2021
425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	24/09/2021
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	CAMPO GRANDE	AEM-MS	17/09/2021
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	16/09/2021
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	CAMPO GRANDE	DETRAN	29/09/2021
72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	DOURADOS	PMMS	17/09/2021
83359021	MARCELLO B. DE SOUZA CHAMORRO	CAMPO GRANDE	JUCEMS	03/09/2021
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	DOURADOS	UEMS	24/09/2021
88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
134174021	MARCELO ROSARIO GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
43555025	MARCILENE RODRIGUES MARTINEZ	CAMPO GRANDE	SAD	23/09/2021
477983021	MARCIO ARANTES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	25/09/2021

117057021	MARCIO EUGENIO	CAMPO GRANDE	CBMMS	01/09/2021
75662024	MARCIO FABIO DE OLIVEIRA	COXIM	SED	14/09/2021
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SAD	25/09/2021
473735022	MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	03/09/2021
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	DOURADOS	SAD	09/09/2021
58216023	MARCOS ENZIO GOULART	CAMPO GRANDE	FERTEL	13/09/2021
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	CAMPO GRANDE	DGPC	04/09/2021
106805021	MARCOS TADEU G. CELESTINO	CAMPO GRANDE	PMMS	15/09/2021
472265026	MARCUS VINICIUS GALBETTI	DOURADOS	UEMS	15/09/2021
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	DOURADOS	AGEPEN	16/09/2021
77003021	MARIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	DOURADOS	SED	09/09/2021
6773021	MARIA CRISTINA DE LIMA	DOURADOS	SED	16/09/2021
58603021	MARIA DE FATIMA PEREIRA ZULEGER	CAMPO GRANDE	SED	16/09/2021
116490023	MARIA DE LOURDES R. DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	03/09/2021
130448021	MARIA HELENA ALVES SOARES	CAMPO GRANDE	JUCEMS	17/09/2021
437522021	MARIA HELENA BARBOSA SOARES	CAMPO GRANDE	SED	14/09/2021
433528034	MARILAINE MACIEL PRACZ	CAMPO GRANDE	SED	21/09/2021
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/09/2021
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	CAMPO GRANDE	DGPC	17/09/2021
110988021	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	17/09/2021
73629021	MARLENE ROPKE	CAMPO GRANDE	SED	22/09/2021
68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/09/2021
91094021	MARLY MITIE SOGAME DAL AGNOL	DOURADOS	SED	27/09/2021
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	15/09/2021
132580021	MARYELLE GRACA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SED	03/09/2021
485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
484276021	MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	04/09/2021
490465021	MATHEUS WILLIAN S. GONCALVES	DOURADOS	PMMS	23/09/2021
118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
54167022	MAURICIO LEONARDO DA S. ORTEGA	COXIM	SED	13/09/2021
89841021	MAURICIO RODRIGO C. HUGUENEY	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	DOURADOS	FUNSAU	03/09/2021
491190021	MAYDISON BRAZ PEREIRA	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/09/2021
112550021	MIRIAM DA SILVA SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	24/09/2021
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	IAGRO	03/09/2021
85408021	MOISES DE CARVALHO CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/09/2021
70929023	MONICA AREDES DURAN	CAMPO GRANDE	SAD	13/09/2021
119674021	MONICA DE FATIMA BERNO	DOURADOS	UEMS	15/09/2021
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	DOURADOS	AGEPEN	21/09/2021
377431021	NARIENNY VIVEIROS LOBO	DOURADOS	CBMMS	30/09/2021
6531021	NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/09/2021
91274025	NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CGE	03/09/2021
490397021	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	DOURADOS	PMMS	23/09/2021
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	30/09/2021
122416021	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	CAMPO GRANDE	PMMS	18/09/2021
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/09/2021
105930021	NELSON ASSIS DA SILVA	COXIM	SED	28/09/2021

109346023	NEUCY ROMERO	CAMPO GRANDE	SAD	30/09/2021
97045021	NICKY FELIX CAVANA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
90725025	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	CAMPO GRANDE	SEINFRA	30/09/2021
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	TRES LAGOAS	SEJUSP	03/09/2021
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/09/2021
120097022	NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	CAMPO GRANDE	PGE	02/09/2021
98391021	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	08/09/2021
83855021	ODAIR JOSE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	08/09/2021
426993021	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
431658021	ORACY COSME M. M. E D. CASADEI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/09/2021
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	DOURADOS	SAD	09/09/2021
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/09/2021
433490021	PATRICIA ALENCAR DE PINHO	DOURADOS	SED	24/09/2021
118389022	PATRICIA CLARO PISSURNO	CAMPO GRANDE	SED	27/09/2021
131993021	PATRICIA DELAMARE C. DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/09/2021
473881022	PATRICK DENNER C. DE SIQUEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
126518021	PATRIZIA MARQUES C MENEZES	CAMPO GRANDE	SED	11/09/2021
110781021	PAULO GIOVANY NUNES	CAMPO GRANDE	PMMS	17/09/2021
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	06/09/2021
484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	CAMPO GRANDE	DGPC	04/09/2021
490566021	PEDRO CARDOSO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
54401024	PEDRO LARREA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/09/2021
38556039	PEDRO PARABA RODRIGUEZ	TRES LAGOAS	SED	03/09/2021
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	25/09/2021
432787021	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	CAMPO GRANDE	CBMMS	04/09/2021
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	22/09/2021
28763021	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
74779021	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	01/09/2021
468039023	RAPHAEL PENZO NEVES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
20127021	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
485202022	RAPHAELLA G. DIAS TRINDADE	CAMPO GRANDE	DGPC	09/09/2021
482999021	RAQUEL PASSOS DE FARIAS RONDON	DOURADOS	SED	25/09/2021
35805021	REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	17/09/2021
121357021	REGINA A. DE SOUZA HABERLANDE	CAMPO GRANDE	SED	04/09/2021
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	DOURADOS	SED	29/09/2021
133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	COXIM	PMMS	14/09/2021
60084023	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/09/2021
95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	CAMPO GRANDE	PMMS	03/09/2021
343521021	RENAN CARDENA DE SOUZA	DOURADOS	CBMMS	21/09/2021
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	08/09/2021
10442022	RENATO BAMBIL IMAI	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
432792021	RICARDO FERREIRA ARCE CHITA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/09/2021
23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	CAMPO GRANDE	PMMS	03/09/2021
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	CAMPO GRANDE	DGPC	15/09/2021
116863024	RITA DE CÁSSIA F. ECHEVERRIA	CAMPO GRANDE	SAD	09/09/2021
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	27/09/2021
130740021	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021



122526021	ROBSON SHIRADO	CAMPO GRANDE	SED	14/09/2021
490575021	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
18886021	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	CAMPO GRANDE	CBMMS	01/09/2021
130573021	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	03/09/2021
484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	PONTA PORÃ	DETRAN	27/09/2021
74703023	RODRIGO GIATTI SODRE	CAMPO GRANDE	DETRAN	10/09/2021
100809023	RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	CAMPO GRANDE	DGPC	13/09/2021
76212021	RODRIGO REAL DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
77954021	ROMILDA AJALA	CAMPO GRANDE	SED	03/09/2021
133702021	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
484090021	RONEY DOUGLAS VILALVA MANOEL	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
112469033	RONICRECIO SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	15/09/2021
122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	TRES LAGOAS	PMMS	30/09/2021
107223021	ROSA CLAUDIA E. ANTUNES MACIEL	CAMPO GRANDE	SEDHAST	21/09/2021
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/09/2021
126413021	ROSEANE SOARES DE A. SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	14/09/2021
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/09/2021
121111021	ROSILENE DOS REIS ROCHA	CAMPO GRANDE	SED	27/09/2021
90126022	ROZANE BARBOSA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	11/09/2021
94372021	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/09/2021
483871021	SAMYA SUELLEN BARROS GALVAO	CAMPO GRANDE	PMMS	28/09/2021
113853021	SANDER HERTER CRISTALDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/09/2021
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	CAMPO GRANDE	SES	18/09/2021
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	06/09/2021
50167021	SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/09/2021
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	DOURADOS	AGEPEN	23/09/2021
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	23/09/2021
424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
108636025	SIMONE VERGINIA DE S. CORVELONI	CAMPO GRANDE	IAGRO	21/09/2021
76115021	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	CAMPO GRANDE	CBMMS	02/09/2021
425382021	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
117568021	SOLANO AGNELI LEMES	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	CAMPO GRANDE	SEFAZ	30/09/2021
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
113088021	SUSY RANIERI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	16/09/2021
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	08/09/2021
434296021	TAÍS ARRIERO SHINMA GALBETTI	DOURADOS	UEMS	15/09/2021
3318021	THIAGO DA SILVA NEVES	CAMPO GRANDE	PMMS	13/09/2021
102678021	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/09/2021
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
490434021	THIAGO SHINJI IWASHIRO	DOURADOS	PMMS	21/09/2021
485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/09/2021
26936022	TIAGO DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	16/09/2021
64137021	TIAGO JAHN	COXIM	CBMMS	13/09/2021
490582021	TIAGO TEIXEIRA FALCAO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	04/09/2021
483513022	TIE MENEZES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	20/09/2021
33730022	TIMOTEO BAES	TRES LAGOAS	AGEPEN	24/09/2021

96494021	VAGNER LOPES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
79073021	VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SED	08/09/2021
426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	PONTA PORÃ	PMMS	03/09/2021
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	CAMPO GRANDE	SES	11/09/2021
105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	COXIM	PMMS	27/09/2021
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	01/09/2021
82763021	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	COXIM	SED	14/09/2021
93682023	VALQUIRIA BARBOSA CANETE	CAMPO GRANDE	SAD	14/09/2021
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	11/09/2021
7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	COXIM	UEMS	27/09/2021
480849021	VANESSA BRUNO GONCALVES	CAMPO GRANDE	IMASUL	03/09/2021
55269027	VANESSA DA SILVA RUBINHO	CAMPO GRANDE	SED	06/09/2021
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/09/2021
33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	TRES LAGOAS	PMMS	10/09/2021
118939021	VICENTE DA FONSECA B. JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEFAZ	16/09/2021
129881022	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	02/09/2021
484044021	VICTOR BELCHIOR DOS S. LAPORT	CAMPO GRANDE	PMMS	06/09/2021
31269022	VILSON AGUIRRE DA SILVA	DOURADOS	PMMS	21/09/2021
122193021	VIVIANE APARECIDA L. DE A. MORENO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	20/09/2021
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/09/2021
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/09/2021
17253021	WANDERLEY SERROU CAMY	COXIM	SEJUSP	27/09/2021
6786028	WANESSA RODOVALHO M. OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	16/09/2021
89156023	WELLINGTON K. DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	21/09/2021
118639021	WELLINGTON RODRIGO DE L. BENTO	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/09/2021
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRES LAGOAS	DETRAN	03/09/2021
20026021	WENDER ROGERIO DE F. ANTUNES	CAMPO GRANDE	PMMS	16/09/2021
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	DOURADOS	AGEPEN	16/09/2021
490373021	WESLEI SILVA CHAMORRO	DOURADOS	PMMS	22/09/2021
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/09/2021
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	CAMPO GRANDE	IAGRO	29/09/2021
133931021	WILLIAM PEREIRA ALVES	DOURADOS	CBMMS	25/09/2021
126468021	WILSON GUILHERME F DE MENEZES	CAMPO GRANDE	PMMS	30/09/2021
472439022	WLADIMIR GOMES LARA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	04/09/2021
126639021	YNARA GARONE VILALBA	CAMPO GRANDE	SAD	14/09/2021

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Setembro de 2021:

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Qtd.	Data
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	03/09/2021
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	01/09/2021
74097023	CINTIA DUTRA A. DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	1	18/09/2021
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	22/09/2021
467924022	EDIMARA DALANORA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1	13/09/2021
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	CAMPO GRANDE	SES	1	04/09/2021
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	CAMPO GRANDE	SES	1	09/09/2021
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	23/09/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	2	02/09/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	04/09/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	06/09/2021
56649023	ELTON LUIZ GOMES	DOURADOS	SES	1	17/09/2021
382916021	GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1	22/09/2021



121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	25/09/2021
51940021	JUDINA LILIAN LIMA C. DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	30/09/2021
102003021	LAURA GRACIELE L. MORAES ALVES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1	20/09/2021
351615024	LIVIA MIRANDA FIGUEIRO	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	08/09/2021
70955021	LUCELI BATISTA MARIANO VIANA	CAMPO GRANDE	SED	1	18/09/2021
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	23/09/2021
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES SILVA	TRES LAGOAS	SES	1	17/09/2021
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	DOURADOS	SES	1	01/09/2021
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	DOURADOS	SES	1	02/09/2021
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	DOURADOS	SES	1	06/09/2021
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	DOURADOS	SES	2	23/09/2021
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	08/09/2021
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	27/09/2021
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	29/09/2021
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	30/09/2021
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	DOURADOS	SES	1	25/09/2021
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	DOURADOS	SES	1	23/09/2021
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	DOURADOS	SES	2	25/09/2021
64322024	MARINES DE ARRUDA S. ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	1	20/09/2021
98647025	MAYRA BEATRIZ C. F. PEREIRA	CAMPO GRANDE	CASA CIVIL	2	17/09/2021
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	DOURADOS	SES	2	15/09/2021
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	DOURADOS	SES	1	17/09/2021
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	11/09/2021
131618021	REGIANE QUEIROZ DA S. RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	06/09/2021
431641021	RODRIGO HENRIQUE R. DE NOVAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	18/09/2021
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	1	01/09/2021
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	DOURADOS	AGEPEN	1	25/09/2021
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	DOURADOS	FUNSAU	1	03/09/2021
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	DOURADOS	FUNSAU	2	09/09/2021
104289023	VIVIANE SILVA CABRAL THEODORO	DOURADOS	FUNSAU	1	16/09/2021
86465021	YEDA PEREIRA B. PINTO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	03/09/2021

Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores

Matrícula	Nome	Cidade	Lotação	Data
133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	COXIM	PMMS	08/12/2020

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 551, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 29.354/2019 – 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, com efeito, a contar de sua publicação, ficando revogada a Resolução P n. 369, publicada no DOE n. 9.969, de 21/08/2019.

- Rosa Maria Paniaga de Amorim – Matrícula nº 88307022
- Raquel Pereira Martins – Matrícula nº 129242024
- Marcelino Malhada Rodrigues – Matrícula nº 109233022

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE NOVEMBRO 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N. 612, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas 20/20 Serviços Médicos S/S, Isomed Diagnósticos LTDA e Health Brasil Inteligência em Saúde LTDA, conforme abaixo:

Gestor do Contrato				Matrícula
Titular	Thiago Haruo Mishima			124843025
Processo	Contrato	Empresa	Período	Revogar a Resolução P
27/002.095/2018	148/2018	20/20 Serviços Médicos S/S	01/02/2021 a 29/07/2021	-
27/001.995/2016	043/2017	Isomed Diagnósticos LTDA		-
27/001.503/2015	069/2015	Health Brasil Inteligência em Saúde LTDA		P 510, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020

Fiscal do Contrato				Matrícula
Titular	Marcia Barbosa Borges			430501021
Processo	Contrato	Empresa	Período	Revogar a Resolução P
27/002.095/2018	148/2018	20/20 Serviços Médicos S/S	01/02/2021 a 29/07/2021	P 508, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020
27/001.995/2016	043/2017	Isomed Diagnósticos LTDA		P 509, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 604, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 161/2021 – GCONT 15988, Processo 27/002642/2020 – empresa Centro Espírita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KAHENA DA FONSECA MATOS	427573021
SUBSTITUTO	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 616, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 082/2021 –



GCONT 14711, Processo 27/002828/2020 – empresa Suprimed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças para os equipamentos da marca FACEN, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021
		117546022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MÜLLER	52686024
SUBSTITUTO	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 24/2017 – GCONT 7911, Processo 27/003754/2016 – empresa Life Technologies Brasil Comércio E Indústria De Produtos Para Biotecnologia Ltda., objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento PCR 7500, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021
		117546022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MÜLLER	52686024
SUBSTITUTO	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/000535/2020, objetivando a aquisição de equipamento, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO	101810021
SUBSTITUTO	JULIO CÉSAR SANT’ANA DA SILVA	73876026

Contrato n.	Contratado
336/2021 - GCONT 15847	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP.



271/2021 - GCONT 15846	B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES.
------------------------	--

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 627, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para função de Gestor do Contrato n. 396/2020 – GCONT 14254- Processo n. 27/002411/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Prime Buffet MS LTDA, com efeitos a contar da data deste, complementando a resolução mencionada:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
396/2020 – GCONT 14254	27/002411/2020	RESOLUÇÃO "P" SES N.517/2020
Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Karine Cavalcanti da Costa	129722024
Suplente	Geani Almeida	75739021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 605, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 128/2021 - GCONT 15066 - Processo n. 27/001963/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, objetivando a contratação de Serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software e infraestrutura para gestão de eventos em saúde, especificamente aplicados à gestão e controle de serviços de contenção da COVID 19 em Mato Grosso do Sul, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura deste, ficando revogada a Resolução P n. 247/SES/MS, publicada no DOE n. 10.527, de 2/06/2021:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Marcos Espindola de Freitas	56325024
		56325023
Substituto	Tiago Oliveira Vargas	94273021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
Substituto	Luiz Fabiano Câmara	88990021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 612, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas 20/20 Serviços Médicos S/S, Isomed Diagnósticos LTDA e Health Brasil Inteligência em Saúde LTDA, conforme abaixo:

Gestor do Contrato				Matrícula
Titular	Thiago Haruo Mishima			124843025
Processo	Contrato	Empresa	Período	Revogar a Resolução P
27/002.095/2018	148/2018	20/20 Serviços Médicos S/S	01/02/2021 a 29/07/2021	-
27/001.995/2016	043/2017	Isomed Diagnósticos LTDA		-
27/001.503/2015	069/2015	Health Brasil Inteligência em Saúde LTDA		P 510, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020

Fiscal do Contrato				Matrícula
Titular	Marcia Barbosa Borges			430501021
Processo	Contrato	Empresa	Período	Revogar a Resolução P
27/002.095/2018	148/2018	20/20 Serviços Médicos S/S	01/02/2021 a 29/07/2021	P 508, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020
27/001.995/2016	043/2017	Isomed Diagnósticos LTDA		P 509, publicada no DOE n. 10.312, de 29/10/2020

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 606, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de Gestor dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Prime Buffet MS LTDA, com efeitos a contar da data deste, complementando as resoluções mencionadas:

Contrato	Processo	Resolução P de designação de fiscal
392/2020 - GCONT 14248	27/002500/2020	RESOLUÇÃO "P" SES N. 525/2020
393/2020 - GCONT 14250	27/002501/2020	RESOLUÇÃO "P" SES N. 514/2020
395/2020 - GCONT 14247	27/002502/2020	RESOLUÇÃO "P" SES N. 515/2020
Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	317023
Suplente	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados no Processo 27/002152/2020, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 002/2020, com efeitos a contar da data da assinatura dos Contratos:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	480403021
SUBSTITUTA	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	115272022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	EUDER ALEXANDRE NUNES	114975022

Contratado	Contrato n.
Andyane Freitas Tetila	291/2021 - GCONT n. 15720
Hilton Luis Alves Filho	292/2021 - GCONT n.15717
Leika Aparecida Ishiyama Geniole	293/2021 - GCONT n.15718
Letícia Meinberg Cheade	294/2021 - GCONT n. 15719
Ana Luiza Machado Pinto	296/2021 - GCONT n. 15723
Inara Pereira da Cunha	297/2021- GCONT n. 15724
Mario Eduardo Baldo	298/2021- GCONT n. 15725
Rafael Aiello Bomfim	299/2021- GCONT n. 15726
Jader Vasconcelos	300/2021- GCONT n. 15729
Alessandro Pinho Salomão	302/2021- GCONT n. 15731
Juliana da Rocha Miranda	303/2021- GCONT n. 15732
Ana Julia de Emilio Barbosa	304/2021 - GCONT n. 15733
Rutinéia Martins Freitas	305/2021- GCONT n. 15734
Maria de Lourdes Oshiro	306/2021- GCONT n. 15735

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 323, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.663, de 26 de outubro de 2021, à página 252, na parte que se refere a servidora DANIELA FENNER SANTOS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...02/03/2022 a 16/02/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "...11/02/2022 a 25/02/2022..."

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 195, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO n. 704, de 16 de junho de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste (COOASGO), Processo n. 71/035.876/2021, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Execução de obra de pavimentação asfáltica da rodovia municipal de acesso que liga a BR-163 ao empreendimento Unidade Produtora de Leitões – UPL I, no município de São Gabriel do Oeste - MS	R\$ 6.079.283,69	LUCIO LAGEMANN	479816021

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR.

Na Resolução "P" SEMAGRO n. 194, de 09 de novembro de 2021, publicada à página 113 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.676 de 10 de novembro de 2021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

71/041.896/2021	IGUATEMI	Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	676.763,45	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	52396024
-----------------	----------	--	------------	---------------------------	----------

Passe a constar:

71/041.896/2021	IGUATEMI	Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	676.763,45	ORLANDO BARBOSA CINTRA	39222021
-----------------	----------	--	------------	------------------------	----------

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 066, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINFRA, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 57/000366/2021):

Matrícula	Nome	Função	Período	Dias	I/P
133232021	Zuleide Simabuco Higa	Assessor	17/09/2021 a 30/09/2021	14	I

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

EDITAL N. 02/SEINFRA/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2017, conforme consta no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO DO EDITAL N. 02/SEINFRA/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
111856021	ADOLFO FAZECAS MARIANO	Fiscal de Obras Públicas	85,86
41909023	ARTEMIO VILANOVA	Assistente	88,23
691025	ADILDE CESAR MOREIRA	Gerente	86,75
4036021	AURO SIMÕES PÓLVORA	Fiscal de Obras Públicas	83,70

449826021	BIANCA OLMEDO CORREA	Assistente	87,37
33726022	CARLINHOS LOPES	Téc. de Serviço Organizacionais	75,50
1565022	CARLOS ALBERTO PEREIRA BARBOSA	Fiscal de Obras Públicas	97,00
384780022	CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI	Assessor II	83,20
429330022	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	Assessor II	93,48
91532025	DIDIMO PEREIRA CABRAL	Assessor	99,40
423290022	EDMIR JOSÉ BOSSO	Assessor Especial	93,25
19847024	ELPIDIO ESPINDOA JUNIOR	Assistente	84,00
426893022	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	Secretário de Estado	98,41
430814021	EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS	Assistente III	86,03
326325021	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI	Assistente	98,03
466263021	FLORISVALDO ALVES DOS SANTOS	Assistente III	84,20
122029026	FABRICIO ALVES CORREA	Superintendente	90,00
127208022	FRANCISCO OLAZAR NETO	Assessor II	88,43
427136022	GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	Gestor de Processo	99,12
30701023	GISELA LUZIA FERNANDES	Assistente	91,82
464617021	HELTHON MENEZES GARCIA	Gestor de Processo	88,31
81955026	HELIANEY PAULO DA SILVA	Secretário-Adjunto	91,53
113767022	IAN GALVÃO ROCHA	Assistente	93,76
464615021	JACKSON TEOFILO MARTINEZ DE MEDEIROS	Assistente III	100,00
104141021	JOSÉ CORTE NETTO	Assistente	85,63
3757022	JOSÉ DE SOUZA FILHO	Fiscal de Obras Públicas	97,00
22762022	KATIANE DE LIMA FRANCO	Gestor de Processo I	97,92
345120022	LEONARDO DIAS MARCELLO	Assessor	92,58
44678021	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	Téc. de Apoio Operacional	95,37
44935023	MARCIA REGINA BRANDÃO DE FREITAS BARROS	Fiscal de Obras Públicas	97,83
21317022	MARIA INEZ PEREIRA DE FREITAS	Advogado	100,00
465794021	MARIVONE TEODORO DE MOURA	Assistente III	79,72
435914021	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	Téc. de Serviço Organizacionais	82,02
423603024	MICHELLE VILALBA	Assessor II	92,86
466801021	NATHALYA GUIMARÃES MARTINS LANDER	Assistente III	93,16
72714022	PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA	Superintendente	85,18
438513021	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS	Assistente	77,53
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	Fiscal de Obras Públicas	98,01
4057023	RICARDO HENRIQUE MENDES SALIBA	Gerente	98,20
431890022	ROSILENE MANOEL NOGUEIRA MACEDA	Secretaria do Gabinete	81,60
429599023	THIAGO VALERIO CARDOSO	Assistente	98,60

EDITAL N. 03/SEINFRA/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2018, conforme consta no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo II – Ano 2018.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO DO EDITAL N. 03/SEINFRA/2021

Matrícula	Servidor	Nível
470652021	ADRIANA NAYARA SOARES DOS SANTOS	78,88
472078021	ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	75,54
470767022	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	80,86
36994027	ANA BEATRIZ MONTEIRO PÉRDOMO	85,01
468743021	ARYELLI DE SOUZA ALENCAR	86,59
41909023	ARTEMIO VILANOVA	95,66
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	95,70
33726022	CARLINHO LOPES	90,88
1565022	CARLOS ALBERTO PEREIRA BARBOSA	98,60
384780022	CASSIO LUIS E SA BANCHIERI	85,35
470659021	DANIEL VIANA MEDINA JUNIOR	79,85
469195021	DANTON ALMEIDA CARDOSO	95,45
427835022	DAYANA BASILIO BATISTA	95,29
91532024	DIDIMO PEREIRA CABRAL	100,00
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	81,16
433810021	EDINEY NERY	82,52
423290022	EDMIR JOSE BOSSO	95,15
435544022	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	99,02
19847024	ELPIDIO ESPINDOLA JUNIOR	85,67
123668024	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI	86,64
430095022	ELZA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	95,00
470653021	ENEIAS JOSE DE CARVALHO	95,68
430814021	EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS	87,97
326325021	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI	98,37
122029026	FABRICIO ALVES CORREA	92,26
352175023	FRANCISMARA XIMENES SANABRIA	80,56
468436021	GEIZIANY SOUZA ROSA	72,69
30701025	GI SELA LUZIA FERNANDES	97,91
465050021	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	79,80
464617021	HELTHON MENEZES GARCIA	94,38
39865024	HILDEBRANDO MALHEIROS	75,69
113767022	IAN GALVAO ROCHA	93,30
470676021	JOABE BATISTA PRATES	84,88
438541021	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS	83,49
16040024	JOAQUINA MARIZETE MARTINS CENTENARO	93,95
464616021	JOEL DOURADO DE ASSIS	90,68
104141021	JOSE CORTE NETTO	96,43
3757022	JOSE DE SOUZA FILHO	94,74
430091021	JOSIANE DE SOUZA	84,44
438509021	KEILA SILVA ROSA	93,73
449829022	KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO	78,99
22762022	KATIANE DE LIMA FRANCO	96,62
96638026	LEONICE NIELAND	90,08
339377021	LUCAS MARTINS DA ROCHA	79,15
57664025	LUCIA CRISTINA SILVA	88,02
44678021	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	96,38
449833021	MARIA DE LOS ANGELES PLA Y LAKATOS	84,63
465794021	MARIVONE TEODORO DE MOURA	87,75

335257022	MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA	91,37
435914021	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	91,18
470673021	NADIELY DOS SANTOS PEREIRA ROJA	68,98
466801021	NATHALYA GUIMARAES MARTINS LANDER	91,49
430582021	NAULLY TAICE DE CARVALHO CIDRAO	82,70
366652021	PAULO CELSO RIBEIRO	91,34
438513021	RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS	84,62
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	97,57
31697024	REGINA MARIA ALFONSO AGRÍMPIO	90,29
449828021	RENAN DA SILVA ANDRADE	95,96
432126021	RICARDO XIMENES	87,63
58589023	ROSEMARY CANHETE JARA DINIZ	84,38
41979021	TANIA ROSA NAVARRO DE MENEZES	87,15
119690022	TATIANE FREDERICO FERREIRA PERDOMO	80,08
438505021	TATYANE BASILIO DE ANDRADE	88,32
377682021	TIAIA FERNANDES MARTINEZ	79,29
429599023	THIAGO VALERIO CARDOS	98,62

EDITAL N. 04/SEINFRA/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no ano de 2019, conforme consta no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo III – Ano 2019.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO DO EDITAL N. 04/SEINFRA/2021

Matricula	Nome	Cargo	Nota
691025	ADILDE CESAR MOREIRA	Assistente	91,85
42545024	ALCIDEZ VALDEZ	Agente Patrimonial	94,14
466215021	ALESSANDRO LEMES FAGUNDES	Assessor Especial	88,73
470767024	AMANDA DE OLIVEIRA DA ROCHA	Assessor	80,26
427036023	ANDRÉ SIMÕES	Coordenador	87,22
41909023	ARTEMIO VILANOVA	Assistente	95,96
45519023	CARLOS CESAR GIMENES	Agente Patrimonial	86,00
91532025	DIDIMO PEREIRA CABRAL	Assessor	88,33
326325022	FABIOLA DE CARVALHO COELHO CATARINELLI	Assessor	85,27
427136022	GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	Gestor de Processo	85,40
30701025	GISELA LUZIA FERNANDES	Assistente	98,01
403797021	JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI	Coordenador	97,19
104141021	JOSE CORTE NETTO	Assistente	85,12
3757022	JOSE DE SOUZA FILHO	Fiscal de Obras Publicas	97,04
341307024	LETICIA LUNA NAVARROS	Assessor	81,52
44678025	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	Assistente I	98,72
478612021	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	Secretário Especial	91,75
34146023	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	Assistente	72,92
98287024	MARILENE DE CARVALHO	Assessor	86,20
435914021	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Rec. Humanos	81,27

12509023	MOISES SILVA	Gestor de Processo	82,97
72714024	PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA	Superintendente	91,18
2283024	PEDRO MONIZ DE ARAGAO OLIVER NETO	Agente Patrimonial	89,48
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	Fiscal de Obras Publicas	98,43
434161023	RENATA GARCIA BRUNO	Assistente	85,73
104689023	ROBERTO CARLOS PETUCO	Agente Patrimonial	83,50
438505021	TATYANY BASÍLIO DE ANDRADE	Assistente	82,77

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 049, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, nos **PROCESSO: 75/000711/2021 de contrato n. 002/2021** e **PROCESSO: 75/000812/2021 de contrato n. 003/2021**, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Aquisição de Veículos Tipo Passeio e Utilitário, Caminhões e Carrocerias, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC** e a empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Alex Sandro de Lima Coelho	109421027	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO
Substituto	Ademar Messias Da Silva	97437021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 048, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA**, matrícula n. 74977027 ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA1-, lotada nesta Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021, previstas para serem usufruídas no período de 03/11/2021 a 17/11/2021 (15 dias – 1º etapa) a contar de **11 de novembro de 2021**.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 535 de 10 de novembro de 2021.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUTEMBERG CAPECCI**, matrícula nº 133384022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe A, nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2013, **para fim de regularização funcional(Processo nº. 31/000386/2017).**

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 536/2021 – de 10 de novembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia Matrícula nº 24107022, para desempenhar a função de Delegada-Geral da Polícia Civil/DGPC/MS/SEJUSP, no período de **16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**, durante o impedimento por férias do titular **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia, matrícula 5876022 (OF n. 1857/GAB/DGPC/2021).

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 777, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **ADRIANO MACIEL GONÇALVES**, Mat. 102616021, conforme Solução em Recurso de CD nº 009 – Gab Cmt G/CD/2021, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução a CI nº 983/GAB/PMMS, de 9 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **LISBERTO SEBASTIÃO DE LIMA**, Mat. 111925021, da **DGPME**, em cumprimento à Decisão proferida no Autos da Ação Penal Militar n. **0900379-73.2018.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 1588/JME, de 24 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 779, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, conforme Diário Oficial n. 10.672, de 5 de novembro de 2021, resolve:

INCLUIR, na condição Sub Judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 27 de outubro de 2021**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO, CPF N. 080.822.109-40**, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

(Solução ao Processo n. 31/073440/2021, de 27 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 780, DE 10 NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **ADRIANO PECHEFIST**, Mat. 19126021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Antonio Joao - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, 1º Ten QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES**, Mat 54014021, no período de **3 de novembro a 2 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 974/GAB/PMMS, de 8 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 781, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 314/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 08 de abril de 2019, na parte que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **WILLIAN**

SILVEIRA VIEIRA, Mat. 24944021, lotado no **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD**, Mat. 425369021, permanecendo em sua Unidade de origem para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. 118032023, do **2º GPM / 1º PEL / 5ª CIA / BPMA / CPE / Bataguassu - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WESLEY LOBO DE FREITAS**, Mat. 422707022, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**, a contar de 19/08/2019, fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 526/SUBCMDG/PMMS, de 05 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO – matrícula 38411023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo referente a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais- CHO. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

ADILSON PAIVA VALENTE – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 80902021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 773, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 684, de 17 de setembro de 2021, que **READAPTOU temporariamente**, ao serviço burocrático da Corporação, a AL OF PM **AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO**, Mat. 490516021, da **APM**, por ter considerado apto para o Serviço Policial Militar, com restrição, em conformidade com a Ata Inspeção de Saúde n. 132/JISO/2021, de 13 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 136 e Art. 137 da Lei Complementar n.º 053 de 30 Ago 90 (ESTATUTO DA PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 909/GAB/PMMS, de 26 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 774, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 774, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME: Cel QOPM GILBERTO GILMAR DE SANTANA, Mat 83466021, do EMG		
Nome Dependente: Mariana Batistela de Santana	Data Nasc.: 08 jun 2019	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 101.814.301-77	Genitor (a): Marcia de Oliveira Batistela	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00090 126 0023440 92		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Paranaíba -MS		Solução ao Processo: 31/042472/2021
NOME: CB QPPM JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS, Mat 98912021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Clara Zoe Barbosa Viera dos Santos	Data Nasc.: 14 jun 2015	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 078.625.831-40	Genitor (a): Danilo Fatimo dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0624220155 2015 1 00064 170 0027639 14		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Bela Vista-MS		Solução ao Processo: 31/071312/2021
NOME: CB QPPM JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS, Mat 98912021, do 11º BPM		
Nome Dependente: John Danilo Barbosa Viera dos Santos	Data Nasc.: 1º ago 2021	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 112.541.781-12	Genitor (a): Danilo Fatimo dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2021 1 00073 013 0030182 05		
Cartorio/Comarca: Serviço de Registros, Bela Vista-MS		Solução ao Processo: 31/071312/2021
NOME: SD QPPM WELLISON SANTANA DE BRITO, Mat 426806021, do BPMA		
Nome Dependente: Lorenzo Jansen Santana	Data Nasc.: 05 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.491.421-08	Genitor (a): Danielle Jansen de Castro Santana	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 208 1 01165 189 0394266 44		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/071727/2021
NOME: SD QPPM DIEGO DE OLIVEIRA COSIM, Mat 29409030, do 8º BPM		
Nome Dependente: Maria Fernanda dos Santos Cosim	Data Nasc.: 06 abr 2018	Natural de: Nova Andradina- MS
CPF: 092.300.351-73	Genitor (a): Aline Paião dos Santos Cosim	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2018 1 00071 204 0035869 84		
Cartorio/Comarca: 1º Serviço de Registro, Nova Andradina-MS		Solução ao Processo: 31/066419/2021
NOME: SD QPPM DIEGO DE OLIVEIRA COSIM, Mat 29409030, do 8º BPM		

Nome Dependente: Ana Laura dos Santos Cosim		Data Nasc.: 24 mar 2015	Natural de: Nova Andradina- MS
CPF: 093.513.651-74	Genitor (a): Aline Paião dos Santos Cosim		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062448 01 55 2015 1 00063 257 0033521 43			
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Nova Andradina-MS		Solução ao Processo: 31/066408/2021	
NOME: SD QPPM KLAYTON BEZERRA DUARTE, Mat 424956021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente: Kayo Oliveira Duarte		Data Nasc.: 1º set 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 112.893.581-33	Genitor (a): Katiany Jacinto de oliveira		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00391 255 0184960 18			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/070013/2021	
NOME: CB QPPM SIDNEY LIMA DUARTE, Mat 12696021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Jose Julio Dias Lima Duarte Neto		Data Nasc.: 21 out 2019	Natural de: Agua Clara- MS
CPF: 103.906.511-25	Genitor (a): Taina Dias dos Santos Duarte		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062505 01 55 2019 1 00035 188 0009112 53			
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Agua Clara-MS		Solução ao Processo: 31/064640/2021	
NOME: CB QPPM LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Mat 128152021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Benjamin Mendes Sobrinho		Data Nasc.: 21 jul 2021	Natural de: Nova Andradina-MS
CPF: 112.446.021-75	Genitor (a): Diego Rafael Mota Sobrinho		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2021 1 00080 052 0038416 30			
Cartorio/Comarca: 1º Serviço de Registro, Nova Andradina-MS		Solução ao Processo: 31/059577/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA, Mat 114252021, do 7º BPM			
Nome Dependente: Andre Moreno Olive Barbosa		Data Nasc.: 09 maio 2016	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 079.395.291-37	Genitor (a): Rita de Cassia Moreno Olive		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2016 1 00128 166 0049657 60			
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/061013/2021	
NOME: CB QPPM PAULO WESLEY DA SILVA NANTES, Mat 102618021, do 3º BPM			
Nome Dependente: Atena Girardi Nantes		Data Nasc.: 1º ago 2021	Natural de: Dourados-MS
CPF: 112.556.651-57	Genitor (a): Tayane Girardi Nantes		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 06796 01 55 2021 1 00390 166 0184571 31			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degano, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/068684/2021	
NOME: CB QPPM CEZAR GOMES JUNIOR, Mat 24453021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Beatriz Gomes Junior		Data Nasc.: 20 set 2019	Natural de: Nioaque- MS
CPF: 103.404.811-29	Genitor (a): Erica Palmeira Mendes		
Documento Origem: Registro Geral n. 2.657.030			
Orgao Expedidor: SSP/MS		Solução ao Processo: 31/065724/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM REGINALDO JOSE DOS SANTOS, Mat 23599021, da7ª CIPM			
Nome Dependente: Enrico Gabriel de Souza Santos		Data Nasc.: 28 set 2021	Natural de: Presidente Epitacio-SP



CPF: 113.225.101-05	Genitor (a): Silmara Aparecida de Souza Emerick
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062935 01 55 2021 1 00045 091 0015681 71	
Cartorio/Comarca: Serviço de Registro, Bataguassu-MS	Solução ao Processo: 31/068290/2021
NOME: CB QPPM TIAGO HENRIQUE JACOBS, Mat 45645021, da 7ª CIPM	
Nome Dependente: Felipe Jacobs	Data Nasc.: 20 set 2021
CPF: 596.884.748-43	Genitor (a): Alessandra Paula Teixeira de Souza Jacobs
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 124529 01 55 2021 1 00231 212 0262477 45	
Cartorio/Comarca: Ofício de Registro Civil, Presidente Prudente-MS	Solução ao Processo: 31/066976/2021
NOME: 3º Sgt QPPM PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA, Mat 88692021, do BPMChoque	
Nome Dependente: Felipe Carvalho Mendes de Souza	Data Nasc.: 07 nov 2013
CPF: 072.820.651-01	Genitor (a): Nancy Carvalho Rocha
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2013 1 00201 202 0104080 90	
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/069652/2021
NOME: CB QPPM DIEGO ROBERTO ROSSI, Mat 26152021, do BPMChoque	
Nome Dependente: Vinicius Santana Rossi	Data Nasc.: 02 out 2021
CPF: 113.257.781-09	Genitor (a): Alayde Araujo Santos Santana
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 012367 020 0424697 21	
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/069468/2021
NOME: CB QPPM ALAN DOS SANTOS BRITO, Mat 43635021, do 9º BPM	
Nome Dependente: Benicio Almeida Brito	Data Nasc.: 13 ago 2020
CPF: 108.514.731-21	Genitor (a): Roberta Crisitna de Oliveira Almeida
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01230 287 0413864 50	
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/072452/2021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 775, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCOS LEAL DA SILVA**, Mat 85031021, do **9ª CIPM /CPA-1 / Dourados-MS**, para a **2ª Cia / 2º Pel / 14º BPM / Deodápolis – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**, Mat 4252020021, do **2ª Cia / 2º Pel / 14º BPM / Deodápolis – MS**, para a **9ª CIPM /CPA-1 / Dourados-MS**.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 776, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **4º BPM / Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
Sd QPPM	Valcir Leite Amarilho Lopes	426973021	4º BPM/ Ponta Porã-MS	1º Pel / 2ª Cia / Distrito Sanga Puitã – MS
Sd QPPM	Gerre Binicio Tobias Cubilha	434088021	4º BPM/ Ponta Porã-MS	1º Pel / 2ª Cia / Distrito Sanga Puitã – MS
Cb QPPM	Rafael Antonio Monaco	5573021	1º Pel / 2ª Cia / Distrito Sanga Puitã – MS	4º BPM/ Ponta Porã-MS

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **4º BPM / Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, a contar de 27 de setembro de 2021, para fins de regularização funcional, conforme segue:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
Al Cb QPPM	Odair Lopes Cabral	425327021	2º GPM/ 1º Pel / 2ª Cia/ Distrito Itamarati - MS	4º BPM/Ponta Porã-MS
Al Cb QPPM	William Gabriel Mazacote Delgado	425207021	1º Pel / 2ª Cia / Distrito Sanga Puitã – MS	4º BPM/Ponta Porã-MS
Al Cb QPPM	Natan Luiz Prates Haverroth	426000021	3º Pel PM / 2ª Cia / Aral Moreira - MS	4º BPM/Ponta Porã-MS

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MAGALHAES DANTAS**, Mat 36084021, **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 83466021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 752, de 25 de outubro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, referente ao **Licenciamento** a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, da SD QPPM **SUZENKHLEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, Mat. 110799021, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA:

"O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.441, de 17 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFO, resolve:"

PASSE A CONSTAR:

"O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 305, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Habilitação de Oficiais BM/2021, os Segundos-Tenentes QAOBM abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para os destinos especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Nome	Destino
95.936-021	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	DS/CRAPH
112.208-021	JHONNY CARLOS RODRIGUES	QCG/DP
82.795-021	ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO	QCG/DTEL
98.368-021	TIAGO MARTIA	QCG/AJ. GERAL
93.680-021	UNILSON DE PAULA SILVA	QCG/BM-1
82.798-021	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	QCG/BM-3
115.910-021	ÊNIO MENDES CONTÚRBIA	QCG/BM-5
11.542-021	FERNANDO FERRER	QCG/GAB-2
96.089-021	MAXMILIANO BARROS RODRIGUES	1ºGBM
113.853-021	SANDER HERTER CRISTALDO	6ºGBM
73.352-021	EDSON DOS SANTOS SILVA	3ºGBM
32.095-021	MARCELO DA CRUZ PEREZ	4ºGBM
115.770-021	ADEILSON RODRIGUES DE ARAUJO	3ºSGBM/Ind.
88.610-021	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	4ºSGBM/Ind.
89.572-021	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	6ºSGBM/Ind.
106.012-021	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	7ºSGBM/Ind.
122.104-021	RONALDO MACHADO DE LIMA	8ºSGBM/Ind.
109.789-021	PEDRO MARINO FILHO	9ºSGBM/Ind.
93.066-021	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	12ºSGBM/Ind.
114.802-021	ANIEL ARAUJO JUNIOR	13ºSGBM/Ind.
95.271-021	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	14ºSGBM/Ind.
76.667-021	MAURO REBOUÇAS VIANA	16ºSGBM/Ind.
77.770-021	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	17ºSGBM/Ind.
109.437-021	CLAUDIO MEDINA	18ºSGBM/Ind.
94.014-021	PAULO TEODORO OLIVEIRA	19ºSGBM/Ind.
91.395-021	ALEX DE ALENCAR CASTRO	20ºSGBM/Ind.
93.784-021	MIGUEL ANGEL GREFF MENGLEN	22ºSGBM/Ind.
75.199-021	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	23ºSGBM/Ind.
84.137-021	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	24ºSGBM/Ind.
111.373-021	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	25ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 159, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins regularização funcional, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença-maternidade à CAP QOBM RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS, matrícula n. 97.929-021, referente ao período de 18.10.2021 a 16.12.2021, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/073671/2021, com fulcro no art. 1º da



Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 304, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, §2º, alínea “b”, art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QAOBM Convocado Francisco Calixto de Souza, matrícula n. 18.366-025, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CFOC para o QCG/DS/CBMMS, a contar de 19 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 306, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
87.825-021	Cb BM Ademir Fernandes	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
432.912-021	Sd BM Bruno Albuquerque Rocha Lunardi	3ºGBM	25ºSGBM/Ind.
484.247-021	Sd BM Paulo Henrique de Lima Moura	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
483.865-021	Sd BM Marcelo Caetano da Silva	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
432.813-021	Sd BM Wolnei Xavier Machado	6ºGBM	25ºSGBM/Ind.
483.833-021	Sd BM Yuri Benevides Guenka	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 723 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 733, de 08 de novembro de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474601023	Fabiano Arlindo Alves	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS
114404023	Rodrigo de Freitas	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 724, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474601023	Fabiano Arlindo Alves	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
114404023	Rodrigo de Freitas	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 725, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474601023	Fabiano Arlindo Alves	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS
114404023	Rodrigo de Freitas	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 921, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0112/CPA (CG)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 670, de 12 de agosto de 2021, publicada na página 111,

do Diário Oficial nº 10.604, de 13/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.851/2021, **a contar da publicação desta portaria**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 922, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0093/CPA (CG)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, Katiuscia Petry, matrícula 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Cleusa barbosa de oliveira, matricula 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, de 21/09/2020, publicada na página 115, do DOE nº 10.285, de 23/09/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.060/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 923, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0261/ CG-CPA/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassie, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 21/09/2020, publicada na página 57, do DOE nº 10.284, de 22/09/2020, no interesse da Sindicância nº 31/602.328/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 924, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0263/CG-CPA/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467.901-023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Cleusa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, de 18/09/2019, publicada na página 148, do DOE nº 9.990, de 19/09/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.069/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do

respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 925, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0264/CG-CPA/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467.901-023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, Katiúscia Petry, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 120, de 08/11/2017, publicada na página 47, do DOE nº 9.529, de 10/11/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.654/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 926, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0265/CG-CPA/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 132, de 07/03/2017, publicada na página 28, do DOE nº 9.564, de 08/03/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 927, de 10 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0217/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 325, de 23/04/2021, publicada na página 87, do DOE nº 10.483, de 26/04/2021, no interesse da Sindicância nº 31/029.264/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.



AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 928, de 10 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0221/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 576, de 07/07/2021, publicada na página 197, do DOE nº 10.565, de 08/07/2021, no interesse da Sindicância nº 31/046.211/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**EDITAL Nº 02/CPE/CAP/AGEPEN/2021**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria "P" nº 463, de 08 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, os nomes dos servidores que tiveram suas candidaturas deferidas ao cargo de Membro do Conselho de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul, abrindo-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação deste edital, para impugnação nos termos do artigo 7º do edital nº01/CPE/CAP/AGEPEN/2021.

Nome	Matrícula	Área de Atuação
Elaine Cristina Souza Alencar Cecci	91336022	Assistência e Perícia
Evandro Luiz Mota de Oliveira	117109022	Segurança e Custódia
Helaine Gomes da Silva Barros Ton	120416021	Assistência e Perícia
Luciana Pereira de Lima	127011022	Administração e Finanças
Maria Antônia de Souza Belchior	84701022	Administração e Finanças
Vinícius Saraiva de Oliveira	131827022	Segurança e Custódia

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021

MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIROPresidente da Comissão Eleitoral
Agente Penitenciário Estadual
Mat. 26212023**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2020/AGEPREV, registro G-CONT 14349, publicado no Diário Oficial n. 10.340, de 04 de dezembro de 2020, páginas 113, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, (Processo 55/503.059/2020):



GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Ana Carolina França	474310023	Assessora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1066, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato de Adesão nº 004/2018/AGEPREV, registro G-CONT 10030, publicado no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018, páginas 23, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa **S.H.INFORMÁTICA LTDA**, (Processo 55/501.986/2017):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	José Francisco Portela Novais	473109021	Direção Intermediária e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1067, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-BM PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 68887021, símbolo 231/2SG/1/6, código 40038, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/058136/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 338, de 05 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **71/004.789/2021**.

Edital: **TP 132/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO DA AGRAER – CEPAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN ARQUITETA** - CAU/MS nº **A1490699** - Matrícula: **427136022**

Fiscal Substituto: **OTACÍLIO SILVA DE MATTOS FILHO ARQUITETO** - CAU/MS nº **A17965-0** - Matrícula: **65813022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, cargo de Agente Condutor de Veículos, para a função de Fiscal e o Servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, Cargo Agente de Serviços Organizacionais, para função de fiscal substituto, dos Contratos n. 026/2021 e 028/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e as Empresas Casa Nasser Comércio e Representações Ltda e Luiz Augusto Maziero Nasser Eireli, processos n. 71/022.622/2021 e 71/022.623/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eder Milton Vasques, matrícula n. 81713023, cargo de Agente Condutor de Veículos, para a função de Fiscal e o Servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, Cargo Agente de Serviços Organizacionais, para função de fiscal substituto, do Contrato n. 044/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser Eireli, processos n. 71/022.554/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as

ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 339, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 025/2020 – Processo n. 71/503.820/2020, objetivando a Contratação de Serviços de Monitoramento 24 horas, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza Dos Santos	487793021	Gerencia Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Eder De Stefano	19829021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Frederico Bittencourt Fernandes Maia	48574021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 35 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629022, ocupante do cargo de Gerente de Inovação e da Prestação de Contas, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/04/2019 até 31/03/2020, prevista para usufruir no período de 01/11/2021 a 31/11/2021, a partir do dia 16/11/2021, devido a necessidade de serviço, com fundamento no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 78 da Lei n. 095 de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 65/2021, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Mayara Aline de Barros Crepaldi, matrícula nº 474914023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, **PRORROGAÇÃO** da licença maternidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12/12/2021 até 9/2/2022, com base, § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 51/008.028/2021).

Campo Grande, MS, 3 de novembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
FUNDESORTE

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 64, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º/7/2021, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 9º, da Lei Ordinária Estadual nº 4.889, de 26 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.214, de 27 de julho de 2016.

Cargo: Técnico de Atividades Desportivas

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE INTERSTÍCIO (NA CARREIRA)		TABELA SALARIAL		
				Código	Classe	Nível
59349022	Verônica Lipinski Ottoni	1/7/2016 a 30/6/2021	1825 dias	530	C	V
80521022	Josamir Lemes da Silva	1/7/2016 a 30/6/2021	1825 dias	530	E	IV

Campo Grande, MS, 3 de novembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
FUNDESORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 007/FUNDTUR/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Anexo I

Carreira: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	E	84,91	99,72	95,45	93,36
110863023	Débora Bordin Fluhr	C	94,83	94,06	92,45	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	D	92,03	95,16	95,54	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	86,57	90,72	93,51	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	D	84,63	91,71	98,94	91,76
123758022	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	98,64	97,65	91,12	95,80

Anexo II

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
122806023	Aline Rivarola Moura	C	80,96	92,84	94,39	89,39
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	C	91	98,54	100	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	B	96,15	95,45	89,78	93,79

Anexo III

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	C	83	95,74	99,77	92,83

Anexo IV

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	E	86,94	91,46	93,23	90,55
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	B	93,62	98,16	100	97,26

Anexo V

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
95888022	Cláudia Oliveira da Silva Almeida	E	95,58	97,05	82,7	91,77

Anexo VI

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	E	88,68	93,19	78,86	86,91

Anexo VII

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	

435916021	Danielle Cardoso de Moura	B	98,25	98,03	99,6	98,62
-----------	---------------------------	---	-------	-------	------	-------

Anexo VIII

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas do ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2017	2018	2019	
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenvolvimento do Turismo	--	--	--	001
121164022	Cristiane Ferrari	Gestor de Atividade do Turismo	--	--	97,72	003
115555021	Fabiany Coelho Fortes	Gestor de Atividade do Turismo	--	95,60	83,54	002
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Programação e Eventos	--	80,87	85,71	002
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestor de Programação e Eventos	88,35	81,09	--	002
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	89,22	--	--	002

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve termo de avaliação de desempenho individual – TADI – Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 841, de 10 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como membros na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria "P" UEMS nº. 801, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.667 de 29 de outubro de 2021, à página 145. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nome/matricula	Cargo/função	Nível/Classe/Cód.	Função
Lineker Gomes Pereira de Moura	Técnico de Nível Superior	II	
477869021	Técnico de Apoio à Educação Superior	60034	Membro

Joab Cavalcante da Silva 122546021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	IV 60034	Membro
---------------------------------------	---	-----------------	--------

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 842, de 10 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº. 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral na cidade de Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 29 de outubro de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 07 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500873/2017).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 843, de 10 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria “P”/UEMS nº. 490, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.563, de 06 de julho de 2021, à página 270, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares (2ª etapa), a servidora JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021. (Processo nº. 29/061451/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2020

Processo n. 33/007.080/2020 (Pregão Eletrônico n. 016/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante no item 7.1, da cláusula contratual sétima.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.77; Nota de Empenho: 2021NE000821.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/DPGE/2021

Processo DPGE/MS n. 33/007.076/2021 **Adesão à Ata de Registro de Preços - 098/2020**

Pregão Eletrônico n. 040/2020 - SAD

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança da informação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 098/2020, itens 01 e 07, resultante do Pregão Eletrônico n. 040/2020 - SAD, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Valor Contratado: O valor total do contrato é de R\$731.800,04 (setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quatro centavos).

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral

Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte 0240000000; Natureza de Despesa: 33904011; Nota de Empenho 2021NE000820.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Souza de Andrade.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.284/2021

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 231/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância



com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZA-SE a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, visando a indicação de 02 (dois) estagiários para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade da Defensoria Pública do Estado naquela comarca. Publique-se!

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 017/DPGE/2021

Processo n. 33/000.284/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste, MS.

Objeto: Constitui objeto do Termo de Cooperação Mútua a disponibilização, por parte da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, MS, com ônus para a origem, de 02 (dois) estagiários, para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município São Gabriel do Oeste, MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Jeferson Luiz Tomazoni.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 478/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GESSICA CAROLAINÉ DE MORAIS CORREA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de novembro de 2021, na vaga de Gisele de Oliveira Tonani.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 479/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NAIARA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de novembro de 2021, na vaga de Barbara Alice Cardoso Ferreira Pinto.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 164/2021. Tomada de Preços nº 06/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar a Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção e correção de pavimentação e drenagem de águas pluviais de logradouros públicos desta cidade (Tapa Buraco, Remendo Profundo, Drenagem de Águas Pluviais e Reforma de Boca de Dragão), conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: GTX Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 13.344.354/0001-03. Valor Total: R\$ 781.242,54 (Setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos de reais). Água Clara/MS, 09 de novembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de divisórias para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial nº 13/2021.

MAX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS EIRELI -EPP- 12.270.936/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 10 de novembro de 2021.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2021 TOMADA DE PREÇOS N. 007/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRORREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 30 DE NOVEMBRO DE 2021, 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ANGÉLICA – MS, 09 de Novembro de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviços, com o fornecimento de todos materiais necessários, para a realização da decoração natalina no município de Aparecida do Taboado-MS, para o ano de 2021, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 25 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de novembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo: N.º. 3183/2021; Modalidade: Pregão Presencial N.º 61/2021 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Registro de preço para contratação de empresa especializada em Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Placas de Identificação de Logradouros, Faixas Elevadas de Pedestres, Meio Fios, Caiçãos e Sarjetões em Concreto no Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 26/11/2021, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, n.º 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 10/11/2021. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 03.11.2021, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N.º 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.855/2020-12

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS AMIGOS VAGUINHO E DALILA - BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 10 de novembro de 2021.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 10 de novembro de 2021

Contrato de Empréstimo n. 3630/OC-BR

Edital LPN BID N. 04/2021

Onde se lê:

3. [...] de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2021.

Leia-se:

3. [...] de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2022.

Catiana Sabadin Zamarrenho - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 10 de novembro de 2021

Contrato de Empréstimo n. 3630/OC-BR

Edital LPN BID N. 05/2021

Onde se lê:

3. [...] de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2021.

Leia-se

3. [...] de segunda-feira a sexta-feira, horário local de Campo Grande/MS: 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h até a data de 07/01/2022.

Catiana Sabadin Zamarrenho - Coordenadora da Unidade Gestora do Programa

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção a publicação do Pregão Eletrônico nº 33/2021 Processo nº 3.794/2021, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.284 de 08/11/2021 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.674 de 09/11/2021 Pág. 158.

Onde se lê: Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00

ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Leia-se: Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00

ao dia 24/11/2021, às 09h00.

Onde se lê: Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Leia-se: Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 15:30 h (Horário de Brasília)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 10 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 11/2021 - Processo nº 16.183/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTAS) E PARALELEPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Data da Abertura: 29 de novembro de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 10 de Novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2021 - Processo nº 25.524/2021

Objeto: aquisição de material de consumo (gelo, água, maçã e outros) para atender o Evento Eco Pantanal

Extremo 2021-JOGOS de AVENTURA.

Recebimento das propostas: do dia 11/11/2021, às 08h00, ao dia 24/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Projetos Estratégico

Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2021 - Processo nº 19.096/2021

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.

Recebimento das propostas: do dia 11/11/2021, às 08h00, ao dia 24/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Processo nº 15.797/2021

Objeto: contratação de serviços de confecção e costura de mascote personalizado, objetivando o atendimento das atividades oriundas do Núcleo de Educação para o Trânsito da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Recebimento das propostas: do dia 11/11/2021, às 08h00, ao dia 24/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 91/2021 - Processo nº 25519/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de hospedagem, para atender ao Evento "Eco Pantanal Extremo 2021 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS

Itens fracassados: 1 e 2

CORUMBÁ - MS, 10 de novembro de 2021

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Processo nº 12.849/2021.

Objeto: Aquisição de material de consumo e medicamentos, para atender as necessidades da paciente Glaucete Padilha Pereira da Silva, ordem judicial nº 0803143-71.2016.8.12.0008 para suprir pelo período de 6(seis) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 11/11/2021, às 08:00h, ao dia 24/11/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal



de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2021 - Processo nº 17771/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DODNTOLOGIA PARA EQUIPAR OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

Recebimento das Propostas: do dia 16/11/2021, às 08:00h, ao dia 25/11/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2021 - Processo nº 23.697/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (CESTAS BÁSICAS E LONAS) PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS.

Recebimento das Propostas: do dia 16/11/2021, às 08:00h, ao dia 25/11/2021, às 09:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 25 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nº 033/2021 – SEMED - Processo nº 2.384/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender a merenda escolar da REME.

Vigência: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 18 de outubro de 2022.

Valor: R\$ 441.628,21 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

DotaçãoOrçamentária: 24.92.12.306.0103.2593 – GerenciamentodoEnsinoFundamental; 24.92.12.306.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.306.0103.2600 – Alimentação Escolar Pré-Escola – PNAEP; 24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAE; 24.92.12.306.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nº 034/2021 – SEMED - Processo nº 2.384/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a AUPRAT – Associação da União dos Produtores Rurais do Assentamento.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender a merenda escolar da REME.

Vigência: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 18 de outubro de 2022.

Valor: R\$ 177.304,42 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DotaçãoOrçamentária: 24.92.12.306.0103.2593 – GerenciamentodoEnsinoFundamental; 24.92.12.306.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.306.0103.2600 – Alimentação Escolar Pré-Escola –



PNAEP; 24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAE; 24.92.12.306.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a AUPRAT – Associação da União dos Produtores Rurais do Assentamento.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nº 035/2021 – SEMED - Processo nº 2.384/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a APRAC – Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender a merenda escolar da REME.

Vigência: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 18 de outubro de 2022.

Valor: R\$ 542.448,57 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 24.92.12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.306.0103.2600 – Alimentação Escolar Pré-Escola – PNAEP; 24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAE; 24.92.12.306.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAEJA; 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a AAPRAC – Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá.

Extrato de Aplicação da Penalidade de Multa - Contrato de Nº 057/2015 Tomada de Preço nº 20/2015 – Processo nº 18250/2015

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Aral e Bachir LTDA EPP.

OBJETO: Aplicação das penalidades de multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por 01 (um) ano com a Administração com base nas Cláusulas 14.1.c1 e 14.2 do Contrato Administrativo; Artigo 35 do Decreto Municipal 634 de 2009; Incisos II e III do Artigo 87 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. conforme Parecer Jurídico 129/2021 contido no expediente de fls. 436 a 440 dos autos nº 18250/15, de 01/09/2015.

- Dá-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a contratada apresentar defesa prévia com base no §2º do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Homologação - Pe 56/2021

Processo: 15363/2021

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as EMPRESAS CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP – CNPJ: 24.602.765/0001-60 e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.024.068/0001-67.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ENAE.

Valores registrados:

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635 Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.160.013	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO – composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: FRIMESA FRIMESA	UN	34100	6,86	233.926,00
4	004.014.041	PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	UNID.	213500	0,54	115.290,00
Total do Proponente						349.216,00



Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.014.040	PÃO TIPO FRANCES PÃO TIPO FRANCES, Em bisnaga, pesando 50g depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES PÃO TIPO FRANCES Total do Proponente	UNID.	870000	0,37	321.900,00
						321.900,00
Item	96175 Código	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.024.068/0001-67 R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580 Telefone: (67) 3046-8085 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.160.014	MARGARINA MARGARINA – margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contendo 1kg, identificação do produto e do fabricante, lote, informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: DORIANA MARGARINA Total do Proponente	KG	4000	12,64	50.560,00
						50.560,00

Data da Assinatura: 09/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Douradina

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de uma unidade de acolhimento nos âmbitos do contrato de repasse OGU nº 884076/2019/MC/CAIXA – Operação 1066252-86, em atenção à Secretaria Municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

Empresa vencedora: LICITAÇÃO DESERTA

Douradina –MS, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL

TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA - Secretário

IVANILDA MARIA SOARES - Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 96/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 12/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “<https://www.gov.br/compras/>” no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* “www.dourados.ms.gov.br/”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 29/11/2021, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

– “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 10 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 076/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.099.838/0001-23**. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da seguinte linha: item 1. LINHA ASSENTAMENTO VITÓRIA; Item 5- LINHA FAZENDA CACHOEIRINHA; item 6. LINHA FURNAS DO DIONISIO/FURNAS DO RINCÃO; item LINHA FURNAS DO RINCÃO; item 8. LINHA HARMONIA INTERNO KOMBI, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O desconto constante desta Cláusula corresponde a uma baixa nos preços em um percentual de desconto de 16,74% (Dezesseis vírgula setenta e quatro por cento) no valor global do contrato, verificados conforme pedido do prefeito Municipal ao com Resposta anexa ao processo.

SERVIÇO	PREÇO LITADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR C/ REAJUSTE	QUANTIDADE LICITADA	SALDO/ QUANTIDADE P/ ADITIVAR	TOTAL A SER PAGO C/ DESCONTO	TOTAL S/ DESCONTO
Item 1. Linha assentamento vitória	R\$ 12,0000	-R\$ 1,00	R\$ 11,0000	15.678,6	15.678,6	R\$ 172.464,60	R\$ 188.143,20
Item 5. linha fazenda cachoeirinha	R\$ 8,3000	-R\$ 0,44	R\$ 7,8600	23.324,0	23.324,0	R\$ 183.326,64	R\$ 193.589,20
Item 6. linha furnas do Dionísio/furnas do rincão	R\$8,6200	-R\$ 895,50	R\$ 8,58	22.387,4	22.387,4	R\$ 192.979,39	192.083,89
Item 7. linha furnas do rincão	R\$12,1200	-R\$ 3,43	R\$ 8,6900	14.661,4	14.661,4	127.328,77	177.696,17
Item 8. linha harmonia interno kombi	R\$14,62000	-R\$ 6,7382	R\$ 7,8818	11.390,2	11.390,2	89.775,32	166.524,72
					TOTAL	765.057,98	918.932,68
TOTAL DESCONTO						R\$ 153.874,70	

Os preços para reajustes passam a valer para a partir da data deste Termo Aditivo. Com os descontos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 918.932,68 (novecentos e dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 765.057,98 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. DATA: 23/09/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 077/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.849.159/0001-55**. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da seguinte linha: **item 3- Linha do FURNAS DO RINCÃO boa sorte interno, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O desconto constante desta Cláusula corresponde a uma baixa nos preços em um percentual de desconto de 12,6984 (Doze vírgula sessenta e nove oito quatro por cento) no valor global do contrato, verificados conforme pedido do prefeito Municipal ao com Resposta anexa ao processo.

SERVIÇO	PREÇO LITADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR C/ REAJUSTE	QUANTIDADE LICITADA	SALDO/ QUANTIDADE P/ ADITIVAR	TOTAL A SER PAGO C/ DESCONTO	TOTAL S/ DESCONTO
Item 3 . LINHA DO FURNAS DO RINCAO BOA SORTE INERNO	R\$12,60	-R\$ 1,60	R\$ 11,00	11.212	11.212	R\$ 123.332,00	R\$ 141.271,20



TOTAL DESCONTO	R \$ 17.939,20
-----------------------	-----------------------

Os preços para reajustes passam a valer para a partir da data deste Termo Aditivo. Com os descontos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 141.271,20 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, para **R\$ 123.332,00 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais)**. DATA: 23/09/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 078/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.814.897/0001-07. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da seguinte linha: item 2- LINHA BARRA ALTA/ ASSENTAMENTO ESTRELA 1; 4 LINHA ESTÂNCIA MATERA/ ASSENTAMENTO ASPARGO-MATUTINO E VESPERTINO item 9. LINHA SEVERINA/ ASSENTAMENTO ESTRELA 2, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O desconto constante desta Cláusula corresponde a uma baixa nos preços em um percentual de desconto de 36,6182% (Trinta e seis virgula sessenta e um e oitenta e dois por cento) no valor global do contrato, verificados conforme pedido do prefeito Municipal ao com Resposta anexa ao processo.**

SERVIÇO	PREÇO LITADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR C/ REAJUSTE	QUANTIDADE LICITADA	SALDO/ QUANTIDADE P/ ADITIVAR	TOTAL A SER PAGO C/ DESCONTO	TOTAL S/ DESCONTO
Item 2 LINHA BARRA ALTA/ ASSENTAMENTO ESTRELA 1	R\$ 13, 5000	-R\$ 5,9435	R\$ 7,5565	10.246,6	10.246,6	R\$ 77.429,36	R\$ 138.329,10
Item 4 LINHA ESTÂNCIA MATERA/ ASSENTAMENTO ASPARGO-MATUTINO E VESPERTINO	R\$ 14, 6700	-R\$ 3,4056	R\$ 11,2644	10.469,2	10.469,2	R\$ 117.929,36	R\$ 153.583,16
Item 9. LINHA SEVERINA / ASSENTAMENTO ESTRELA 2	R\$10, 9500	-R\$ 4,5345	R\$ 6,4155	19.703,6	19.703,6	R\$ 126.409,36	215.754,42
TOTAL						321.768,08	507.666,68
TOTAL DESCONTO						R\$ 174.918,83	

Os preços para reajustes passam a valer para a partir da data deste Termo Aditivo. Com os descontos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 507.666,68 (quinhentos e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 321.768,08 (trezentos e vinte um mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**. DATA: 23/09/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Às 16:13 horas do dia 10 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO CESAR FRANJOTTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 070/2021, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Adjudicação:

Item 2 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO 0KM, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA MINIMA DE 140 CV, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS NOVOS, NO MINIMO 6 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIO DE MOTOR, FREIO A AR OU ABS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. PBT MÍNIMO DE 13.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 180 LITROS, COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAIXA DE CARGA DE 6 M³, SISTEMA MÍNIMO DE BASCULAMENTO POR PISTÃO (ÕES) CENTRAIS.

Quantidade: 01.

Cancelado no julgamento. Proposta permaneceu acima do valor de referência, mesmo após a fase de lances e negociação.

Valor Global da Licitação: **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais).

Japorã/MS, 10 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Às 17:28 horas do dia 08 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2021, referente ao Processo nº 070/2021, o pregoeiro, Sr. ANDRE RODRIGUES LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação:

Item 2 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE NOVO 0KM, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS NOVOS, NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIO DE MOTOR, FREIO A AR OU ABS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. PBT MÍNIMO DE 13.000 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 180 LITROS, COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAIXA DE CARGA DE 6 M³, SISTEMA MÍNIMO DE BASCULAMENTO POR PISTÃO (ÕES) CENTRAIS.

Quantidade: 01.

Cancelado no julgamento. Proposta permaneceu acima do valor de referência, mesmo após a fase de lances e negociação.

Valor Global da Licitação: **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais).

Japorã/MS, 10 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES LOPES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Miranda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 014/2021, na sessão realizada em 08/11/2021, com início às 10h00min horário de Brasília, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo minivan para transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Miranda- MS, 08 de Novembro de 2021.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial - Decreto 2975/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2021

* OBJETO: REGISTRO PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 404/2021 E 413/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/11/2021, às 14h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital TOMADA DE PREÇO nº 17/2021; processo nº 96964/2021 – FLY Nº 0333.0006543/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/11/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1203, segunda feira, 15 de outubro de 2021, Diário Oficial Eletrônico nº 10.657 de 18 de outubro de 2021..

Tendo em vista alteração do edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 29/11/2021 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 10 de novembro de 2021.

Claudio Sanches
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96495/2021; b) Licitação Nr.:136/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/11/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de LEITE com a finalidade de atender diversas ações judiciais.

CONTRATADO: SANTOS E GIULIANI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 92.916,24 (noventa e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA VALOR DA DESPESA: R\$ 24.982,80 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.273,20 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE VALOR DA DESPESA: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 10/11/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021 (SRP)

Às 13:29 horas do dia 03 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 97396/2021, Pregão nº 00013/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 10; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 498,7000; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 375,0000 e a quantidade de 10 Galão 20,00 L. Adjudicado 26/10/2021, às 11:28:50 - Homologado: 03/11/2021 13:29:44

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 2; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 120; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 494,7700; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 120 Galão 20,00 L. Adjudicado 26/10/2021 11:28: - Homologado 03/11/2021 13:30:04

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 3; Descrição: Graxa;

Quantidade: 70 ; Unidade de fornecimento: Balde 20,00 KG; Valor Estimado: R\$ 601,2000; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 70 Balde 20,00 KG . Adjudicado 26/10/2021 11:28:56 - Homologado 03/11/2021 13:30:19;

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 4; Descrição: Fluido de sistema de freio; Quantidade: 200; Unidade de fornecimento: Unidade; Valor Estimado: R\$ 25,1500; Situação: Homologado; Adjudicado para: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 200 Unidade. Adjudicado 26/10/2021 11:28:59 - Homologado 03/11/2021 13:30:31

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 5; Descrição: Fluido de sistema de freio



Quantidade: 200; Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML; Valor Estimado: R\$ 23,1700; Situação: Homologado; Adjudicado para: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 200 Frasco 500,00 ML . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:02 - Homologado: 03/11/2021 13:30:57
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 6; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 50; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 491,1200; Quantidade: 50; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 491,1200; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 395,0000 e a quantidade de 50 Galão 20,00 L . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:05 - Homologado: 03/11/2021 13:31:12
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 7; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 70; Unidade de fornecimento: Balde 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 439,1200; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 70 Balde 20,00 L . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:09 - Homologado: 03/11/2021 13:31:28
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 8; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 20; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 505,7500; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 355,0000 e a quantidade de 20 Galão 20,00 L . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:13 - Homologado: 03/11/2021 13:31:45
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 9; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 60; Unidade de fornecimento: Galão 20,00 L; Valor Estimado: R\$ 673,7500; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 580,0000 e a quantidade de 60 Galão 20,00 L . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:17 - Homologado: 03/11/2021 13:32:02
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 10; Descrição: Óleo lubrificante; Quantidade: 96; Unidade de fornecimento: Litro 0,00; Valor Estimado: R\$ 43,4500; Situação: Homologado; Adjudicado para: ZIZO AUTO CENTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 96 Litro 0,00, Adjudicado: 26/10/2021 11:29:19
Homologado: 03/11/2021 13:32:21
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Item: 11; Descrição: Óleo lubrificante;
Quantidade: 96; Unidade de fornecimento: Litro 0,00; Valor Estimado: R\$ 30,2300; Situação: Homologado; Adjudicado para: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4000 e a quantidade de 96 Litro 0,00 . Adjudicado: 26/10/2021 11:29:22 - Homologado: 03/11/2021 13:32:36
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 95706/2021 – FLY nº 0333.0005285/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 023/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE BLOCOS DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, COZINHA, REFEITÓRIO, PÁTIO E SALA DOS PROFESSORES EM ALVENARIA NA ESCOLA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, conforme solicitação nº 1121/2021 e CI nº 265/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2021 às 08h00min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 10 de Novembro de 2021

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 60/2021, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Zero KM, Tipo PICK UP, cabine dupla, Flex, Motor no mínimo 1.6 e demais especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio Estadual nº 30.804/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Santa Rita do Pardo - MS de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de **Abertura: 26/11/2021 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>.

Santa Rita do Pardo-MS, 10 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 25 de novembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão-regoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado Deserto o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP, CRAM e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos – Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 980.399,96	Novcentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 128.805,12	Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 328.518,36	Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI	R\$ 495.520,40	Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 423.122,46	Quatrocentos e vinte e três mil, centos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 293.224,00	Duzentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e quatro reais
SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 188.657,00	Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação
VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.344.354/0001-03	R\$ 2.427.583,48

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.
Três Lagoas-MS, 09 de novembro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Clínica Veterinária Especializada para realização de Esterilização/Castração de Cães e Gatos fêmeas, para projeto de controle populacional dos animais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, contrato nº 253/164-1, firmado em 28.08.2020, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: **FATIMA RIOS HELENO**, brasileira, divorciada, CPF nº 043.452.201-57 e **DAVID NOGUEIRA FRANCA**, CPF nº 047.362.121-52, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Aroazes, nº 07, Bairro Moreninha. Ref.: Lote 02, quadra 13, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº R.03/255.898, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00019-1	JARDIM DA MOOCA	004/013	ANTONIO DE SOUZA FERREIRA MARIA APARECIDA FERREIRA
230/00149-2	MORADA DOS DEUSES	009/023	RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA

Campo Grande/MS, 08 de Novembro de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL

O Ex-Presidente da Federação Sulmatogrossense de Biribol, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de toda a Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, que teve o mandato expirado em 21.12.2012, e como nenhuma pessoa física ou jurídica se dispuseram a assumir a direção da entidade **CONVOCA** as associações filiadas até 2012 e os ex-diretores a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL**, inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 00.516.793/0001-04 sendo a reunião a se realizar no dia 24.11.2021 em primeira chamada as 18 horas e em segunda chamada as 18:30 horas conforme quórum estabelecido no diploma legal da instituição, na Rua 26 de Agosto, 1447, Bairro Amambai, Campo Grande - MS. **GODOFREDO DA SILVEIRA BARBOSA NETO**.

EDITAL

VALDENIR PORTELA CARDOSO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a “LIO” Licença de Instalação e Operação para Aquicultura em Tanque Escavado (cod 3.28.2), para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Intensivo; com área inundável de 98.800,00 m², localizada na Fazenda Santo André – Rodovia Federal BR276-Km13 no Município de Maracaju (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Ami – Associação dos Micros Empreendedores Individual do MS-CNPJ 24.646670-0001-48
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

Eleição e posse nova diretoria. Dia 24 de novembro de 2021, às 14h00minhr. Primeira chamada segunda chamada 14:30, com a quantidade de associados, Rua Vasconcelos Fernandes 496 Convoca os associados em dia com suas contribuições

Pauta do Dia

Eleição e posse da nova diretoria. 2021 a 2024

Presidente Beatriz de Fatima Soares

EDITAL EXTRAJUDICIAL

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por **LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES**, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/00284-2, prop. 465, firmado em 14.09.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: **RENATO RENNER PEREIRA PORTILLO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.381.351-56, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Domingos Gomes, nº 37, Bairro Universitário. Ref.: Lote 05, quadra 24, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº R.02/256.147, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade Alcoolvale S/A – Álcool E Açúcar (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) Operações Financeiras e Mercantis (remuneração de avais). (ii) Outros assuntos da Administração. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 10/11/2021. (a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar (em Recuperação Judicial) Rogério Nogueira Alves; Claudio Luis Nunes - Diretoria Executiva.

EDITAL

Sindicato Rural de Amambai torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação, para atividade de 5.23.1 Parque de Exposições. “Em área rural”. Localizada à Rodovia Amambai/Caaporã – MS 156 KM01 Zona Rural município de Amambai –MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de JULGAMENTO do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente



do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento;
(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
CARLOS FERNANDES SOARES	9892	2017.14.2001.5015	13H30
FLÁVIA ALVES DE JESUS	9997	2018.14.2001.5155	13H40
DIEGO CEZAR ALVES DE CAMPOS LEITE	10031	2018.14.2001.5138	13H50

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e art. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
SABRINA TAVEIRA DA CUNHA	10408	2019.14.2001.7252	08H30
PEDRO RAMÍREZ ROCHA DA SILVA	10770	2019.14.2001.8932	08H40
RUTH MOURÃO	10.492	2019.14.2001.8012	08H50
JOÃO WILSON DE ARAÚJO	10.686	2019.14.2001.9032	09H00
RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	10.439	2019.14.2001.7726	09H10

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e art. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
MARIO DANIEL ROJAS ACOSTA – CRECI 6019	10.957	2019.14.2001.9514	14H20
ULISSES ALBERTO VESSECHIA –CRECI 6283	10.815	2019.14.2001.9291	14H30
ANA LUIZA LUVEZUTO RODRIGUES-CRECI 6081	10.623	2019.14.2001.8331	14H40
LEANDRO HENRIQUE PALEARI –CRECI 4371	11.265	2019.14.2002.0176	14H50
VALQUIRIA DE LIRA TORRES – CRECI 7868	11.306	2019.14.2002.0142	15H00
JHON CHARLES DUARTE DA CRUZ-CRECI 7301	11.443	2020.14.2002.0736	15H10

Dispositivo legal: Lei 6530/78, artigo 2º, 3º e 6º; decreto 81.871/78, artigo 1º, 2º e 3º, Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
JULIANO AVALOS PAIM-CRECI 8967	10.692	2019.14.2001.9029	15H20
JULIANO AVALOS PAIM-CRECI 8967	10.689	2019.14.2001.9030	15H30
VANILDA CRISTINA FARIAS – CRECI 6519-J	11.874	2020.14.2002.1831	15H40
RUTH DE SOUZA BORGES – CRECI 8916	11.872	2020.14.2002.1829	15H50
NEIDE APARECIDA DE ARAÚJO BISCAÍNO – CRECI 5540	11.855	2020.14.2002.1798	16H00

Dispositivo legal: Lei 6530/78, artigo 20, inciso II, artigo 38, inciso III do decreto 81.871/78.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI 9458-J	10.326	2018.14.2001.6427	15H10
BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI 9458-J	10.328	2018.14.2001.6278	15H20
BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI 9458-J	10.099	2018.14.2001.5697	15H30
BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI 9458-J	10.163	2018.14.2001.5735	15H40
BRDU CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-CRECI 9458-J	10.197	2018.14.2001.5978	15H50

Dispositivo legal: Lei 6530/78, artigo 20, inciso II, artigo 38, inciso III do decreto 81.871/78.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
CELSON LUIZ ZAMBERLAN - CRECI 559	9554	2019.14.2001.9554	16H00



Dispositivo legal: Lei 6530/78, artigo 20, inciso VIII, artigo 38, inciso III do decreto 81.871/78.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
GILMAR ARGUELHO DO NASCIMENTO – CRECI 4522	10.522	2019.14.2001.8062	14H00

Dispositivo legal: art. 20, inciso V da Lei 6.530/78, Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso VI.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de NOVEMBRO de 2021

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
MAIZA DE LIMA BUENO – CRECI 10.722	11.585	2020.14.2202.0737	14H10

Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da lei 6.530/78; Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso III.

08 de novembro de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de instrução do referido Processo ético-disciplinar, pela **CEFISP**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE INSTRUÇÃO: 23 de NOVEMBRO de 2021- terça-feira - Representação

Representante(II)	Representado(III)	N.º do Processo ético – disciplinar-representação(I)	Horário
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA-CRECI 9043	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS – CRECI 8651	2019.14.2001.8344	13H10
IVAN MORAES E SILVA JÚNIOR	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI-ME-CRECI765-J; RT; ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – CRECI 2868	2019.14.2001.8362	13H30
MARJORY SICHITO DA SILVA	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI-ME-CRECI765-J; RT; ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – CRECI 2868	2019.14.2001.8343	13H50
JOSÉ LUIZ LORENZ SILVAe LUCIANA DE CASTRO ROQUE SILVA	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI-ME-CRECI765-J; RT; ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – CRECI 2868	2019.14.2001.9751	14H10
ANDERSON SIQUEIRA MEZA	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA – CRECI 10.245	2020.14.2002.1809	14H30
ANDERSON SIQUEIRA MEZA	SC IMÓVEIS – CRECI 9386-J; RT: SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO- CRECI 7552	2020.14.2002.1810	14H50

08 de NOVEMBRO de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO TURMA JULGADORA 1

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, NOTIFICA os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item “4. Dados da Notificação”, infra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: (1) FINALIDADE: tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo

Disciplinar, na Turma Julgadora; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; (3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 (4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:

DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 25/11/2021 - quinta-feira

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário
ANA CAROLINE QUEIROZ	9896	2017.14.2001.4729	09H00
CLEVERSON HENRIQUE DA SILVA	10157	2018.14.2001.5731	10H40
MAURICIO DARLAN DOS SANTOS	10.304	2018.14.2001.6305	10H30
MARCELO MIRANDA MARQUES	10.158	2018.14.2001.5733	10H10
MATHEUS OLIVEIRA ECHEVERRIA	10.683	2019.14.2001.8425	10H00
FERNANDO EMANUEL SERENZA FERREIRA ALVES	10.473	2019.14.2001.7684	09H50
LUCILAINE ESCOBAR TEIXEIRA SAMPAIO	10.529	2019.14.2001.8087	09H40
FABRICIO RICARDO GOMES	10.558	2019.14.2001.8132	09H30
ANDRÉIA FRANÇA RODRIGUES	10.456	2019.14.2001.7743	10H20
BRENO ASSUNÇÃO STILIANO	10.446	2019.14.2001.7744	08H50
RAFAEL ALVES DE MELLO DO PRADO	10.498	2019.14.2001.8009	09H10
ANDERSON FABRICIO ALVES DE QUEIROZ	10.440	2019.14.2001.7728	09H20
LUANA PIROLI	10.424	2019.14.2001.7237	08H40
MARIANA RICCO ARGUELLO	10.521	2019.14.2001.8083	08H30

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.

DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 25/11/2021 – quinta-feira

Representante(II)	Representado(III)	N.º do Processo ético – disciplinar- representação(I)	Horário
Márcia Cristina de Brito Kuratani	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS EIRELI-ME-CRECI765-J; RT; ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – CRECI 2868	2018.14.2001.5928	08H10

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 08 de novembro de 2021.

ELI RODRIGUES
Presidente – CRECI 1070

EDITAL

ILUIR ANTONIO SCARIOT torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o Lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão LO - local CHÁCARA VITÓRIA, CHÁCARA SCARIOT E FAZENDA NÃO TEMAS, no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

GERALDO LUIZ CARVALHO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 012/2021 para finalidade Avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Estância Santa Bárbara Área A, Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 05/11/2025.

EDITAL

MARISTELA DOS SANTOS ZIMMER torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o Licen. Amb. p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Estância São Luiz II, propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

Sérgio José Battistelli torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação – RLO Nº 02/2021 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada na Chácara Arara Azul I e Chácara Arara Azul II, Zona

Industrial e de Serviços, município de Sidrolândia, válida até 05/11/2025.

SONORA ESTÂNCIA S.A.

CNPJ Nº 47.902.283/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

NIRE 54 3 0000055-8

HORÁRIO, DATA E LOCAL: Às 9 horas do dia 28 de outubro de 2021 no endereço da sede social, na Rua da Cana, 178, centro, CEP 79415-000, Sonora-MS. **PRESEÇA:** 100% dos acionistas com direito de voto. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Luca Giobbi, Secretário: Sr. Marcelo Contini. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente), inicialmente no montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), bem como a fixação dos termos e condições da Emissão e da Oferta; **(ii)** caso aprovada a Emissão e a Oferta, a aprovação da minuta do respectivo "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sonora Estância S.A." ("Escritura de Emissão"); e **(iii)** caso aprovada a Emissão e a Oferta, a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, além de formalizar e efetivar a realização da Oferta, para isso podendo realizar a contratação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos, além de quaisquer documentos necessários à realização da Oferta. **DECISÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(i)** Aprovar a realização da Oferta, conforme previsto na Escritura de Emissão, a ser celebrada pela Companhia, que terá as seguintes características e condições:

Número da Emissão	A Oferta é a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia.
Número de Séries	A Emissão será realizada em série única.
Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures	Serão emitidas 80.000 (oitenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo). O valor total da Emissão é de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão").
Enquadramento do Projeto	A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei nº 12.431") e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, por meio da Portaria nº 23, expedida pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), em 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 21 de maio de 2021 ("Portaria"). Conforme descrito na Portaria, o projeto possui como objetivo investimentos em manutenção, renovação e melhoria do canal, em especial no plantio e tratamentos culturais, destinado à produção de etanol da Companhia, relativa às safras 2020/21, 2021/22, 2022/23 e 2023/24, a serem realizados pela Companhia e pela Rio Corrente Agrícola S.A. ("Projeto").
Destinação dos Recursos	As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431 ou de qualquer norma posterior que a altere, substitua ou complemente, sendo que os recursos captados com a integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, desde que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta, nos termos descritos na Escritura de Emissão.
Data de Emissão	Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de novembro de 2021 ("Data de Emissão").
Data de Início da Rentabilidade	Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo).
Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e (conforme definido abaixo), adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.
Conversibilidade	As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.
Espécie	As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.



Prazo e Data de Vencimento	Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2029 (" <u>Data de Vencimento</u> "), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (" <u>Valor Nominal Unitário</u> ").
Preço de Subscrição e Forma de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição (" <u>Data de Integralização</u> "), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, para as Debêntures que forem integralizadas na primeira Data de Integralização. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a respectiva Data da Integralização
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização até o seu efetivo pagamento, pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (" <u>IPCA</u> "), calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por dias úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente, a ser calculada de acordo com a Escritura de Emissão (" <u>Atualização Monetária</u> " e " <u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u> ", respectivamente)
Remuneração das Debêntures	As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a serem definidos em Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), em todo caso limitado ao maior entre (i) 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2025 (" <u>Tesouro IPCA</u> "), apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração (definido abaixo), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, a ser calculada de acordo com a Escritura de Emissão (" <u>Remuneração</u> ").
Pagamento da Remuneração das Debêntures	A Remuneração das Debêntures será paga pela Emissora em 12 (doze) parcelas semestrais, no dia 15 dos meses de maio e novembro, a partir de 15 de maio de 2022, sendo o último pagamento na Data de Vencimento, conforme datas previstas no Anexo I à Escritura de Emissão, sendo cada data uma " <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> ", observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definidos) previstas na Escritura de Emissão.
Repactuação Programada	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Amortização	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Companhia em 6 (seis) parcelas, anuais, sempre no dia 15 de novembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de novembro de 2024, a segunda em 15 de novembro de 2025, a terceira em 15 de novembro de 2026, a quarta em 15 de novembro de 2027, a quinta em 15 de novembro de 2028 e a sexta na Data de Vencimento, conforme datas previstas na Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado e Eventos de Vencimento Antecipado.
Condições de Pagamento	<u>Local e Horário de Pagamento.</u> Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriurador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. <u>Prorrogação dos Prazos.</u> Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Companhia, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja dia útil para fins de pagamentos, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

Encargos Moratórios	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Imunidade Tributária	As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431. Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquele previsto na Lei nº 12.431, este deverá encaminhar ao agente de liquidação, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento, haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures em razão do não atendimento, pela Companhia, dos requisitos estabelecidos na Lei nº 12.431, a Companhia se obriga a arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, de modo que a Companhia deverá acrescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores não fossem incidentes (<i>gross up</i>).
Publicidade	Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos nos Jornais de Publicação (" <u>Aviso aos Debenturistas</u> "), bem como na página da Companhia na rede mundial de computadores (http://www.usinasonora-ms.com.br/), observado o estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta e os prazos legais, devendo a Companhia comunicar o Agente Fiduciário e a B3 a respeito de qualquer publicação na data da sua realização, sendo certo que, caso a Companhia altere os Jornais de Publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo para divulgação de suas informações.
Classificação de Risco	A Emissão não contará com classificação de risco (rating) para as Debêntures e/ou para a Companhia.
Aquisição Facultativa	Observado o previsto na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, após decorrido o prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de novembro de 2023 (inclusive), ou em prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação do CMN, adquirir as Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observadas as regras expedidas pela CVM e os termos da Escritura de Emissão.
Amortização Extraordinária Facultativa	Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.
Resgate Antecipado Facultativo Total	A Companhia poderá, realizar, observados os termos da Lei nº 12.431, da Resolução nº 4.751 do CMN, de 26 de setembro de 2019 (" <u>Resolução CMN 4.751</u> ") e das demais legislações e regulamentações aplicáveis, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, desde que respeitado o prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, nos termos do inciso I do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (" <u>CMN</u> ") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (" <u>Resolução CMN 3.947</u> "), (" <u>Resgate Antecipado Facultativo Total</u> "), observados o disposto na Escritura de Emissão.

Oferta de Resgate Antecipado	Caso a Companhia tenha interesse em realizar a oferta de resgate antecipado das Debêntures, a Companhia poderá realizar, observados os termos da Lei nº 12.431, da Resolução CMN 4.751 e das demais legislações e regulamentações aplicáveis, a oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, desde que respeitado o prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, nos termos do inciso I do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debentures, podendo os Debenturistas aceitar ou não a oferta de resgate antecipado (" <u>Oferta de Resgate Antecipado</u> "), nos termos da Escritura de Emissão.
Garantia	Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias, incluindo, mas não se limitando, a despesas e custas judiciais, arbitrais e administrativas, honorários advocatícios, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, remuneração e despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, bem como, dos demais instrumentos vinculados à Emissão (" <u>Obrigações Garantidas</u> "), a Companhia constituirá e formalizará, em favor dos Debenturistas, a cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos de cada "Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR por Disponibilidade", firmado entre a Companhia, de um lado, e (i) a Light Serviços de Eletricidade S.A. (ii) Companhia Jaguari de Energia – CPFL, de outro, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças" (" <u>Cessão Fiduciária</u> " e " <u>Contrato de Cessão Fiduciária</u> ", respectivamente).
Liquidez e Estabilização	Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.
Fundo de Amortização	Não será constituído fundo de amortização para a Emissão.
Colocação e Procedimento de Distribuição	As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, em regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (" <u>Coordenadores</u> "), sendo uma delas denominada coordenador líder (" <u>Coordenador Líder</u> "), nos termos do " <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Sonora Estância S.A.</i> ", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (" <u>Contrato de Distribuição</u> "). Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelos Coordenadores junto à Companhia para apuração da taxa final da Remuneração das Debêntures (" <u>Procedimento de Bookbuilding</u> ").
Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação	As Debêntures serão depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (" <u>B3</u> ") para: (i) distribuição no mercado primário por meio do (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (" <u>MDA</u> "), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio (i) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (" <u>CETIP21</u> "), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Caracterização como Debêntures Verdes (Green Bonds)	As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures serão objeto de verificação pela KOAN Finanças Sustentáveis Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.212.050/0001-07, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 301, Sala 301, CEP 22.270-003, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (" <u>Agente de Avaliação Externa</u> " ou " <u>SITAWI</u> "), organização independente contratada pela Companhia para, durante a vigência das Debêntures, (i) realizar a avaliação do aspecto "verde" das Debêntures; (ii) confirmar as credenciais ambientais dos projetos verdes aos quais serão destinados os recursos decorrentes das Debêntures; (iii) apoiar o processo de dar transparência - facilitando o acesso dos investidores - a informações ambientais e de sustentabilidade relevantes relacionados à Companhia; e (iv) elaborar e emitir um parecer de segunda opinião (<i>Second Opinion</i>) com relação aos itens (i) e (ii) acima.
Vencimento Antecipado Automático	O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencida e as obrigações da Companhia devidas no âmbito da Emissão, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Companhia obrigada ao imediato pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado automático previstas na Escritura de Emissão (cada um desses eventos, um " <u>Evento de Inadimplemento Automático</u> ").
Vencimento Antecipado Não-Automático	Observados os eventos previstos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer um dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão (cada um desses eventos, um " <u>Evento de Inadimplemento Não Automático</u> " e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automáticos, um " <u>Evento de Inadimplemento</u> "), convocar Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.
Agente de Liquidação, Escriturador e/ou Agente Fiduciário	A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (" <u>Agente de Liquidação</u> ", " <u>Escriturador</u> " e/ou " <u>Agente Fiduciário</u> ", conforme aplicável).

(ii) aprovar a celebração da Escritura de Emissão, a ser assinada pela Diretoria da Companhia; e (iii) os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão, além de (i) definir o resultado do *Procedimento de Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) formalizar e efetivar a realização da Oferta, para isso podendo realizar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador, Agente de Liquidação, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar todos os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos, além de quaisquer documentos necessários à realização da Oferta.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Estiveram presentes os acionistas Espólio do Sr. FRANCISCO GIOBBI representado pelo Inventariante LUCA GIOBBI, MARIA ESTHER GIOBBI, EMANUELA GIOBBI e LUCA GIOBBI.

A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul.

LUCA GIOBBI
Presidente

MARCELO CONTINI
Secretário

Acionistas Presentes:

ESPÓLIO DE FRANCISCO GIOBBI
Luca Giobbi - Inventariante

MARIA ESTHER GIOBBI

EMANUELA GIOBBI

LUCA GIOBBI